



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 111 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AD-00204-2008-000-18-00-8

Autor(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA

Réu(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

"Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça informando que a greve acabou (fls. 73/74), concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para que diga se tem interesse no prosseguimento do feito, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 20 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00078-2008-000-18-00-1

Autor(s) : NATAL BAIA DE CASTRO

Advogado(s) : JORGE CORRÊA LIMA

Réu(s) : MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA E OUTRO

Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO.

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta das rés e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de (05) cinco dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 23 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00211-2008-000-18-00-0

Autor(s) : FRANCISCO TAVARES FILHO

Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

Réu(s) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

"Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária, conforme requerido à fl. 04, dispensando-o da comprovação do depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei nº 11.495/07.

Cite-se a ré pelo prazo de 15 (quinze) dias.

À STP."

Goiânia, 20 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00247-2007-000-18-00-2

Autor(s) : GESLAINE DE JESUS GONÇALVES E OUTRO

Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA

Réu(s) : EDGAR LUIZ PEREIRA

"Considerando que a petição à fl. 119 foi protocolizada em 06.06.2008, requerendo a dilação do prazo para cumprir o despacho de fl. 111, concedo aos autores mais 05 (cinco) dias para que cumpram a referida determinação.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 20 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(RO)-01154-2007-002-18-00-8

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA DE BOMTEMPO ALBUQUERQUE

AGRAVANTE : ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO : ADEMIR ALVES DE BRITO

AGRAVADO : NILO EDGARD DE FARIA

ADVOGADOS : DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO DO RECLAMANTE EM PECÚNIA. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO. OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL. Conforme consta do artigo 2º da Instrução Normativa nº 27/2005 do C. TST, que regula o procedimento aplicável em decorrência da ampliação de competência pela EC nº 45/2004, a sistemática recursal a ser observada é a prevista na CLT, sendo certo que o depósito recursal é pressuposto extrínseco do recurso. Tendo o Reclamante sido condenado ao pagamento de honorários de sucumbência, tem-se por presente condenação em pecúnia, apta a exigir a realização do depósito recursal, como requisito de admissibilidade do apelo. Efetuado apenas o recolhimento das custas processuais, tem-se o recurso por deserto. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01150-2005-011-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

AGRAVANTE : GLOBAL ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO : SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

AGRAVADO : MATUZALEM DO NASCIMENTO FERNANDES

ADVOGADOS : LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-02196-2005-007-18-00-6

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

AGRAVADA : TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.

ADVOGADOS : LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01435-2006-010-18-00-4

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE

AGRAVADA : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADA : 2. TÂNIA CELESTINO GOMES

ADVOGADOS : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO ? DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00125-2007-004-18-00-1

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTES : ATENTO BRASIL S.A. E OUTRA (VIVO S.A.)

ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

AGRAVADO : HERMILTON ARAÚJO DE JESUS

ADVOGADOS : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTROS

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01297-2007-181-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE : JAIR SEPÚLVIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : LEANDRO VICENTE FERREIRA

AGRAVADO : TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

ADVOGADOS : LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do

Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00845-2006-181-18-00-3

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

EMBARGADO : EDVÂNIO NOGUEIRA DE SOUSA

ADVOGADO : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-00720-2007-004-18-00-7

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE : ELIZABETE GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADO : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (participando do julgamento em razão de impedimento da Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-01169-2007-013-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADOS : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

EMBARGADO : DIOGO ARAÚJO DIAS

ADVOGADOS : ALDETH LIMA COELHO

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 00716-2007-006-18-00-1

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR

RECORRIDO(S) : LUIZ DIAS LINO

ADVOGADO(S) : CELSO JOSÉ MENDANHA

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA : RECURSO. PREPARO. AUTARQUIA. Como Autarquia Estadual a recorrente está isenta do recolhimento das custas processuais e de efetuar o depósito recursal, respectivamente, nos termos do artigo 790-A, I da CLT e artigo 1º-A da Lei 9.494/97.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO RECEBER A REMESSA OFICIAL; também por votação unânime, conhecer do recurso da AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01276-1998-008-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : MARILIA RESENDE DOS REIS

RECORRIDA : 1. PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADOS : PEDRO MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO : 2. LUIZ CARLOS DE MATOS

RECORRIDA : 3. SIRLEY MARQUES DA SILVA

RECORRIDO : 4. VALMIR SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00765-2006-008-18-00-6

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO : 1. MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ

ADVOGADOS : LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTROS

RECORRIDO : 2. CARLOS DE JESUS SOUZA

ADVOGADOS : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTROS

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01284-2006-013-18-00-3

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADOS : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTROS

RECORRENTE : 2. COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (ADESIVO)

ADVOGADOS : MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTROS

RECORRIDOS : 1. OS MESMOS

RECORRIDA : 2. EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

ADVOGADOS : MARLETH CÂNDIDA DE SOUZA E OUTROS

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO IRREGULAR. Não enseja conhecimento recurso subscrito por advogado sem procuração nos autos, salvo a

hipótese de mandato tácito, que não se configura, no caso. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02348-2006-082-18-00-8

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : IVANI DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

RECORRIDO : EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO : SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00203-2007-102-18-00-3

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

ADVOGADO : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECORRIDO : ISOLANDER ANTÔNIO TERRSER E CIA LTDA.

ADVOGADO : LILIANE PEREIRA DE LIMA

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00282-2007-101-18-00-6

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : MAURÍCIO CARLOS CHIODI

ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

RECORRIDO : WEDER CARLOS DE MORAIS

ADVOGADOS : SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00466-2007-012-18-00-1

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE : 1.FABIANO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADOS : RODRIGO FONSECA E OUTROS

RECORRENTE : 2.GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS : PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTROS

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00759-2007-101-18-00-3

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : NILTON RODRIGUES GOULART

RECORRIDO : LENILDO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ AIDAR ALVES E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00846-2007-005-18-00-8

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTES : 1. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO

ADVOGADOS : DIVINO TEREENXAVIER E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. ILDELEI ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADOS : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo reclamante, o Dr. Irineu Alves da Cruz Júnior.

PROCESSO TRT-RO-00900-2007-191-18-00-3

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

RECORRIDO : 1. ALEXSANDRO PEREIRA PIO

ADVOGADO : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECORRIDA : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADOS : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos

da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00989-2007-051-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : JOAQUIM VICENTE RIBEIRO

ADVOGADOS : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS : THÚLIO MARCO MIRANDA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01112-2007-004-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

RECORRIDA : GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADOS : TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01205-2007-006-18-00-7

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. JOSÉ PEREIRA LOPES

ADVOGADOS : SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

RECORRENTE : 2. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01281-2007-201-18-00-7

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADOS : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTROS

RECORRIDO : FLORENTINO PEREIRA NETO

ADVOGADOS : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES E OUTROS

ORIGEM : VT DE URUQUÊ

JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do

Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01332-2007-005-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTES : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM E OUTRO

ADVOGADOS : SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTROS
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA - GOIÁS

ADVOGADO : CLODOALDO SANTOS SERVATO

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
EMENTA : AÇÃO ANULATÓRIA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO - Na esteira da jurisprudência do C. TST, o Regimento Interno desta Corte fixa-lhe competência para, em composição plenária, examinar, originariamente, ação que vise à decretação de nulidade de convenção ou acordo coletivo de trabalho (art. 13, II, I). Recurso Ordinário provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Silvano Barbosa de Moraes.

PROCESSO TRT-RO-01652-2007-004-18-00-3
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. CÉLIO FELÍCIO GOMES

ADVOGADO : LEVI LUIZ TAVARES

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01672-2007-002-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDA : 1. RIO PRETO TRANSPORTES LTDA. - ME

ADVOGADOS : CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

RECORRIDO : 2. LUCINDO ALVES BARROSO

ADVOGADOS : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01769-2007-001-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1.CASSIANO RODRIGUES BRAGA

ADVOGADOS : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2.COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADOS : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01788-2007-001-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. RIVÂNIA SANTOS SOUZA

ADVOGADOS : ISABELLA LIEBERENZ CAMILO E OUTROS

RECORRENTE : 2. DELL TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO : WAGNER NOGUEIRA DA SILVA

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01795-2007-001-18-00-6
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : AMERICEL S.A.

ADVOGADOS : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

RECORRIDO : BRUNO ANTÔNIO BITTENCOURT DUARTE

ADVOGADOS : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Rogério Dias Garcia.

PROCESSO TRT-RO-01988-2007-013-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO : LUCIANO FERREIRA SILVA

ADVOGADO : LEVI LUIZ TAVARES

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos

da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00175-2008-009-18-00-1
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO : ANTÔNIO CARLOS DE BRITO
ADVOGADOS : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e três dias do mês de junho de 2008 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA
Processo RO-02124-2007-082-18-00-7
Recorrente(s) : LYZANDRA MENDANHA MACHADO
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s) : ERICSON CRIVELLI E OUTRO(S)
Vistos, etc.
De ordem do Exmo Desor. Relator, determino que as intimações da reclamada sejam feitas em nome do procurador indicado à fl. 182, conforme requerido, devendo ser retificada a autuação.
Intime-se.
Após, conclusos.
À Secretaria da 2ª Turma.
Goiânia, 23 de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
RENATA EMÍDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador

Processo ED-RO-02149-2007-011-18-00-3
Embargante(s) : FLORENZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Embargado(s) : SENILDA LIEBERT
Advogado(s) : CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
Vistos os autos.
De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Relator, abro vista à autora dos embargos de declaração opostos pela reclamada, pelo prazo de 5 (cinco) dias, diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST.
Em 23 de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Desembargador

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00061-2008-051-18-00-7 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): POUSADA TAPIOCANGA RESORT LTDA.
Advogado(a)(s): VÍCTOR AURÉLIO FIGUEIREDO (GO - 23619)
Recorrido(a)(s): VALDIVINO LOURÉDO DA CUNHA
Advogado(a)(s): LAIZE ANDREA FELIZ (GO - 15185)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/05/2008 - fls. 151; recurso apresentado em 13/05/2008 - fls. 153).
Regular a representação processual (fls. 18).
Satisfeito o preparo (fls. 130, 131 e 159).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
Alegação(ões): - violação do art. 7º, XIII, da CF.
- violação do art. 4º da CLT.
- divergência jurisprudencial.

Sustenta que havia a fruição do intervalo intrajornada, vez que o Reclamante confessou que "dormia" durante o labor.
Consta do v. acórdão:

"(...)
De plano, sopesando a prova contida nos autos e o teor da peça recursal, resta claro que não havia intervalo intrajornada pré-estabelecido pela reclamada – o que também foi confessado pela preposta – porquanto a recorrente afirma, reiteradas vezes, que o autor usufruía de tal intervalo, pois dormia durante o trabalho.
(...)

Por oportuno, saliento que o trabalho em turno noturno e de madrugada (como era o caso do reclamante) é extremamente prejudicial à saúde humana, sendo que, aos olhos deste relator, mesmo considerando a alegação do autor de que 'dormiu' algumas vezes durante suas atividades, não se pode considerar que havia fruição do intervalo intrajornada de forma regular, já que não havia efetivo descanso e tampouco ficou provado que isto ocorria diariamente.
(...)

Portanto, no período de 02/02/2006 a 01/02/2007, reconheço a jornada de 23h às 6h, de segunda-feira a sábado, sem intervalo, devendo ainda ser observada a redução da hora noturna, nos termos do art. 73 da CLT.

No período restante, que abrange o início do funcionamento da pousada e a data da dispensa, não há falar que o autor continuou a ativar-se na obra, haja vista que ao defender-se a reclamada nada disse a este respeito.
(...)

Assim, considerando ser incontroverso que na pousada há mais de dez empregados e que a empresa não juntou os registros de horário, incide na espécie o entendimento contido na Súmula 338 do C.TST.

Nesse contexto, mantenho a jornada indicada na exordial, que também foi reconhecida na defesa e confessada pela preposta como sendo das 23h às 7h. E, ante a ausência de intervalo intrajornada, conforme visto acima, tem-se que o autor cumpria jornada de 9h08 por dia, o que perfaz uma média de 10 horas extras semanais." (fls. 147/148)

Não se vislumbra violação ao art. 7º, XIII, da CF, vez que foi considerada como extras as horas acima da 8ª hora diária.

Acrescente-se que o entendimento regional está fulcrado no conjunto probatório dos autos, devendo ser ressaltado que é impossível o seu revolvimento, nos termos da Súmula 126/TST.

Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.

CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.
DSRD

/aca
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00384-2007-081-18-40-6 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. - ME
Advogado(a)(s): CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES (GO - 10461)
Agravado(a)(s): ROBSON RODRIGUES
Advogado(a)(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO (GO - 11027)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 86; recurso apresentado em 13/06/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (Mandato tácito às fls. 19/27).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00740-2007-008-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): EDSON ALVES DE MELO

Advogado(a)(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ (GO - 14480)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 678; recurso apresentado em 12/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 669/670).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00848-2007-003-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

Advogado(a)(s): ANDERSON RODRIGO MACHADO (GO - 16635)

Agravado(a)(s): ELIABEM GRAMACHO VIEIRA

Advogado(a)(s): DONALDO MESSIAS RODRIGUES (GO - 2496)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 149; recurso apresentado em 13/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 18).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00895-2007-181-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado(a)(s): SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)

Agravado(a)(s): ELISMAR LUIZ DA SILVA

Advogado(a)(s): ITAMAR COSTA DA SILVA (GO - 15713)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 84; recurso apresentado em 13/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 19, 20).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AP-00936-2007-131-18-00-3 - 1ª Turma

Parte(s): 1. REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)

2. VANDERLI MOREIRA COSTA

Advogado(a)(s): 1. THEOPISTO ABATH NETO (DF - 12171)

2. GUSTAVO VARELA (GO - 20897)

Vistos os autos.

Tendo em vista a petição de fls. 144, e diante das disposições dos artigos 501 do CPC e 17, inciso II, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo a desistência do Recurso de Revista interposto pelo Agravante (fls. 132/138), para que produza os jurídicos e legais efeitos.

À DSRD para certificar o trânsito em julgado do r. acórdão de fls. 125/128.

Após, remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para os devidos fins.

Publique-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/itm

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01229-2007-009-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado(a)(s): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS (GO - 25441)

Agravado(a)(s): JANILSON VITOR DA SILVA

Advogado(a)(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 76; recurso apresentado em 13/06/2008 - fls. 02).

Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso foi substabelecido às fls. 07 pelo Dr. Jeverson de Almeida e Silva. Todavia, não consta nos autos procuração da Agravante outorgando poderes ao advogado substabelecido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do acórdão regional e de sua intimação estarem incompletas.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01235-2007-012-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): RAFAEL FERNANDES MACIEL (GO - 21005)

Agravado(a)(s): SÍLVIO ALMEIDA DOS SANTOS

Advogado(a)(s): BRUNO SCHETTINI DANTAS (GO - 22466)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/06/2008 - fls. 15; recurso apresentado em 13/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 21, 22).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01252-2007-005-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): RAFAEL FERNANDES MACIEL (GO - 21005)

Agravado(a)(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA

Advogado(a)(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES (GO - 8426)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/06/2008 - fls. 15; recurso apresentado em 16/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 21).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01386-2007-012-18-00-3 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. JOÃO JAKES COELHO

Advogado(a)(s): 1. SILVANA DE SOUSA ALVES (GO - 24778)

Recorrido(a)(s): 1. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

2. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG

Advogado(a)(s): 1. MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA (GO - 18250)

2. LEIZER PEREIRA SILVA (GO - 8437)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 24/04/2008 - fls. 3681; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 3682 - ver certidão de feriados às fls. 3685).

Regular a representação processual (fls. 27).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 3527).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ÔNUS DA PROVA

Alegação(ões): - contrariedade à(s) Súmula(s) 212/TST.

- violação dos arts. 2º, 3º, 9º e 818 da CLT; 333, I, II, 389, I do CPC.

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente insurge-se contra o acórdão que negou o vínculo empregatício entre as partes, sustentando que o Reclamante trabalhava exclusivamente para a 1ª Reclamada.

Sustenta, ainda, que o ônus da prova do fato modificativo ou impeditivo do direito do Recorrente era das Recorridas, sendo que elas não se desincumbiram satisfatoriamente de seu encargo.

Consta do v. acórdão:

(...)

"Como se vê, embora fosse da Santa Casa o ônus da prova, em razão de ter sido admitida a prestação de serviços, ela desvencilhou-se satisfatoriamente do respectivo encargo probatório.

Note-se que o recorrente faz uma série de alegações no sentido de refutar as conclusões do d. Juízo a quo, mas nenhuma lhe favorece, pois: (a) o fato de a r. sentença ter reconhecido a existência de remuneração pendente devida ao autor pelos atendimentos de pacientes do SUS, cujos repasses tenham sido feitos pela Administração Pública à reclamada, para os meses de janeiro a junho de 2007, não invalida a conclusão acerca da inexistência de relação de emprego, haja vista que o deferimento dessa parcela ocorreu justamente pela prestação de serviços autônomos e, ademais, a onerosidade é apenas um dos requisitos para o reconhecimento do vínculo empregatício; (b) apesar de restar evidenciado nos autos que havia o controle e a administração dos serviços prestados pelo corpo clínico e de parte das receitas oriundas da prestação de serviços, que os exames eram marcados pela secretaria da primeira reclamada e que alguns pagamentos eram feitos com cheque próprio da Santa Casa, isso não se sobrepõe à autonomia evidenciada pelo próprio autor, quando afirma que '(...) se resolvesse não atender em algum dia bastava comunicar o fato à reclamada, sem que fosse preciso de alguma decisão autorizando a sua ausência do consultório em algum dia; que tal procedimento era utilizado inclusive nos dias em que o depoente resolvesse tirar para descanso, como mencionado anteriormente' (fl. 3486), e pela prova oral, no sentido de que o médico pode determinar o número de atendimentos por dia; que é ele quem marca suas cirurgias na Santa Casa; que quando quer tirar férias basta avisar a reclamada; que atende com agenda fixada por ele mesmo quanto aos horários e ao número de pacientes; que bastava comunicar à reclamada os dias em que iria se ausentar ou sair da cidade, para evitar a abertura de agenda de atendimento em tais dias e que normalmente o grupo resolve tudo entre si, sem interferência ou comunicação à direção da Santa Casa em relação a revezamento no atendimento de pacientes internados nos finais de semana e também em relação aos períodos de férias. Igualmente, não se sobrepõe à falta de pessoalidade extraída das declarações do obreiro, de que os colegas do ambulatório atendiam os pacientes que pudessem ser agendados para ele em suas ausências, e da prova oral, inclusive do teor do depoimento da primeira testemunha por ele conduzida, no sentido de que se não pudesse comparecer em determinado dia ou mesmo nos plantões o depoente poderia fazer-se substituir por algum outro médico integrante da equipe. Veja-se que a assertiva do recorrente, de que os médicos não poderiam se fazer substituir por outro médico alheio aos quadros da Santa Casa, não lhe socorre, porque, segundo extrai-se da prova oral, essa restrição é feita pelos próprios médicos da equipe, que '(...) não permitem substituição por profissionais de fora até porque não seria justo que o médico integre o quadro clínico há vários anos e de uma hora para outra passe a dividir o serviço para quem é de fora' (fl. 3.491, primeira testemunha apresentada pela reclamada); e (c) a circunstância de o trabalho dar-se na atividade-fim da primeira reclamada não leva ao reconhecimento do vínculo empregatício, haja vista que, conforme ensina Alice Monteiro de Barros, "a possibilidade de existência de relação de emprego, a respeito de um profissional liberal, é sempre uma questão de fato, cuja decisão depende do caso concreto" (Contratos e Regulamentações Especiais de Trabalho. São Paulo: LTr, 2002, p. 244, sem grifos no original), não se aplicando a presunção geral atinente à subordinação objetiva.

Nesse contexto, não há de se falar em reforma da r. sentença, porque o d. Juízo de origem, ao julgar improcedente o pedido declaratório de existência de vínculo empregatício, observou corretamente o teor do acervo probatório produzido nos autos, o qual evidencia a existência de mera relação de trabalho autônomo." (fls. 3675/3677).

A Turma regional concluiu que restou demonstrada a ausência de subordinação e pessoalidade nos serviços prestados pelo Reclamante e indeferiu o vínculo empregatício, razão pela qual não se vislumbra violação aos artigos 2º, 3º e 9º da CLT.

Ademais, o acórdão concluiu que a Reclamada desincumbiu-se satisfatoriamente do ônus de provar que o Reclamante prestava-lhe serviços de forma autônoma, razão pela qual não se vislumbra ofensa aos arts. 818 da CLT; 333, I, II, 389, I do CPC.

Os arestos colacionados às fls. 3692, 3700 e 3706 são inservíveis ao confronto de teses, porque não citam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/II/TST).

Os paradigmas transcritos às fls. 3694/3699 não comprovam divergência jurisprudencial pois são provenientes deste Tribunal, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT (OJ 111/SDI-II/TST).

Os julgados mencionados às fls. 3712/3716 nem sequer foram transcritos na peça recursal, tratando-se de meras notícias, razão pela qual não atendem as exigências da Súmula 337/TST para a análise de teses divergentes.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HORA EXTRA

Alegação(ões): - contrariedade à(s) Súmula(s) 132, 139 e 143/TST.

- violação dos arts. 7º da CF.

violação da Norma Regulamentadora nº 15, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho; Lei 8216/91.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamante sustenta que o adicional de insalubridade e as horas extras foram indeferidos sem qualquer fundamentação. Sustenta que a legislação assegura ao médico jornada de 20 horas semanais e adicional de insalubridade, no grau médio, o que independeria do reconhecimento de vínculo empregatício.

Consta do v. acórdão:

"Em que pese a alegação do recorrente, não tendo sido reconhecido o vínculo empregatício, na forma supra, não há base legal para impor às reclamadas qualquer responsabilidade pelo pagamento de adicional de insalubridade e de horas extras, consoante postulado na exordial, haja vista a ausência do necessário antecedente lógico." (fls. 3677/3678).

Como se vê, a Turma julgadora fundamentou que os pedidos relativos a horas extras e adicional de insalubridade foram indeferidos em razão de ter sido afastada a existência de vínculo empregatício, caso em que o Reclamante não tem direito às referidas verbas.

Assim, verifica-se que a Turma não adotou tese sobre a matéria à luz das súmulas e dispositivos invocados pela parte recorrente. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.

Enfim, os arestos transcritos não merecem exame, pois não indicam a fonte oficial ou o repositório oficial em que foram publicados, nos termos da Súmula 337, I, a/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Indefiro o pedido de fls. 3722/3726, pois, com a denegação da Revista, os autos principais retornarão à MM. Vara de origem, onde será possível dar início à execução.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmms

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AI RR-01556-2007-002-18-40-7 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. CSU CARDSYSTEM S.A.

Advogado(a)(s): 1. GRACE MARIA BARROS DE SÁ (GO - 18830)

Agravado(a)(s): 1. FREDERICO SACRAMENTO RODRIGUES

2. AMERICEL S.A.

Advogado(a)(s): 1. ROSANGELA GONÇALEZ (GO - 14480)

2. DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO (GO - 21224)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/06/2008 - fls. 98; recurso apresentado em 16/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 23, 24, 71).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do Acórdão Regional.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01592-2000-005-18-00-9 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Advogado(a)(s): 1. DIADIMAR GOMES (GO - 21829)

Recorrido(a)(s): 1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado(a)(s): 1. MARCELLO RIBEIRO SILVA (GO - 0)

Interessado(a)(s): 1. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

2. ESTADO DE GOIÁS

3. BANCO DO BRASIL S.A.

4. UNIÃO

Advogado(a)(s): 1. ANDRÉ GUILHERME CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM (GO - 20822)

2. CLEBER MARTINS SALES (GO - 18428)

3. RENATO MENDONÇA SANTOS (GO - 15502)

4. MONA MARIS SILVA RIBEIRO (GO - 6870)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 19/02/2008 - fls. 3003; recurso apresentado em 27/02/2008 - fls. 3127).

Regular a representação processual (fls. 2905).

Satisfeito o preparo (fls. 1377, 1441/1442 e 3048).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Alegação(ões): - contrariedade à OJ 130 da SBDI-II/TST.

A Cooperativa alega, primeiramente, que a Justiça do Trabalho de Goiás não é competente para conhecer e julgar a presente Ação Civil Pública, uma vez que o objeto da ação extrapola o âmbito do Estado de Goiás e daí, consoante a lição extraída da citada OJ, o foro é do Distrito Federal.

Inviável a análise do recurso, neste particular, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre essa matéria. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.

MPT - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE

Alegação(ões): - violação do art. 5º, XVII e XVIII, da CF.

- violação dos arts. 487 do CPC e 10, § 2º, da Lei nº 5.764/71.

- divergência jurisprudencial.

A Cooperativa sustenta que o duto Ministério Público do Trabalho é parte ilegítima para propor Ação Civil Pública, pois as partes legítimas seriam somente os seus cooperados.

Consta do v. acórdão:

"Como visto, a ação foi ajuizada para coibir a contratação pelas entidades incluídas no pólo passivo da lide de serviço prestado por cooperados na condição de empregados. Em outras palavras, o Reclamante pretende que a cooperativa de trabalho (MULTICOOPER) não intermedie mão-de-obra para os demais Reclamados em atividade-fim ou atividade-meio.

Não há negar que a inobservância, no caso, dos direitos sociais dos trabalhadores já contratados constitui interesses individuais homogêneos.

Presente também o interesse difuso e coletivo dos futuros trabalhadores, em face da intermediação de mão-de-obra praticada pela MULTICOOPER, que a ação visar impedir.

Estabelece o art. 127 da Constituição Federal: 'O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis'. E o art. 129, III, ao prever tutela através de ação civil pública, atribui ao Ministério Público a função de: 'promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos'.

Já o artigo 83, III e IV, da Lei Complementar n. 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) assegura ao Ministério Público do Trabalho a legitimação para ação civil pública perante esta Justiça, em defesa de interesses coletivos, '... quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos'.

É consequência que a tutela dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos compete ao Ministério Público do Trabalho pela via da ação civil pública, como já entendeu esta Corte. Aliás, a legitimidade e o interesse de agir do Reclamante foram reconhecidos por este Tribunal em acórdão anulado pelo TST por incompetência funcional." (fls. 2921/2922).

Vê-se que o entendimento regional está em conformidade com os arts. 127, 129 da CF e 83 da Lei Complementar nº 75/1993, não ficando demonstrada ofensa aos preceitos constitucionais e legais indigitados.

Arestos provenientes de Turma do TST são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896).

COOPERATIVA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alegação(ões): - violação dos arts. 5º, II, XVII, XVIII, 37, caput, XXI, 170, 174 e 187, IV, da CF.

- violação dos arts. 442, parágrafo único, da CLT, 3º, 4º, 5º, 6º, I, 10, § 2º, 31, 85, 86, 87, 89, 90 e 91 da Lei 5.764/71, 28 da Lei 8.666/93 e dos Decretos nºs 3.555/00 e 2.271/97.

- divergência jurisprudencial.

A Cooperativa sustenta que não é possível o reconhecimento de relação de emprego entre associados e Cooperativa, nos termos dos arts. 90 da Lei nº 5.764/71 e 442, parágrafo único, da CLT e, também, por inexistirem os requisitos caracterizadores do art. 3º da CLT. Afirma que a Cooperativa foi legalmente constituída e que a terceirização não é proibida por lei, devendo ser levadas em consideração as garantias constitucionais insertas nos arts. 5º, II, XVII, XVIII e 174, § 2º, da CR, não tendo havido, ainda, provas de fraude. Argumenta que a declaração de relação empregatícia somente pode ser proferida pela Justiça do Trabalho e não em inquérito civil público, onde não há observância aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

Consta do v. acórdão que:

"AÇÃO CIVIL PÚBLICA – COOPERATIVA DE TRABALHO – CONDENAÇÃO À ABSTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA - Uma verdadeira cooperativa de trabalho é aquela em que profissionais de uma ou mais categoriais (sic) se reúnem para afastar os atravessadores na venda de sua força de trabalho, ou ao menos obter um incremento nas condições de prestação de serviços. Ainda assim, pode-se admitir como lícita a intermediação de mão-de-obra por cooperativa, mesmo que não sejam integralmente respeitados os princípios do cooperativismo, se estiver provado que os trabalhadores foram beneficiados pela obtenção de trabalho em melhores condições do que teriam se contratados como empregados. Entretanto, estando demonstrado que a cooperativa é uma total fraude, pois, além de privilegiar a casta dos dirigentes em detrimento dos demais associados, lesa o interesse coletivo dos trabalhadores por provocar a eliminação de empregos e sua substituição por postos de trabalho cujos ocupantes não têm nem a proteção da legislação trabalhista, nem condições remuneratórias mais favoráveis, há de se julgar procedente pedido formulado em ação civil pública para que se abstenha de intermediar mão-de-obra sem vínculo empregatício (Rel. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO)". (fls. 2911/2912).

Ficou consignado, às fls. 2931, que:

"Diante desse conjunto probatório, tem-se como provada uma descarada tentativa de impedir e fraudar os preceitos da legislação consolidada, o que atrai a aplicação do artigo 9º, da CLT, não podendo a ré invocar o artigo 442, parágrafo único, da CLT, para fornecer mão-de-obra sem vínculo empregatício. Por consequência, sendo declarada a fraude, os argumentos contidos na defesa, relativos a verdadeiras cooperativas, não se aplicam ao caso, inexistindo violação aos dispositivos legais invocados pela ré."

O entendimento regional foi no sentido de julgar procedente a presente Ação Civil Pública para que a Cooperativa abstenha-se de intermediar mão-de-obra, tendo-se verificado a existência de fraude na prestação de serviços. Resulta evidente, assim, que não se deu ofensa aos preceitos legais indigitados, pois, como afirmou a Turma, tais preceitos são aplicáveis às verdadeiras cooperativas, o que não é o caso da Ré.

Não há que se cogitar, igualmente, de vulneração aos dispositivos constitucionais citados, pois a questão posta em juízo foi decidida com base no art. 9º da CLT. Não merecem análise a assertiva de afronta a Decretos, por ausência de previsão legal (art. 896/CLT). Deve-se ressaltar que os incisos LIII e LVI do art. 5º e IV do art. 187 da CF tratam de temas alheios ao debate dos autos, não sendo passíveis de apreciação.

O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).

Arestos originários deste mesmo Órgão Judicante e os que não indicam fonte de publicação são inservíveis ao cotejo de teses, nos termos do art. 896, a, da CLT e Súmula 337/TST, respectivamente.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01626-2007-001-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(a)(s): PRISCILLA DE SOUZA SANTOS (GO - 24403)

Agravado(a)(s): ANTÔNIO CARLOS CRAVEIRO DA LUZ

Advogado(a)(s): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA (GO - 24751)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/05/2008 - fls. 82; recurso apresentado em 12/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 25, 26).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01779-2007-101-18-00-1 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(a)(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO (GO - 14022)

Recorrido(a)(s): JAIR FERREIRA DA SILVA

Advogado(a)(s): CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR (GO - 15480)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 12/05/2008 - fls. 98; recurso apresentado em 20/05/2008 - fls. 100).

Regular a representação processual (fls. 54).

Satisfeito o preparo (fls. 51 e 52).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

INÉPCIA DA INICIAL

JULGAMENTO EXTRA PETITA

Alegação(ões): - violação do art. 5º, LIV, da CF.

O Reclamado afirma que houve ofensa ao princípio do devido processo legal em razão de a Turma Regional não ter declarado que houve inépcia da inicial e julgamento extra petita .

Consta do v. acórdão:

"JULGAMENTO EXTRA PETITA

(...)

Conforme se verifica na inicial (item 4 – fl. 08) e ao contrário do que quer fazer crer a recorrente, o autor formulou sim pedido expresso de diferenças salariais, inclusive indicando o valor que entendia fazer jus.

E mais, embora não haja pedido expresso de fixação do valor da remuneração do autor, o fato é que referida providência é necessária para se chegar à diferença salarial porventura devida, de modo que não há que se falar em julgamento extra petita.

Dessa forma, inexistindo vício a sanar, rejeito a preliminar." (fls. 76)

"INÉPCIA DA INICIAL

(...)

Inicialmente, impende ressaltar que a petição inicial no Processo do Trabalho não necessita se pautar pelo formalismo, pois o art. 840, § 1º da CLT, exige somente uma breve exposição dos fatos.

No caso em tela, embora não tenha sido observada a melhor técnica, verifica-se que o autor especificou, na petição inicial, que laborara para a reclamada, determinando o período, as atividades, o salário percebido, dentre outros elementos, requerendo a declaração de nulidade de penalidade, pagamento de diferenças salariais e danos morais. Logo, não há de se falar em inépcia da inicial.

Ademais, a inépcia se caracteriza quando o pedido é feito de forma que impeça qualquer forma de defesa, eis que elaborado de forma vaga ou ininteligível. A reclamada não só entendeu os termos do pedido, como elaborou a defesa de forma a alegar fato impeditivo à pretensão obreira.

Diante do exposto, rejeito a preliminar."

Não se evidencia, no acórdão regional, desrespeito ao devido processo legal, permanecendo incólume o inciso LIV do permissivo constitucional citado.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aca

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01850-2007-010-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): DIVINA MARTINS DA SILVA

Advogado(a)(s): PAULO SÉRGIO DA CUNHA (GO - 16855)

Agravado(a)(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBE

Advogado(a)(s): JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO (GO - 24803)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/06/2008 - fls. 134; recurso apresentado em 16/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 23).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01878-2007-002-18-00-1 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a)(s): EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES (GO - 24238)

Recorrido(a)(s): WENDEL MOTA DOS SANTOS

Advogado(a)(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA (GO - 14992)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 28/04/2008 - fls. 155; recurso apresentado em 30/04/2008 - fls. 156).

Regular a representação processual (fls. 130).

Satisfeito o preparo (fls. 110/111 e 183).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões): - violação do art. 5º, LV, da CF.

A Reclamada diz que o indeferimento de perguntas e a falta de oportunidade para formular perguntas para a única testemunha provocou cerceamento de defesa.

Consta do v. acórdão:

"Vê-se, portanto, que os ditames do art. 795 da CLT, que dispõem que as nulidades devem ser argüidas 'à primeira vez em que tiverem de falar em audiência ou nos autos' não foram observados. Assim procedendo, a reclamada deixou que a preclusão temporal fulminasse o direito de praticar tal ato processual, a posteriori, tornando inconcebível a arguição de nulidade por cerceamento do direito de defesa, apenas em sede recursal.

Uma vez não configurado o alegado cerceio de defesa, rejeito esta prefacial". (fls. 149)

Vê-se que a v. decisão regional está em conformidade com o art. 765 da CLT, já que a Parte deixou precluir a arguição de nulidade, não se vislumbrando a apontada afronta ao art. 5º, LV, da CF.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alegação(ões): - violação do art. 3º da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente sustenta que não teriam sido provados nos autos os requisitos da subordinação, da pessoalidade e do salário, e que o Autor era policial militar, trabalhando para a Reclamada como "bico", sendo descabida a declaração de liame empregatício.

Consta do v. acórdão:

"As informações prestadas pelas partes e as provas produzidas nestes autos e as emprestadas dos processos nºs 00419-2007-11-18-00-1, 01758-2007-010-18-00-9, 00937- 2007-001-18-00-8 e 00861-2007-004-18-00-0, demonstram a existência de elo de emprego a vincular os litigantes. Deixam claro que o labor dos seguranças - policiais militares - para a reclamada ocorreu de forma continuada (duas ou três vezes por semana), em virtude da 'necessidade diária e contínua dos serviços de segurança o local'; com subordinação jurídico-hierárquica, 'controle ou ingerência de prepostos ou representantes da reclamada', tanto é assim que os seguranças cumpriam escala de 12h de trabalho, elaborada por um pastor, no horário das 6h30min às 18h30min ou das

18h30min às 6h30min, ativando dois dias e folgando dois ou em dias alternados, percebendo quinzenalmente a remuneração ajustada (R\$60,00) por dia trabalhado (fls. 51/53 e 55/71).

Vale salientar, por oportuno, que não procede a alegação de exclusividade da prestação dos serviços do autor à Corporação da Polícia Militar, uma vez que o direito brasileiro admite a pluralidade de empregos, que só encontra limite na incompatibilidade de horário e na concorrência, o qual não ocorreu in casu. Ora, a dedicação integral ao serviço e a vinculação a outra atividade funcional em período de folga não são incompatíveis, posto que a condição de militar e as regras administrativas não elidem a aplicação das leis trabalhistas. Ademais, não encontra respaldo jurídico a assertiva de que a vinculação do militar à esfera privada induz à mercancia da Segurança Pública, que afronta os princípios da legalidade e moralidade pública.

Nesse contexto, presentes os requisitos do art. 3º da CLT, em observância ao princípio da primazia da realidade, soberano no Direito Trabalhista, não resta outra alternativa senão manter reconhecido o elo empregatício em apreço.

Ante todo exposto, mantenho intacto o decisum a quo, quanto ao elo laboral e às verbas deferidas, que sequer foram alvo de ataque específico neste apelo". (fls. 151/152).

Não se vislumbra ofensa ao art. 3º da CLT, visto que consta no v. acórdão que ficou provado nos autos a presença dos requisitos da relação de emprego. Deve ser salientado que, em se tratando de matéria de cunho fático-probatório, é impossível o reexame pelo Colendo TST (Súmula 126/TST).

Os arestos colacionados não provocam a divergência jurisprudencial pretendida, haja vista que, no caso vertente, os requisitos do vínculo ficaram provados, diferentemente das situações ocorridas nos paradigmas (Súmula 296/TST).

Constatada a existência dos requisitos do art. 3º da CLT, tem-se que não procedem as argumentações patronais, visto que a Turma decidiu em sintonia com a Súmula 386/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

Alegação(ões): - contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST.

- violação dos arts. 17, 18 do CPC, 14 e 18 da Lei nº 5.584/70.

- divergência jurisprudencial.

A Demandada alega que não alterou a verdade dos fatos e que os honorários não são devidos por motivo de condenação em litigância de má-fé.

Consta do v. acórdão:

"Como bem expressou o d. juízo a quo, a atitude do representante patronal/preposto na instrução oral do feito - respondendo a várias perguntas de forma evasiva, demonstrando desinteresse na elucidação da controvérsia, narrando fatos contrários aos já declarados em outros juízos trabalhistas - demonstra a nítida intenção de alterar a verdade dos fatos, infringindo os ditames dos arts. 17 e 18 do CPC.

Via de consequência, inalterado fica o d. julgado a quo, também nesse aspecto.

Em atenção ao requerido em contra-razões, não considero protelatório o recurso interposto". (fls. 152).

Com relação aos honorários, percebe-se que o assunto não foi tratado no acórdão sob o enfoque ora pretendido, não se podendo cogitar de ofensa aos preceitos legais citados nem em dissenso com as Súmulas do TST (Súmula 297/TST).

Já, relativamente à litigância de má-fé, esta Corte entendeu que ficou nítida a intenção de alterar a vontade dos fatos e aplicou, ao caso, os ditames dos arts. 17 e 18 do CPC, sendo inviável falar-se em violação.

Há inespecificidade em relação aos arestos de fls. 178/179, pois, in casu, ficou demonstrada a intenção de alterar a vontade dos fatos (art. 17 do CPC). Incidência da Súmula 296/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01907-2007-004-18-00-8 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): S.C.A. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Advogado(a)(s): ÂNGELA MARTINS DA CRUZ (GO - 24074)

Recorrido(a)(s): MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA

Advogado(a)(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO (GO - 11274)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/04/2008 - fls. 185; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 186 e 195).

Regular a representação processual (fls. 49/50).

A lei exige um depósito a cada novo recurso (Súmula 128/1/TST).

Consta da r. sentença que as custas foram fixadas em R\$ 200,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada em R\$ 10.000,00 (fls. 136).

A Egrégia Turma manteve a sentença primária.

Depositados R\$ 4.993,78 em sede de Recurso Ordinário (fls. 150), deveria a Recorrente ter observado, na interposição do Recurso de Revista, o valor suficiente para complementar a condenação (R\$ 5.006,22).

No entanto, a recorrente depositou apenas R\$ 4.993,78, totalizando R\$ 9.987,56. Logo, o recurso está deserto, nos termos da Súmula 128/1/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-02103-2007-005-18-00-2 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES

Advogado(a)(s): NELSON BRUNO DO RÊGO VALENÇA (CE - 15783)

Recorrido(a)(s): PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA (GO - 10080)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 30/04/2008 - fls. 145; recurso apresentado em 05/05/2008 - fls. 146).

Regular a representação processual (fls. 42).

A condenação foi fixada em R\$ 5.000,00, consoante se vê na r. sentença primária (fls. 95). Quando da interposição de seu Recurso Ordinário, a Recorrente efetuou a quantia limite da época que era de R\$ 4.993,78 (fls. 116).

Cabia, portanto, ao interpor Recurso de Revista, fazer o depósito complementar da condenação, ou seja, de R\$ 6, 22 (seis reais e vinte e dois centavos), o que não foi feito. Em sendo assim, tem-se que seu apelo está deserto.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 38 / 2008

Em 23/06/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00070-2008-000-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-327/2006

Autor: NELHO LUIZ DUTRA TELES

Advogado: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

Réu: AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00208-2008-000-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - IPORÁ - RT-69/2006

Autor: MUNICÍPIO DE IPORÁ

Advogado: PAULO REGIS TÁVORA DINIZ E OUTRO(S)

Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01998-2005-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1998/2005

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: WALTER BONFIM LOPES ARRUDA

Advogado: NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)

Agravado: FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Advogado: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)

00680-2005-082-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-680/2005

Agravante: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Agravado: NASSIM TALEB

Agravado: ALESSANDRO PEIXOTO PINTO

Advogado: NEIDE MARIA MONTES

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

00856-2007-052-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-856/2007

Agravante: GEFERSON MANGABEIRA DE SOUZA

Advogado: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

Agravado: ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO - ATC

Advogado: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

01316-2001-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1316/2001

Agravante: JOSÉ CARLOS COELHO DE ARAÚJO

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Agravado: LUIZ ROBERTO VASCONCELOS ROCHA

RECURSO ORDINÁRIO

00244-2008-004-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-244/2008

Recorrente: ELIANE GARCIA DA SILVA

Advogado: ISMAR PIRES MARTINS

Recorrido: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

Advogado: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA E OUTRO(S)

01621-2007-008-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1621/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido: MARCELO RIOS

Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

00171-2008-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-171/2008

Recorrente: JOSÉ CARLOS CARDOSO

Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.

Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

Recorrido: JALLES MACHADO S.A.

Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - FI E OUTRO

Advogado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA E OUTRO(S)

01652-2002-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1652/2002

Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente: LÁZARO GOMES DE MORAIS

Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01928-2007-011-18-00-1

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1928/2007

Recorrente: RICARDO AUGUSTO GASPAR PEREIRA

Advogado: JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00310-2008-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-310/2008

Recorrente: DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR

Advogado: BRUNO DINIZ MACHADO

Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02467-2007-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2467/2007

Recorrente: MARISETE BORGES RABELO

Advogado: ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01076-2007-052-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1076/2007

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA

ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DF - SINDTRAINAL

Advogado: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS (ADESIVO)

Recorrido: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

Advogado: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)

00154-2008-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-154/2008

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: KLÁUBIA AVELINA MIGUEL

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

02260-2007-011-18-00-0 (RETIFICADO A AUTUAÇÃO)

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2260/2007

Recorrente: RAMON D'ALBERTO REZENDE

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00127-2008-005-18-01-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-127/2008

Agravante: ROMUALDO DE FREITAS DA SILVA

Advogado: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

Agravado: HUGO FERREIRA DE CASTRO

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00654-2007-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-654/2007

Agravante: XINGULEDER COUROS LTDA.

Advogado: ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTRO(S)

Agravado: ANTÔNIO ARANTES DA SILVA

Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECURSO ORDINÁRIO

00058-2008-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-58/2008

Recorrente: FÁTIMA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: MARISE DOS REIS MONTALVAO E OUTRO(S)

Recorrido: SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

01592-2007-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1592/2007

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Recorrido: ANA PAULA DE CARVALHO

Advogado: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

01193-2006-101-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1193/2006

Recorrente: CICHINI E CICHINI LTDA.

Advogado: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

Recorrente: ROBERTO JOSÉ ALVES (ADESIVO)

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido: OS MESMOS

00170-2008-171-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-170/2008

Recorrente: JORGILEI MENDES DOS ANJOS

Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.

Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

Recorrido: JALLES MACHADO S.A.

Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

02100-2007-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2100/2007

Recorrente: MARIA DE LURDES VIEIRA

Advogado: DANIEL MAMEDE DE LIMA

Recorrente: ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA DE) (ADESIVO)

Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00210-2008-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-210/2008

Recorrente: LUCIANO ALVES FERREIRA

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA.

Advogado: SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO E OUTRO(S)

00555-2008-010-18-00-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-555/2008

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)

Recorrente: BEATRIZ MARIA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS

Advogado: PAULO BATISTA DA MOTA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00215-2008-053-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-215/2008

Recorrente: KARLA DE FREITAS LIMA

Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

Recorrido: AKEMI HAMADA PESSOA E OUTRO

Advogado: VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

02082-2007-004-18-00-9

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2082/2007

Recorrente: GUIMARÃES GONÇALVES PEREIRA

Advogado: ISRAILTON PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA.

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

00415-2008-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-415/2008

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: EDMAR BARBOSA DA SILVA

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00297-2008-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-297/2008

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TÍMOTIO E OUTRO(S)

Recorrente: CARLOS ADRIANO FERREIRA GORDO (ADESIVO)

Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01412-2007-102-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1412/2007

Recorrente: HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL

Advogado: PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

00060-2008-231-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - AIN-60/2008

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado: FERNANDO HENRIQUE SILVA VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ FERNANDO JOAQUIM DA SILVA

Advogado: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00033-2008-006-18-00-5

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-33/2008

Recorrente: OZAIR ANDRADE DIAS

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOYA

Advogado: DIVINA MARIA DOS SANTOS E OUTRO(S)

02316-2007-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2316/2007

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO

Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00567-2008-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-567/2008

Recorrente: NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.

Advogado: RODRIGO COUTINHO MAGALHÃES PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: DEUZIMAR SOARES DA SILVA

Advogado: NILZO MEOTTI FORNARI

00479-2008-181-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-479/2008

Recorrente: JOSEILDO HENRIQUE DA SILVA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA

Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00482-2008-181-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-482/2008

Recorrente: JOSÉ DIVINO PEREIRA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA

Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00483-2008-181-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-483/2008

Recorrente: JOSÉ CARLOS DE JESUS

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA

Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00481-2008-181-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-481/2008

Recorrente: CÉLIO VIEIRA DA SILVA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA

Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00150-2008-013-18-01-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-150/2008

Agravante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: ROSÁLIA JOSEFA PEREIRA

Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01747-2000-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1747/2000

Agravante: JOSÉ PEREIRA NETO

Advogado: ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)

Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00356-2008-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-356/2008

Recorrente: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

Advogado: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

02151-2007-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2151/2007

Recorrente: ARLETE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: RENATA ABALÉM E OUTRO(S)

Recorrido: FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Advogado: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

00875-2007-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-875/2007

Recorrente: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

Recorrente: ROBERTO ALVES SILVA (ADESIVO)

Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

Recorrido: OS MESMOS

02237-2006-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2237/2006

Recorrente: JORGE LUÍS MATHEUS

Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00741-2008-001-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-741/2008

Recorrente: VALDELI DE CASTRO LUZ

Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDUSCON/GO

Advogado: VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

00370-2008-011-18-00-8

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-370/2008

Recorrente: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado: EDSON SOUSA BUENO

Recorrido: GEZIMAR LUIZ XAVIER

Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00355-2008-009-18-00-3

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-355/2008

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA DE CÁSSIA MALVEIRA MATOS

Advogado: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

01279-2007-006-18-00-3

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1279/2007

Recorrente: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente: ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02058-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2058/2007

Recorrente: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: MIRTES ALVES DOS SANTOS

Advogado: KEILA DE ABREU ROCHA

00627-2008-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-627/2008

Recorrente: VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTROS

Advogado: UARIAN FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: JAIR RODRIGUES DA SILVA

Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

01811-2007-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1811/2007

Recorrente: ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES

Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrente: CHARLES DE SOUSA BRAGA

Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00797-2008-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-797/2008

Recorrente: CHARRASCARIA GRABADO LTDA.

Advogado: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR

Recorrido: NESTOR CAMARGO

Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00141-2007-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-141/2007

Recorrente: GALE AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: VILZAIR MARTINS FERREIRA

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

01191-2007-051-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1191/2007

Recorrente: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ BATISTA NEVES SILVA

Advogado: JOEL CANUTO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

00231-2006-013-18-00-5

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-231/2006

Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: SEICOM - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

Advogado: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTRO(S)

00780-2007-102-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-780/2007

Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Agravado: MARCOS DOS REIS

Advogado: WESLEY DE FREITAS E OUTRO(S)

Agravado: PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: KEILA MARIA VIEIRA E OUTRO(S)

02212-2006-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2212/2006

Agravante: JEAN CARLOS E SILVA BUENO

Advogado: MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.

Agravado: JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA

Agravado: JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS

00134-2007-008-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-134/2007

Agravante: MARILENE LUIZA TELES

Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Agravado: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01506-2007-141-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-1506/2007

Recorrente: PEDRELINA MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)

Recorrido: OUVIDOR CONFEÇÕES LTDA.

Advogado: RIALINO ALVES DA SILVA

Recorrido: CIA HERING

Advogado: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)

02148-2007-006-18-00-3

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2148/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO

Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

01802-2007-007-18-00-8

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1802/2007

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)

Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: UELITON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

00363-2008-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-363/2008

Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Recorrente: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

Recorrido: IDIANA DE LIMA VIEIRA

Advogado: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

00424-2008-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-424/2008

Recorrente: CARMEM LÚCIA ACURSIO

Advogado: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

Recorrido: ANA MARIA NOGUEIRA MARCIANO

Advogado: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA E OUTRO(S)

00331-2008-102-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-331/2008

Recorrente: JALMO CUSTÓDIO DA SILVA

Advogado: DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado: EDSON DE SOUSA BUENO

00115-2008-052-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-115/2008

Recorrente: COMPANHIA METALGRÁFICA PAULISTA LTDA.

Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Recorrido: ELIANDRO GOMES DA SILVA

Advogado: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

01346-2007-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1346/2007

Recorrente: WAGNER GOMES GALVÃO

Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE

Advogado: WELLINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01966-2007-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1966/2007

Recorrente: JBS S.A.

Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Recorrente: MILTON ALVES DE FARIA(ADESIVO)

Advogado: LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00611-2008-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-611/2008

Recorrente: RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Advogado: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: ULTRAMON - ULTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00498-2008-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-498/2008

Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIOJAS-GO

Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido: BELLA DU LTDA.

Advogado: MARCOS MAURÍCIO MAGALHAES PEREIRA

00647-2008-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-647/2008

Recorrente: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS

Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido: CLÁUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CORREA - FI

00473-2008-181-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-473/2008

Recorrente: ANTÔNIO DOS SANTOS

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00470-2008-181-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-470/2008

Recorrente: ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO CARLOS SILVA PAIVA

Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00890-2008-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-890/2008

Recorrente: FAMÓVEIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Advogado: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

Recorrente: NIVALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00480-2008-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-480/2008
Recorrente: GENILDO SANTA ROSA PEREIRA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA
Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01604-2007-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1604/2007
Agravante: ASSOCIAÇÃO ABC DO AMOR
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: EVERALDO DE SOUZA
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00041-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-41/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: RENATO OLIVEIRA DO VALE
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL
Agravado: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

01581-2007-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1581/2007
Agravante: MARCELO BARBOSA DE MOURA
Advogado: LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

00482-2006-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-482/2006
Agravante: LUZ MARINA RIOS CAPUCHINHO
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01160-2006-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1160/2006
Agravante: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
Advogado: MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)
Agravado: ADILSON MARTINS RIBEIRO
Advogado: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01842-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1842/2007
Recorrente: VALTER DIVINO DE ALMEIDA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

00176-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-176/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: JOANA DARQUE DE MORDES
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

01604-2007-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1604/2007
Recorrente: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: EVERALDO DE SOUZA
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

00168-2008-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-168/2008
Recorrente: WALQUÊNIA AUGUSTA SANTOS
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Recorrido: JALLES MACHADO S.A.
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - FI E OUTRO
Advogado: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA E OUTRO(S)

00219-2008-211-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-219/2008
Recorrente: ANTÔNIO RICARDO RODRIGUES MATOS
Advogado: JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00521-2008-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-521/2008
Recorrente: VANILDA DE FÁTIMA DA MATA PEREIRA
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)

00151-2008-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-151/2008
Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
Advogado: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00690-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-690/2008
Recorrente: LUIZ CARLOS DE SOUZA
Advogado: JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)
Recorrido: QUÁLIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00032-2008-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-32/2008
Recorrente: NILTON VIEIRA DE SOUZA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S.A.
Advogado: CILENE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO
Advogado: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

00021-2008-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-21/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: GUILHERME RODRIGUES DE ALMEIDA CARNEIRO(ADESIVO)
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01473-2007-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1473/2007
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
Recorrido: GILCILENE DA SILVA VIEIRA
Advogado: RUBENS DONIZZETI PIRES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00489-2008-001-18-01-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-489/2008
Agravante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: STENIO BATISTA REZENDE
Advogado: JORGE MATIAS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

02155-2005-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2155/2005
Agravante: VALMIR GONÇALVES DE MORAES
Advogado: JÚNIO ALVES PEREIRA
Agravado: PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTROS
Advogado: ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)

01641-2003-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1641/2003
Agravante: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
Advogado: GUSTAVO ANDRÉ CRUZ E OUTRO(S)
Agravado: WILSON PESSOA DE SANTANA
Advogado: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00289-2008-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-289/2008

Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: CELSO GARCIA GONTIJO

Advogado: OSVANDO BRAZ DA SILVA E OUTRO(S)

00039-2008-051-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-39/2008

Recorrente: CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS

Advogado: ELIFAS JOSÉ BATISTA

Recorrido: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

Advogado: CLÁUDIO DE PÁDUA RESENDE E OUTRO(S)

00167-2008-181-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-167/2008

Recorrente: ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ

Advogado: JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)

Recorrido: BERTIN S.A.

Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: VALDIR BERTIN MARTINS

Advogado: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

00211-2008-003-18-00-9

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-211/2008

Recorrente: RUBENS LEANDRO DE MORAIS

Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Recorrido: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: JESUEL FERNANDES E OUTRO(S)

00418-2008-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-418/2008

Recorrente: DJALMA PEREIRA DA SILVA

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

Recorrido: COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

00089-2008-221-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-89/2008

Recorrente: JOSÉ FERNANDO PIRES DA SILVA

Advogado: FERNANDO JOSÉ FERRO

Recorrente: ELI FERNANDES ALVARENGA (ADESIVO)

Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

Recorrido: OS MESMOS

00143-2008-081-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-143/2008

Recorrente: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00837-2006-102-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - APN-837/2006

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado: SUSE LANE DO PRADO E SILVA

Recorrido: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

Advogado: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)

02137-2007-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-2137/2007

Recorrente: MANOELA GONÇALVES SILVA

Advogado: YARA PEIXOTO FELIPE E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

00417-2008-004-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-417/2008

Recorrente: CLÁUDIO EMERSON MANRIQUE LIMA

Advogado: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO E OUTRO(S)

Recorrente: BANCO SANTANDER S.A.

Advogado: MARCELO GOMES DE FARIA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00467-2008-013-18-00-3

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-467/2008

Recorrente: SANDRA CRISTINA SILVA MARTINS

Advogado: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00195-2008-009-18-00-2

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-195/2008

Recorrente: VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA. E OUTRO

Advogado: ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: VALDIR DE OLIVEIRA BENTO

Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00282-2008-013-18-01-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-282/2008

Agravante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: SHEILA DA SILVA DARES GOMES

Advogado: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00411-2008-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-411/2008

Recorrente: ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.

Advogado: ALDO MURO JÚNIOR

Recorrido: ROGÉRIO CORREA DA SILVA

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00736-2008-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-736/2008

Recorrente: CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

Recorrido: GIRLEI MOURA DA SILVA

Advogado: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA

00311-2008-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-311/2008

Recorrente: RILDO DOS SANTOS

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00240-2008-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-240/2008

Recorrente: RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: TELEMONT- ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00519-2008-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - CCS-519/2008

Recorrente: AGRÍCOLA UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

Recorrido: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA

Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO

00474-2008-181-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-474/2008

Recorrente: VALDINEIS ALVES PEREIRA

Advogado: DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00472-2008-181-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-472/2008

Recorrente: JUSTINO ANDRÉ DOS SANTOS

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO CARLOS SILVA PAIVA

Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00478-2008-181-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-478/2008

Recorrente: MÁRCIO PEREIRA DE ASSIS

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA

Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00469-2008-181-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-469/2008

Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA

Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00703-2008-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-703/2008

Recorrente: PS MONTAGEM LTDA.

Advogado: WALTER PEREIRA

Recorrido: JURANDIR AMARO DA SILVA

Advogado: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

RECURSO ORDINÁRIO

02574-2006-081-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-2574/2006

Recorrente: JOSÉ ALVES FILHO

Advogado: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

Recorrido: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Advogado: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

Recorrido: ESTADO DO PARÁ

Advogado: TÁTILLA PASSOS BRITO

Recorrido: ELETROTÉCNICA AURORA S.A.

Recorrido: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Advogado: SANDRO PEREIRA CARDOSO E OUTRO(S)

00392-2007-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-392/2007

Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Advogado: JURÂNIA CALDEIRA QUIXABEIRA

Recorrente: PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

Recorrente: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

01901-2006-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1901/2006

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrente: JEFFERSON SANTOS DA SILVA

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02375-2006-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2375/2006

Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: EDSON LUIZ LEODORO

Agravado: ROSÂNGELA WATANABE

Advogado: FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

Agravado: ANDRÉ LUIZ LOPES SANTOS

Advogado: MARIA MADALENA MARTINS CARVELO

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00270-2005-251-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-270/2005

Agravante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

Agravado: VENÂNCIO RODRIGUES DE ABREU

Advogado: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00352-2008-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-352/2008

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR

Recorrente: MILTON PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

Recorrido: OS MESMOS

00730-2007-161-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-730/2007

Recorrente: VIAÇÃO PARAÚNA LTDA. - ME

Advogado: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido: RICARDO LOPES ESTEVES

Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

00314-2008-181-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-314/2008

Recorrente: CRISTIANO SEVERO DOS ANJOS

Advogado: JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)

Recorrido: BERTIN S.A.

Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: VALDIR BERTIN MARTINS

Advogado: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

00348-2008-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-348/2008

Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrente: FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

Recorrido: LEONARDO MARQUES BRANDÃO

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

00250-2008-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-250/2008

Recorrente: DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. E OUTRO

Advogado: ENIO GALARÇA LIMA

Recorrido: FERNANDO FIRMINO PEREIRA

Advogado: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

00382-2008-102-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-382/2008

Recorrente: MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.

Advogado: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: EDILSON CRUVINEL DE SOUSA

Advogado: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

01826-2007-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1826/2007

Recorrente: HEVERTON AMIN DE CARVALHO

Advogado: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

Recorrido: OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SANTA GENOVEVA S/S LTDA. E OUTRO

Advogado: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

00302-2008-161-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-302/2008

Recorrente: W. PALMERSTON E TAVARES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

Advogado: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

Recorrido: RONEY REVOLDY CAMARGO SOARES DUMONT JUNIOR

Advogado: NELSON COE NETO E OUTRO(S)

REMESSA OF. E AGRAVO PETIÇÃO

01716-2007-006-18-00-9

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1716/2007

Agravante: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

Advogado: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS

Agravado: FERNANDA DE OLIVEIRA MOURÃO

Advogado: ASSILVO JOSÉ D ABADIA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00056-2008-121-18-01-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AI-56/2008

Agravante: NORMA PEREIRA DA SILVA - ME

Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Agravado: NELSINEDES PEREIRA SILVA

Advogado: MARLÚCIA CÔRTEZ

AGRAVO DE PETIÇÃO

00125-2006-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-125/2006

Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Agravado: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA

Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

01360-1998-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1360/1998

Agravante: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

Agravado: OZORINO SOARES DE CASTRO

Advogado: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

01058-2006-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1058/2006

Agravante: MARIANE MENDONÇA XIMENES GARROTE

Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

Agravado: DROGARIA KURI LTDA-ME

Advogado: GLEITER VIEIRA ALVES

00139-2006-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-139/2006

Agravante: JAIME ROSA MARTINS

Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

Advogado: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00346-2008-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-346/2008

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: ÉRIKA MARTINS BAÊTA E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS ROBERTO DE JESUS

Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01908-2007-082-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1908/2007

Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Advogado: PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES

Recorrido: CHARLES PIERRE DA COSTA

Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

00280-2008-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-280/2008

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: GLACIELLE FERNANDES MEDEIROS (ADESIVO)

Advogado: RENATO FONSECA CHIALASTRI E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

00355-2008-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-355/2008

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: NANCY HENRIQUE DE SANTANA CHAGAS

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00629-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-629/2007

Recorrente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)

Recorrido: KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO

Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

00111-2008-051-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-111/2008

Recorrente: TRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

Recorrido: JOÃO LOPES MARTINS

Advogado: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

00307-2008-003-18-00-7

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-307/2008

Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA

Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: JEFFERSON ARLEY SILVA

Advogado: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

00241-2008-003-18-00-5

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-241/2008

Recorrente: TMK TELECOMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Recorrido: SHIRLEY ARAÚJO PIRES MIRANDA

Advogado: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)

00154-2008-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-154/2008

Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA.

Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA HELENA PEREIRA

Advogado: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME E OUTRO(S)

02256-2007-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2256/2007

Recorrente: MARQUES MENDES MESQUITA

Advogado: SEBASTIÃO ALVES PIRES

Recorrido: CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA.

Advogado: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)

02123-2006-005-18-00-2

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2123/2006

Recorrente: METAIS DE GOIÁS S.A. - METAGO (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado: EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA E OUTRO(S)

Recorrido: VOMAR ALVES MIRANDA

Advogado: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

02165-2007-003-18-00-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2165/2007

Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

Recorrente: MARIA DALVA PUTÊNCIO RODRIGUES OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01239-2007-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1239/2007

Recorrente: MARILZA MARIANA TOLEDO

Advogado: PAULO SÉRGIO CARVALHAES E OUTRO(S)

Recorrido: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00606-2008-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-606/2008

Recorrente: JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: WILTON ALVES DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrido: ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA

Advogado: WARLEI RIBEIRO MARTINS E OUTRO(S)

00644-2008-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-644/2008

Recorrente: DIEGO GONÇALVES DE MORAIS

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00253-2008-051-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-253/2008

Recorrente: LUZIA DE CARVALHO

Advogado: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Recorrente: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: ROGÉRIO MANTEIRO GOMES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00706-2008-010-18-00-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-706/2008

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido: MAX ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS

Advogado: LUIZ CORDEIRO DE FARIA E OUTRO(S)

00516-2008-102-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-516/2008

Recorrente: LUCAS BORGES DUARTE

Advogado: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE

MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE

Advogado: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

00575-2008-171-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-575/2008

Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido: AQUILES BATISTA CAVALCANTE E OUTROS

Advogado: MIGUEL MOREIRA CARDOSO

Recorrido: DULCE CASSIANO DE SOUSA CRUZ

Advogado: BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO

Recorrido: DIMAS MOCO DE SOUZA ME
Recorrido: CLEUZA CIPRIANO CAETANO
Recorrido: ALFREDO PEREIRA SILVA

00909-2007-161-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-909/2007
Recorrente: AGROPECUÁRIA PIRACANJUBA DOS OLHOS D'ÁGUA LTDA.
Advogado: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: DANIEL DIVINO DA SILVA
Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

00462-2008-181-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-462/2008
Recorrente: JERÔNIMO MOREIRA DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA
Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00419-2008-251-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - CCS-419/2008
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
Recorrido: ELINTON JOÃO RODRIGUES BARBOSA

00372-2008-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-372/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: VALDINEIS MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido: RABELO FILHO E CIA. LTDA.
Advogado: VALDINEIS MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00567-2006-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-567/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado: RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Agravado: SILFARNEY SILVA CHAVES
Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

00128-2000-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-128/2000
Agravante: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: ITAMAR RODRIGUES VIDIGAL (ESPÓLIO DE)
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MÁRCIA MARIA DOMINGUES

00247-2008-051-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-247/2008
Agravante: NICANOR ÂNGELO DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado: MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
Agravado: DIVALDO SOARES DA SILVA
Advogado: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

01277-2002-009-18-00-9

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1277/2002
Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Agravado: ASTOR LUIZ DA MATA
Advogado: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00474-2008-003-18-00-8

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-474/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: IRENE DE SOUSA BARBOSA DOS ANJOS
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00670-2007-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-670/2007
Recorrente: ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
Recorrido: CLEITON DIVINO BORGES
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

02102-2006-111-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AD-2102/2006
Recorrente: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Advogado: ANTÔNIO LINHARES FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: ELENA PIRES
Advogado: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTRO(S)

00285-2008-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-285/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: WESLEY TAMURA BORGES
Advogado: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)

01899-2007-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1899/2007
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ANDERSON PEREIRA DE SOUZA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01523-2007-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1523/2007
Recorrente: HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)
Recorrente: GERIVAN PEREIRA DE AGUIAR (ADESIVO)
Advogado: RUI BARBOSA DA SILVA
Recorrido: OS MESMOS

01187-2007-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1187/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente: FABRÍCIO MAGNO NOGUEIRA FONSECA (ADESIVO)
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Recorrido: OS MESMOS

00897-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-897/2007
Recorrente: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado: JAVIER ALVES JAPIASSÚ
Recorrido: JACI ALVES
Advogado: DAVID DUTRA FILHO E OUTRO(S)

02315-2007-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2315/2007
Recorrente: JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
Advogado: MÁRCIO DE ALMEIDA LARA E OUTRO(S)
Recorrido: RODABEM PNEUS LTDA.
Advogado: ELAINE RIBEIRO MACHADO

00431-2008-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-431/2008
Recorrente: QUICK LOGÍSTICA LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JUSCÉLIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

01699-2007-009-18-00-9

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1699/2007
Recorrente: SINVAL JORDÃO NETO
Advogado: NEREYDA ROCHA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: AFFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

00380-2008-102-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-380/2008
Recorrente: MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.
Advogado: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ROZILDO JOSÉ DE ARRUDA
Advogado: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

00274-2008-161-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-274/2008
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.
Advogado: ERNANI TEIXEIRA
Recorrido: VANEIDE CORRÊA DORNELLAS
Advogado: ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

01592-2007-111-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1592/2007
Recorrente: GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: ALEX VIEIRA CARVALHO

Advogado: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: CRISTIANO ANDRÉ CECON - ME
Advogado: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
Recorrente: JAIRE CECON
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
Recorrente: GLEIDISTON PARREIRA PERES
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
Recorrido: OS MESMOS

00251-2008-010-18-00-9
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-251/2008
Recorrente: ADÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
Advogado: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
Recorrido: POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado: LUÍS SOBREIRA SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01531-2007-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1531/2007
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: SIDNEI RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)
Agravado: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECURSO ORDINÁRIO

00937-2007-051-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AIN-937/2007
Recorrente: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA DE FÁTIMA SILVA
Advogado: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

00221-2008-002-18-00-8
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-221/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: RUBENS CAMPOS DA SILVA
Advogado: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

02304-2007-013-18-00-4
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2304/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIANA DE AZEVEDO COUTO
Advogado: LEVI LUIZ TAVARES

00301-2008-003-18-00-0
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-301/2008
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JANAINA ALVES BITTENCOURT
Advogado: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

00231-2008-102-18-00-1
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-231/2008
Recorrente: JEFFERSON REIS MAMEDE
Advogado: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

01727-2007-111-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1727/2007
Recorrente: DARSON LIMA DE MENDONÇA
Advogado: MOACIR SILVA PAPACOSTA E OUTRO(S)
Recorrido: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

00875-2007-054-18-00-0
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-875/2007
Recorrente: ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI E OUTRO(S)
Recorrido: GLAYDSON BOROSKI
Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO
 00734-2008-121-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-734/2008
Recorrente: CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: GENIVALDO DA SILVA FILHO
Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

00501-2008-005-18-00-5
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-501/2008
Recorrente: EDINALDO MATEUS DOS SANTOS
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido: ERNESTO BLASSI NETO
Advogado: MARIA LUIZA RODRIGUES PAES E OUTRO(S)

00703-2008-011-18-00-9
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-703/2008
Recorrente: JOÃO ALVES DE SOUZA FILHO
Advogado: LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: TON SERIGRAFIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: WEVERTON PAULA RODRIGUES

00724-2008-011-18-00-4
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-724/2008
Recorrente: LESSANDRO DA SILVA MACEDO
Advogado: LUCILA VIEIRA SILVA
Recorrido: TON SERIGRAFIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: WEVERTON PAULA RODRIGUES

00389-2008-011-18-00-4
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-389/2008
Recorrente: WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado: CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrido: ADONIAS MILHOMEM DA SILVA
Advogado: SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

00374-2008-251-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-374/2008
Recorrente: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)

00475-2008-181-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-475/2008
Recorrente: JULIANO RAFAEL DA COSTA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

02166-2006-010-18-00-3
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2166/2006
Agravante: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: OS MESMOS
Agravado: EDY PAULINO FILHO
Advogado: RUBENS DONIZZETI PIRES

00787-2005-111-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-787/2005
Agravante: GILSON ALVES DOS SANTOS
Advogado: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. - CELG
Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

00670-1999-010-18-00-9
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-670/1999
Agravante: ROBERTO DOS REIS DE BRITO
Advogado: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Agravado: ADILSON COUTINHO MACHADO
Advogado: RODRIGO BOECHAT LEMOS MACHADO E OUTRO(S)

01313-2005-011-18-00-3
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1313/2005
Agravante: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Agravado: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC

RECURSO ORDINÁRIO

00657-2008-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-657/2008

Recorrente: SEBASTIÃO SEVERINO BARBOSA

Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: EVANILSON FERNANDES FRANCO

Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA

00162-2008-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-162/2008

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO

Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

00440-2008-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-440/2008

Recorrente: ADAIR BARBOSA DA SILVA

Advogado: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA -ME

Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.

Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

00010-2008-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-10/2008

Recorrente: FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Advogado: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA E OUTRO(S)

Recorrente: MANOEL D'ABADIA MODESTO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02230-2007-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-2230/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido: LUIZ NUNES DA SILVA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

00127-2008-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-127/2008

Recorrente: FRANCO E ALMEIDA LTDA.

Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: CLODOALDO ANTÔNIO DA SILVA

Advogado: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

00732-2008-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-732/2008

Recorrente: MARCIA CRISTINA FIRMINO

Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Recorrido: AUTOPAR - AUTOMOTIVA PARANAÍBAS LTDA.

Advogado: SCHELLA DE ALMEIDA DA MORTOZA E OUTRO(S)

01957-2007-102-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1957/2007

Recorrente: EURÍPEDES EUGÊNIO BATISTA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Advogado: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES E OUTRO(S)

02280-2007-003-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2280/2007

Recorrente: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Recorrente: VÂNIA OLIVEIRA E SILVA MATOS (ADESIVO)

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

Recorrido: OS MESMOS

01343-2007-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1343/2007

Recorrente: JARBAS DE OLIVEIRA

Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

Recorrido: GCS SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

01567-2007-003-18-00-9

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1567/2007

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: POLIANA CARDOSO

Advogado: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

00269-2008-003-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-269/2008

Recorrente: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI E OUTRO(S)

Recorrente: JULLIANO FABRÍCIO RADKIEWICZ (ADESIVO)

Advogado: SÍLVIA MOREIRA PIRES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00289-2007-111-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-289/2007

Recorrente: ADRIANO MARTINS DE CARVALHO

Advogado: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTROS E OUTRO(S)

Recorrido: ADUBOS SUDOESTE LTDA.

Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

00126-2008-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-126/2008

Recorrente: PRIMO SHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrente: GLEIDSON MORAIS DA SILVA(ADESIVO)

Advogado: ELIAS PESSOA DE LIMA

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00174-2007-054-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AEM-174/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO

Agravado: AUTO POSTO BONANZA S.A.

Advogado: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO

RECURSO ORDINÁRIO

01461-2007-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1461/2007

Recorrente: NILDETE NEVES DOS SANTOS

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

00148-2008-102-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-148/2008

Recorrente: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrente: CLEITON OLIVEIRA SILVA

Advogado: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

Recorrido: OS MESMOS

00008-2008-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-8/2008

Recorrente: CELSON BATISTA E SILVA E CIA LTDA.

Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES

Recorrido: JAIRIS FREITAS DE OLIVEIRA

Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

00690-2007-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-690/2007

Recorrente: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrente: CLÁUDIA REGINA BARBOSA AZEVEDO SILVA (ADESIVO)

Advogado: FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02100-2007-006-18-00-5

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2100/2007

Recorrente: ED CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Advogado: FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)

Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: VALÉRIA BARROS DEMARCHI PAULON E OUTRO(S)

00007-2008-011-18-00-2

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-7/2008

Recorrente: ERCÍDIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
 Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

00245-2008-161-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-245/2008
 Recorrente: CARLOS HUMBERTO PEDROSA DA SILVA
Advogado: NELSON COE NETO E OUTRO(S)
 Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOLOGIC PARK DAS THERMAS
Advogado: SÉRGIO ROBERTO LOPES
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00737-2008-121-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-737/2008
 Recorrente: CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ DOS REIS FRANCISCO DA SILVA
Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

00530-2008-010-18-00-2
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-530/2008
 Recorrente: LUIZ DE ARAÚJO SANTOS - FI
Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: WANDERSON ALVES DA SILVA
Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)

00252-2008-051-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-252/2008
 Recorrente: CLÁUDIA SOUSA LOUREDO
Advogado: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
 Recorrente: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: ROGÉRIO MANTEIRO GOMES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00612-2008-171-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-612/2008
 Recorrente: BALDUÍNO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS (ADESIVO)
Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00620-2008-009-18-00-3
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-620/2008
 Recorrente: BELMIRO SILVA JULIANO
Advogado: NEIDE BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
 Recorrido: ULISSES COSTA QUEIROZ
Advogado: GISELE MARIA DE OLIVEIRA

00568-2008-001-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-568/2008
 Recorrente: JANETH MACIEL DA SILVA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido: REINALDO ALVES DOS SANTOS
Advogado: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

01047-2008-121-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1047/2008
 Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado: AMAURY FERREIRA
 Recorrido: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 00186-2008-201-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-186/2008
 Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA
 Recorrido: MIRANILDO CARDOZO DE OLIVEIRA
Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO

01213-2007-051-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1213/2007
 Recorrente: VECTRA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: FERNANDA VARGAS DOS REIS TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado: ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

01119-2007-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1119/2007
 Recorrente: RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: MANOEL GARCIA NETO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 228

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/06/2008

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 02.047/2008 CP 03 0.506/2008 N N
 JOÃO BATISTA FIGUEREDO
 FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

02.046/2008 CPEX 02 0.515/2008 N N
 UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 VALTEIR DE ALMEIDA BRANCO

02.045/2008 CPEX 04 0.509/2008 N N
 JAIME ARANTES DOS REIS
 JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR + 001

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
 02.033/2008 RT 03 0.503/2008 UNA 08/07/2008 13: 00 SUM. N N
 POLLYANA VASQUES SOARES
 PANIFICADORA MOREIRA GONTIJO E NETO LTDA

ADVOGADO(A): DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
 02.031/2008 RT 01 0.512/2008 UNA 15/07/2008 15: 00 ORD. N N
 PAULO CELSO MARCON
 USINA SANTA HELENA DE ACÚCAR E ALCOOL S. A.

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
 02.041/2008 RT 02 0.514/2008 UNA 03/07/2008 13: 40 SUM. N N
 DIVINA APARECIDA DORNAS
 INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

02.029/2008 RT 03 0.502/2008 UNA 08/07/2008 13: 45 ORD. N N
 LUZIA DA SILVA PAIVA
 INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA

02.030/2008 RT 04 0.505/2008 UNA 02/07/2008 13: 00 SUM. S N
 FRANCISCO CLARO DE ARAÚJO
 A.S. E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): LAURA ZAINE G. COUTINHO
 02.039/2008 RT 02 0.513/2008 UNA 07/07/2008 14: 00 ORD. S N
 ANTÔNIO JOSÉ MESQUITA
 TEIXEIRA E REIS COM. DE ALHOS (COMERCIAL MATOS)

ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES
 02.036/2008 RT 04 0.507/2008 UNA 02/07/2008 14: 40 ORD. N N
 MANOEL PEREIRA NEVES
 FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

02.035/2008 RT 02 0.512/2008 UNA 03/07/2008 13: 20 SUM. N N
 HARRISON GUIMARÃES MONTEIRO
 GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

02.037/2008 RT 01 0.513/2008 UNA 03/07/2008 13: 20 SUM. N N
 HUDSON BARCELOS DE FREITAS
 FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

02.038/2008 RT 03 0.504/2008 UNA 03/07/2008 14: 15 SUM. N N
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
IRACI DONIZETE DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
02.034/2008 RT 04 0.506/2008 UNA 02/07/2008 13: 20 SUM. N N
JAIME GERALDO MESQUITA
ALEX ALVES

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
02.040/2008 RT 04 0.508/2008 UNA 07/07/2008 13: 00 SUM. N N
BENICIO DUARTE
FAGUNDES INSTALAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
02.032/2008 RT 02 0.511/2008 UNA 03/07/2008 13: 00 SUM. N N
VALTERLI LOPES SOBRINHO
CUNHA E MESQUITA LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
02.042/2008 RT 03 0.505/2008 UNA 08/07/2008 14: 00 ORD. N N
ROGÉRIO CÉSAR RIBEIRO
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.043/2008 RT 01 0.514/2008 UNA 16/07/2008 14: 30 ORD. N N
CLAUDIA SOARES LIMA
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

02.044/2008 RT 01 0.515/2008 UNA 03/07/2008 13: 40 SUM. N N
ROGACIANO LOURENÇO DA SILVA
ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.645/2008 CPEX 01 1.321/2008 N N
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PGF (PREDIO DO INSS)
EVOLU SERVIC. AMBIENTAL LTDA.

02.640/2008 CPEX 02 1.322/2008 N N
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PGF (PREDIO DO INSS)
EVOLU SERVIC. AMBIENTAL LTDA.

02.644/2008 CPEX 01 1.320/2008 N N
LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO GUIMARÃES
SPF ENGENHARIA LTDA.

02.647/2008 CPEX 02 1.325/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (UNIÃO)
UNIFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS LTDA.

02.648/2008 CP 02 1.326/2008 N N
JOÃO BATISTA VIANNEY DA COSTA
REINALDO ROCHA DE FREITAS

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
02.637/2008 RT 01 1.316/2008 UNA 07/07/2008 14: 40 SUM. N N
ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA./ LOC-LOJA GOIÂNIA - GO

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
02.643/2008 RT 01 1.319/2008 UNA 07/07/2008 10: 40 SUM. N N
ALESSANDRO ARAUJO MACEDO
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LEONEL DE SOUSA MELO FILHO
02.635/2008 RT 01 1.315/2008 UNA 07/07/2008 14: 50 SUM. N N
EDILTON ANTONIO DA SILVA
CLEITON APARECIDO AGAPITO

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
02.641/2008 RT 02 1.323/2008 UNA 07/07/2008 14: 50 SUM. N N

GILDEMAR PEQUENO DA SILVA
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
02.636/2008 RT 02 1.321/2008 UNA 02/07/2008 15: 30 SUM. S N
BRUNO NASCIMENTO ROSA MAGALHÃES
JORNAL CORREIO METROPOLITANO LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
02.649/2008 AINDAT 02 1.327/2008 ORD. S N
NILMA IRACEMA DE SOUZA + 001
JESUELIANA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
02.639/2008 RT 01 1.318/2008 UNA 07/07/2008 10: 50 SUM. N N
VALDENIZA FERNANDES CARDOSO
ARAIDES MARIA GUEDES

02.646/2008 RT 01 1.322/2008 UNA 08/07/2008 11: 40 ORD. N N
VALTER PEREIRA DOS SANTOS
ARTEFATO ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA.

02.638/2008 RT 01 1.317/2008 UNA 07/07/2008 14: 30 SUM. N N
THOMAZ CARDOSO DE LIMA
LIMP VAP HIG. ESTERELIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO
02.642/2008 RT 02 1.324/2008 INI 21/07/2008 13: 50 ORD. N N
RUTHINEIA SOBRINHO PEREIRA DE OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.709/2008 CP 01 0.709/2008 N N
LUIZ ARNALDO BARBOSA
NEUZA BATISTA DA SILVA

00.710/2008 CP 01 0.710/2008 N N
CARLOS ROBERTO EMÍDIO DOS SANTOS
ONIX SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA + 004

00.711/2008 CPEX 01 0.711/2008 N N
DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA
AUTO PEÇAS CARMELITANA LTDA.

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
00.727/2008 RT 01 0.727/2008 UNA 22/07/2008 09: 30 ORD. N N
VALDEIDES MARTINS DA COSTA
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
00.728/2008 RT 01 0.728/2008 UNA 08/07/2008 08: 00 SUM. N N
NÁIDIA PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ NILDA HELENA
FERREIRA SANTOS
MARIA DA PAZ JUNQUEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
00.724/2008 RT 01 0.724/2008 UNA 02/07/2008 14: 30 SUM. N N
ALEANDRO MENDONÇA DE SOUZA
WESLEY SERAFIM ARANTES

ADVOGADO(A): NELSON COE NETO
00.723/2008 RT 01 0.723/2008 UNA 29/07/2008 09: 30 ORD. N N
VILMAR MARQUES GUERRA
DISTRIBUIDORA MAUDI DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): ONEI ATAÍDES DE CASTRO
00.725/2008 RT 01 0.725/2008 UNA 02/07/2008 14: 00 SUM. N N
LIDIANE BEZERRA DE CARVALHO
SUPERMERCADO SOUSA

ADVOGADO(A): RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA
00.726/2008 RT 01 0.726/2008 UNA 29/07/2008 15: 30 ORD. N N
JOSÉ GALVÃO DA SILVA
CONDOMÍNIO KANANXUE THERMAS PARK

ADVOGADO(A): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

00.721/2008 RT 01 0.721/2008 UNA 02/07/2008 13: 00 SUM. N N
WELDER JOSÉ DOMINGOS
ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

00.720/2008 RT 01 0.720/2008 UNA 24/07/2008 14: 00 ORD. N N
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS
VIA ENGENHARIA S. A.

00.722/2008 RT 01 0.722/2008 UNA 02/07/2008 13: 30 SUM. N N
NEUZIMAR ALVES PEREIRA
DEJAIR QUINTINO DE SOUZA (FAZENDA RANCHO FUNDO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

00.733/2008 AIND 01 0.733/2008 UNA 30/07/2008 16: 00 ORD. N N
ANTÔNIO JOÃO VIEIRA
ANGELO AURICCHIO & CIA LTDA

ADVOGADO(A): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

00.731/2008 RT 01 0.731/2008 UNA 30/07/2008 09: 30 ORD. N N
JUSCELIO MOTA DE AMORIM
VIA ENGENHARIA S. A.

00.730/2008 RT 01 0.730/2008 UNA 08/07/2008 08: 30 SUM. N N
ROMES FERNANDES MACHADO
VIA ENGENHARIA S. A.

ADVOGADO(A): TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA

00.732/2008 RT 01 0.732/2008 UNA 30/07/2008 15: 30 SUM. N N
EVA SANDRA FERNANDES DA CUNHA LEAL
EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA (REP. P/ ANTONINHO PAIVA
DA FONSECA)

ADVOGADO(A): WALDIR ANTÔNIO SIQUEIRA CARDOSO

00.729/2008 RT 01 0.729/2008 UNA 22/07/2008 16: 00 ORD. N N
EDER CÂNDIDO DE OLIVEIRA
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS

ADVOGADO(A): WANDER BATISTA GOMES

00.734/2008 RT 01 0.734/2008 UNA 31/07/2008 08: 00 ORD. N N
MARIA DAS DORES COSTA DOS SANTOS
ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO

00.990/2008 RT 01 0.990/2008 UNA 03/07/2008 10: 40 SUM. N N
FRANK DE LIMA MOTA, REPRESENTADO PELO SEU O PAI GEAN CARLOS
DA MOTA
GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.987/2008 RT 01 0.987/2008 UNA 03/07/2008 09: 25 SUM. N N
ATENIZON PEREIRA DIAS
GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.989/2008 RT 01 0.989/2008 UNA 03/07/2008 10: 15 SUM. N N
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA BRAGA
GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.988/2008 RT 01 0.988/2008 UNA 03/07/2008 09: 50 SUM. N N
ALDENOR CÂNDIDO DA SILVA
GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): VERA LUCIA DE ALMEIDA CANGUSSU

00.996/2008 RT 01 0.996/2008 INI 03/07/2008 08: 45 ORD. N N
SIVAL ESTELITA ALVES
LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

15.300/2008 CPEX 05 1.174/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
TRANSPORTES GOIASIL LTDA

15.440/2008 RT 06 1.190/2008 UNA 21/07/2008 09: 40 SUM. N N
ROGEH ALVES BUENO
OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

15.294/2008 CPEX 01 1.178/2008 N N
ABEL JOSÉ PIMENTEL
JOSÉ DE MOURA MACHADO NETO (SOCIO DE CLUBE 49 PIANO BAR E
SINUCA LTDA.)

15.301/2008 CP 02 1.178/2008 N N
OSCAR DELBONI RODRIGUES
COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

15.420/2008 RT 12 1.172/2008 INI 02/07/2008 14: 20 SUM. N N
ROMES MORAIS DE SOUZA
LAVANDERIA GOTA AZUL

15.299/2008 CPEX 11 1.177/2008 N N
RENATO MOURA DE ANDRADE
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.

15.319/2008 CPEX 03 1.177/2008 N N
ENOQUE PEREIRA DA SILVA
LG SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

15.309/2008 CPEX 09 1.185/2008 N N
MARIA MARGARIDA GONÇALVES SOARES
INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA

15.320/2008 CPEX 08 1.177/2008 N N
COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA SILVA LTDA
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS GO SECOM

15.310/2008 CP 04 1.183/2008 N N
ANTÔNIO JACINTO DA SILVA
CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA. ME

15.313/2008 CPEX 11 1.179/2008 N N
UNIÃO FEDERAL INSS
SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA + 01

15.430/2008 RT 09 1.180/2008 UNA 10/07/2008 13: 20 SUM. N N
HUGO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
ESTADO DE GOIÁS
15.370/2008 RT 01 1.174/2008 UNA 02/07/2008 09: 50 SUM. N N
MARIA HELENA SILVA
MUNDO VERDE AMBIENTAL

15.293/2008 CPEX 09 1.184/2008 N N
CLEONICE SOARES SOUZA
CARLOS ROBERTO NASCIMENTO MOURA - ME OUTROS 2 + 002

15.305/2008 CPEX 08 1.176/2008 N N
MARCOS ROBERTO COELHO
LINK ENGENHARIA LTDA

15.316/2008 CPEX 06 1.180/2008 N N
PEDRO RODRIGUES
CEL ENGENHARIA LTDA

15.290/2008 CP 06 1.178/2008 N N
JAIR CALDEIRA DE OLIVEIRA
COMPOENDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

15.308/2008 CP 01 1.179/2008 N N
ADEVANI FRANCISCO DE AZEVEDO
CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA. ME

15.311/2008 CPEX 13 1.180/2008 N N
ANDRÉ ALVES PEREIRA
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

15.317/2008 CP 10 1.176/2008 N N
CARICOSMO CARVALHO DA SILVA
C.S. A. CIA. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

15.295/2008 CP 10 1.175/2008 N N
JAILSON FORTES DE ALBUQUERQUE + 1
FOSSIL SANEAMENTO LTDA.

15.318/2008 CPEX 02 1.179/2008 N N
NOBELINO PEREIRA ROCHA
FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA

15.296/2008 CPEX 13 1.179/2008 N N
UNIÃO (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
RONALDO GUIMARÃES (SÓCIO DA DROGANORTE LTDA.)

15.302/2008 CP 03 1.176/2008 N N
MARIA HELENA DA SILVA CARNEIRO
OLGA FERREIRA SANTOS (ESPOLIO DE) N/P SÉRGIO MARCOS DE
OLIVEIRA SANTOS

15.306/2008 CPEX 07 1.174/2008 N N
UNIÃO (PGF)
CONSTRUTORA MAD LTDA. ME

15.312/2008 CPEX 05 1.175/2008 N N
UNIÃO FEDERAL INSS
SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.

15.315/2008 CPEX 12 1.177/2008 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
EDUARDO FRANZINI ALVES CAVALHEIRO

15.298/2008 CPEX 12 1.176/2008 N N
ANA PAULA NASCIMENTO SILVA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA E OUTROS (2)

15.303/2008 CPEX 06 1.179/2008 N N
OSVALDO LUIS DOS SANTOS
PROFORTE SA TRANSPORTES DE VALORES (SÓCIO MARCELO BAPTISTA
DE OLIVEIRA)

15.372/2008 RT 07 1.171/2008 INI 14/07/2008 13: 40 ORD. N N
ANTONIO GABRIEL ARAUJO GARCAO
AEROPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

15.422/2008 RT 08 1.173/2008 UNA 07/07/2008 09: 20 SUM. N N
PATRICIA DINIZ LEAO
POLLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA

15.286/2008 CP 03 1.175/2008 N N
PEDRO BERNARDES DE SOUZA
ENCOL S. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA) +1

15.297/2008 CP 04 1.181/2008 N N
IVANNEY LOBO MONTENEGRO JUNIOR
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA (GVT)

ADVOGADO(A): ADRIANA LOURENÇO CAMARGO
15.429/2008 RT 06 1.189/2008 UNA 17/07/2008 10: 30 SUM. N N
JOSIAS TRINDADE FERREIRA
AGHAB + 001

ADVOGADO(A): AGNALDO FERNANDES
15.304/2008 RT 11 1.178/2008 UNA 03/07/2008 14: 30 ORD. N N
THALES MARTINS LOPES DE ASSUNÇÃO
JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
15.375/2008 RT 04 1.187/2008 UNA 14/07/2008 15: 15 ORD. N N
LEONARA PAMELLA LOPES COELHO
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
15.276/2008 RT 05 1.173/2008 UNA 11/07/2008 09: 00 ORD. N N
RUI JOSÉ DE MENDONÇA
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA
15.332/2008 RT 02 1.180/2008 UNA 02/07/2008 14: 00 SUM. N N
RENÉ RAZOTTO
L. C. DA CUNHA E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
15.281/2008 RT 13 1.178/2008 INI 22/07/2008 13: 00 ORD. N N
MARIA JOANA MARTINS
ESTADO DE GOIÁS

15.282/2008 RT 06 1.177/2008 ORD. N N
MARLENE ABREINHOSA MAIA
ESTADO DE GOIÁS

15.269/2008 RT 07 1.172/2008 INI 22/07/2008 13: 45 ORD. N N
SHIRLEY PIO MORAIS DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS

15.283/2008 RT 03 1.174/2008 ORD. N N
JANDIRA ALVES DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

15.285/2008 RT 12 1.174/2008 INI 22/07/2008 13: 00 ORD. N N
VERA LÚCIA DAMAS DE OLIVEIRA
ESTADO DE GOIÁS

15.291/2008 RT 09 1.183/2008 UNA 22/07/2008 14: 40 ORD. N N
ZILMAR PIO MORAIS DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS

15.321/2008 RT 05 1.176/2008 UNA 22/07/2008 08: 30 ORD. N N
MARIA EURIPA MARQUES DE SOUZA
ESTADO DE GOIÁS
15.275/2008 RT 10 1.173/2008 UNA 22/07/2008 09: 15 ORD. N N
ELI PIRES DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS

15.279/2008 RT 07 1.173/2008 ORD. N N
IOLANDA FERREIRA NAPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

15.265/2008 RT 11 1.176/2008 UNA 22/07/2008 13: 00 ORD. N N
MARIA GRACY GOMES CANTUÁRIA
ESTADO DE GOIÁS

15.280/2008 RT 01 1.177/2008 UNA 22/07/2008 08: 30 ORD. N N
LUZIA MÁRCIA DE SOUZA NEGREIRO
ESTADO DE GOIÁS

15.272/2008 RT 12 1.173/2008 ORD. N N
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

15.288/2008 RT 12 1.175/2008 INI 22/07/2008 13: 10 ORD. S N
VALCILETE BORGES CORDEIRO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

15.323/2008 RT 03 1.178/2008 UNA 22/07/2008 14: 55 ORD. N N
MARIVALDA JESUS DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

15.287/2008 RT 08 1.175/2008 ORD. N N
ANTONINA PEREIRA DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
15.342/2008 RT 04 1.185/2008 UNA 04/07/2008 14: 15 SUM. S N
IVANETE GUALBERTO DA SILVA + 002
CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001

15.340/2008 RT 01 1.181/2008 UNA 02/07/2008 13: 30 SUM. S N
DAIANE CASSIANO DE SOUZA
ATELIE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS IND. E COM. LTDA.

15.369/2008 RT 07 1.179/2008 UNA 03/07/2008 14: 00 SUM. N N
KÉSIA TANANDRA DE SOUSA MARINHO
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CECILIA FERREIRA REIS BUENO
15.274/2008 RT 08 1.174/2008 UNA 11/07/2008 13: 20 ORD. N N
REGIO PEREIRA DOS SANTOS
ARCOS ARMARIOS (VALTER JARDIM)

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA
15.284/2008 RT 02 1.177/2008 INI 07/07/2008 13: 20 ORD. S N

CARLOS EDUARDO DA VEIGA
ISMAEL ROSA

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

15.270/2008 RT 01 1.175/2008 UNA 02/07/2008 10: 10 ORD. N N
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
GRANJA JOSIDITH

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

15.359/2008 RT 03 1.181/2008 UNA 03/07/2008 13: 55 SUM. N N
JOSUÉ PEREIRA DE SOUSA
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO(A): DANILO PRADO ALEXANDRE

15.292/2008 ACPG 04 1.180/2008 ORD. N N
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
LUIZ ANTÔNIO CORREA RUFATO

ADVOGADO(A): DARI CRISTIANO DA CUNHA

15.366/2008 RT 05 1.178/2008 UNA 11/07/2008 09: 30 SUM. N N
ROSALINA ALVES FERREIRA
ÉLIDA DO CARMO RESENDE

ADVOGADO(A): DIVINA MARIA DOS SANTOS

15.378/2008 RT 08 1.182/2008 UNA 11/07/2008 11: 00 ORD. S N
CECÍLIA GOMES CARVALHO
MASTERCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO

15.355/2008 RT 11 1.183/2008 UNA 03/07/2008 15: 30 SUM. N N
MARIA DE JESUS SOUSA BRITO
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

15.356/2008 RT 08 1.179/2008 UNA 08/07/2008 10: 20 SUM. N N
CHARLES DE SOUSA BRAGA
GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

15.384/2008 RT 13 1.186/2008 INI 07/07/2008 13: 00 ORD. N N
MANOEL ANTONIO VITAL
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

15.337/2008 RT 01 1.180/2008 UNA 02/07/2008 10: 50 SUM. N N
EDISIO ALVES DE SOUZA
PEDRO MONTEIRO DE FARIA CONSTRUÇÕES

15.324/2008 RT 07 1.176/2008 UNA 03/07/2008 14: 40 SUM. S N
RONESLEY LOPES FERREIRA
COPETRAQ + 001

15.329/2008 RT 11 1.181/2008 UNA 03/07/2008 15: 00 SUM. N N
INUBIO GOMES DE ARAÚJO
HIPER MARCAS ASSOLAM

ADVOGADO(A): ELIAS PESSOA DE LIMA

15.307/2008 RT 04 1.182/2008 UNA 14/07/2008 15: 00 ORD. N N
PAULO HENRIQUE DE JESUS
JÚLIO CÉSAR A. ALMEIDA + 002

ADVOGADO(A): ENOQUE CARNEIRO DE MELO

15.374/2008 RT 13 1.184/2008 UNA 03/07/2008 14: 10 SUM. N N
MARCOS LUIZ PEREIRA
BY KATO CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

15.358/2008 RT 10 1.179/2008 UNA 03/07/2008 14: 15 ORD. N N
JÚNIOR SOUZA E SILVA
SERRALHEIRA DO PIPO (REP/POR EURIPEDES B. GONÇALVES DE OLIVEIRA)

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

15.338/2008 RT 06 1.183/2008 UNA 16/07/2008 10: 10 SUM. S N
RIVELINO LOPES CARVALHO
NORBERTO NORBELANDI

15.368/2008 RT 12 1.181/2008 INI 02/07/2008 14: 50 SUM. N N
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
OPE CONSTRUÇÕES LTDA.

15.322/2008 RT 07 1.175/2008 UNA 03/07/2008 15: 00 SUM. N N
FREDERICO FAGNER MAIA LIMA
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

15.330/2008 RT 06 1.181/2008 UNA 16/07/2008 10: 00 SUM. N N
DOMINGOS NOLASCO DA CUNHA
CONSTRUTORA SERRA GRANDE LTDA. (N/P DO SOCIO CELSO)

15.325/2008 RT 03 1.179/2008 UNA 02/07/2008 13: 50 SUM. N N
VENI FERREIRA ARAÚJO
JANETE DOS SANTOS MORAIS

15.327/2008 RT 12 1.178/2008 INI 02/07/2008 14: 30 SUM. N N
DANIEL CELESTINO FARIA
NILSON MENDES CARDOSO

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

15.371/2008 RT 01 1.184/2008 UNA 02/07/2008 14: 30 ORD. S N
SILVANO VAZ LEITE
CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): GLEITER VIEIRA ALVES

15.268/2008 RT 05 1.172/2008 UNA 10/07/2008 15: 00 SUM. S N
HÉLIO AIRES DA SILVA
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

15.266/2008 RT 09 1.181/2008 UNA 10/07/2008 13: 40 SUM. N N
JOSÉ DALCI DOS SANTOS
HELIO SANTOS DA SILVA (CENTROPEL)

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

15.400/2008 RT 11 1.185/2008 UNA 07/07/2008 13: 15 ORD. N N
CELMO MOTA RIBEIRO
COMERCIAL DE GÁS BOCA QUENTE LTDA. (BOCA QUENTE GÁS)

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

15.267/2008 RT 13 1.177/2008 INI 04/07/2008 08: 40 ORD. N N
ROBERT FAGUNDES ALVES
GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO

15.381/2008 RT 06 1.185/2008 UNA 17/07/2008 10: 20 SUM. N N
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ANDRÉ LUIZ MORENO DA VEIGA (HOTFLAYER)

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA

15.350/2008 AINDAT 12 1.179/2008 ORD. N N
DERVECI RODRIGUES DOS SANTOS
BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

15.289/2008 RT 10 1.174/2008 UNA 03/07/2008 09: 45 ORD. S N
IZAQUEL SOARES DOS REIS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

15.263/2008 RT 06 1.176/2008 UNA 07/07/2008 09: 50 SUM. N N
AILSON NASCIMENTO PEREIRA
TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

15.277/2008 RT 04 1.179/2008 UNA 14/07/2008 14: 45 ORD. N N
GERALDO AGATÃO MONTEIRO (ESPÓLIO DE) REP P/ GINAIR GARCIA MONTEIRO
HP TRANSPORTES + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

15.385/2008 RT 08 1.183/2008 UNA 08/07/2008 09: 40 SUM. N N
GERALDO BARROSO DA COSTA FILHO
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. ME.

15.383/2008 RT 07 1.180/2008 INI 14/07/2008 13: 30 ORD. N N
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA

15.361/2008 RT 04 1.186/2008 UNA 04/07/2008 14: 30 SUM. N N
AMANDA BEZERRA MIRANDA
COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA

15.387/2008 RT 10 1.181/2008 UNA 02/07/2008 08: 45 SUM. N N
CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
OPERADORA DE SERVIÇO DE TELEVENDAS

ADVOGADO(A): JUSSANA ALVES COSTA

15.425/2008 RT 11 1.188/2008 UNA 07/07/2008 13: 30 SUM. N N
EUSTÁQUIO DAVID RAMOS
AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

15.424/2008 RT 07 1.183/2008 UNA 03/07/2008 09: 40 SUM. N N
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

15.426/2008 RT 04 1.190/2008 UNA 07/07/2008 13: 35 SUM. N N
PAULO SILVA GOMES
AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
15.348/2008 RT 07 1.178/2008 INI 14/07/2008 13: 35 ORD. N N
VENERANDO ALVES GONDIM
CASA DA CONSTRUÇÃO CONCORDIA MATERIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
15.353/2008 RT 11 1.182/2008 UNA 03/07/2008 15: 15 ORD. N N
FRANCISCO TOMAZ DE ANDRADE
MANGUEIRAS IND. E COM. PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
15.349/2008 RT 02 1.181/2008 UNA 09/07/2008 14: 45 SUM. N N
MARCIO JOSE ANTONIO DA SILVA
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

15.352/2008 RT 01 1.183/2008 UNA 02/07/2008 14: 10 SUM. S N
WALTER BARBOSA MENDONÇA
LOHANE CALÇADOS

ADVOGADO(A): KLEYTON CARNEIRO CAETANO
15.334/2008 RT 06 1.182/2008 ORD. N N
RUI COSTA QUINTANILHA
BR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA + 001

ADVOGADO(A): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
15.379/2008 RT 09 1.189/2008 UNA 17/07/2008 15: 10 ORD. N N
EUVALDO DOS SANTOS PEREIRA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
15.264/2008 RT 13 1.176/2008 UNA 02/07/2008 14: 40 SUM. N N
JOENILTON DIAS FERREIRA
MUNDIAL MÁRMORES S. A.

ADVOGADO(A): LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
15.406/2008 RT 01 1.186/2008 UNA 02/07/2008 14: 50 SUM. N N
SILVESTRE BARBOSA
COMOB (COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DE GOIÂNIA)

ADVOGADO(A): LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
15.389/2008 RT 13 1.187/2008 UNA 03/07/2008 14: 25 SUM. N N
SYLVIA RENATA SOARES DE SOUZA
HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
15.404/2008 RT 09 1.191/2008 UNA 14/07/2008 13: 40 SUM. N N
MARIA DA ASCENSAO CASTRO MARQUES
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

15.408/2008 RT 03 1.186/2008 UNA 03/07/2008 16: 15 ORD. S N
JOSE RILDO FERNANDO DE SOUSA
AUDIOFIX TRANSFORMADORES LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
15.333/2008 RT 03 1.180/2008 UNA 03/07/2008 13: 35 SUM. N N
APARECIDA GOMES DE REZENDE
ESTRUTURAL ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
15.373/2008 RT 03 1.182/2008 UNA 03/07/2008 14: 15 SUM. N N
LEONARDO GONÇALVES FARIA
SAÚDE RIO E MAR- COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE DA SILVA ROSA
15.377/2008 RT 11 1.184/2008 UNA 07/07/2008 13: 00 SUM. N N
DANIELA ALVES DE MONTEIRO
ESCOLA CANTINHO DO CÉU LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIO LUÍS SILVA COSTA
15.367/2008 RT 05 1.179/2008 UNA 11/07/2008 09: 45 ORD. N N
VINICIUS CAETANO RODRIGUES
ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES
15.395/2008 RT 12 1.183/2008 INI 03/07/2008 13: 30 ORD. N N
JOSÉ RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA
GIVAL DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
15.344/2008 RT 10 1.178/2008 UNA 02/07/2008 08: 15 SUM. N N
ZILMA DE SOUZA FILGUEIRA
NA MEDIDA (CONCERTO DE ROUPAS) REP P/ AMÉRICA MARIA MARTINS
FIGUEIREDO

15.346/2008 RT 06 1.184/2008 UNA 16/07/2008 10: 20 SUM. S N
LUCIENE DE SOUZA RAMOS
GUERBYS INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.

15.351/2008 RT 05 1.177/2008 UNA 11/07/2008 09: 15 SUM. N N
SONIA MARIA MARCELINA
GUERBYS INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.

15.343/2008 RT 07 1.177/2008 UNA 03/07/2008 14: 20 SUM. N N
RENATA LEÃO CASTRO WEIS
W R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.

15.341/2008 RT 09 1.186/2008 UNA 10/07/2008 14: 00 SUM. N N
DANIELA SOUTO DE ORNELAS
CONFECCÕES FIBRAF LTDA.

15.354/2008 RT 12 1.180/2008 INI 02/07/2008 14: 40 SUM. N N
CAIO CESAR ALMEIDA DE SOUZA
GUERBYS INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.

15.365/2008 RT 10 1.180/2008 UNA 02/07/2008 08: 30 SUM. N N
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DINIZ
GUERB'S INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.

15.339/2008 RT 08 1.178/2008 UNA 07/07/2008 09: 00 SUM. N N
OTÍLIA ARAÚJO RODRIGUES
MORENA BELLA (JEANS WEAR) REP/P. FLAVIANE DA COSTA PINTO

ADVOGADO(A): MATILDE DE FÁTIMA ALVES
15.403/2008 RT 10 1.182/2008 UNA 03/07/2008 14: 30 ORD. N N
RICARDO JOSÉ DE SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
15.391/2008 RT 02 1.184/2008 UNA 10/07/2008 15: 45 SUM. N N
MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA
COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
15.273/2008 RT 09 1.182/2008 ORD. S N
JOSÉ DE MELO FILHO
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
15.328/2008 RT 13 1.181/2008 UNA 03/07/2008 13: 40 SUM. N N
DANIEL CHAVES DA SILVA
J. R SOUSA ARMAÇÕES FERRAGENS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL +
003

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
15.364/2008 RT 09 1.188/2008 UNA 14/07/2008 13: 20 SUM. N N
JOSÉ SOUSA CARNEIRO
REALTAM ADMINISTRAÇÃO PARTIÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS
15.326/2008 RT 04 1.184/2008 UNA 04/07/2008 14: 00 SUM. N N
LUCILENE CUSTÓDIO DE MORAIS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
15.347/2008 RT 09 1.187/2008 UNA 10/07/2008 14: 20 SUM. N N
ARYANA TEREZA DA SILVA
ESCOLA EDUCACIONAL FONSECA LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
15.396/2008 RT 06 1.186/2008 INI 09/07/2008 09: 10 ORD. N N
DARCY APARECIDO DA CONCEIÇÃO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
15.382/2008 RT 02 1.183/2008 INI 08/07/2008 13: 35 ORD. N N
GERSON BATISTA DE OLIVEIRA
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A

15.394/2008 RT 03 1.185/2008 UNA 03/07/2008 14: 35 SUM. N N
CLEUSAMAR DE SOUZA
SILVANA REGINA BASTOS

15.428/2008 RT 02 1.187/2008 UNA 10/07/2008 15: 30 SUM. N N
CLELTON VIANA DE SOUZA
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

15.388/2008 RT 12 1.182/2008 INI 03/07/2008 13: 20 SUM. N N
VANDERLEI LIMA
SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA

15.427/2008 RT 12 1.185/2008 INI 03/07/2008 13: 40 SUM. N N
LUCIENE RAMOS DA SILVA BORGES
CONDOMÍNIO MORADA NOVA

ADVOGADO(A): SUELEM BRINGEL SILVA

15.357/2008 RT 13 1.183/2008 UNA 03/07/2008 13: 55 SUM. N N
ALBERT FAISHER DE BARROS E PAULO
MALUPA NETWORKS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): SYNARA BAÍA DE CAMARGO MARTINS

15.271/2008 RT 01 1.176/2008 UNA 02/07/2008 10: 30 SUM. N N
ALAN MARTINS ALVES
JAC COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

15.393/2008 RT 03 1.184/2008 UNA 22/07/2008 15: 15 ORD. N N
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. + 001

ADVOGADO(A): THIAGO MATHIAS CRUVINEL

15.380/2008 ACPG 13 1.185/2008 INI 04/07/2008 09: 00 ORD. N N
WALDOMIRO HONÓRIO DOS SANTOS
VALDIR AFONSO MONTEIRO

ADVOGADO(A): TIAGO FELIPE DE MORAES

15.335/2008 RT 13 1.182/2008 INI 04/07/2008 08: 50 ORD. N N
MARCIO VIEIRA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

15.376/2008 RT 04 1.188/2008 SUM. S N

MARTIAS PEREIRA GOMES
INCOMUN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS UNIÃO (CARLOS
HUMBERTO CORTÉS)

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES

15.362/2008 RT 08 1.181/2008 UNA 11/07/2008 11: 20 ORD. N N
LORENGILSON SANTANA GOMES
ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA

15.278/2008 RT 02 1.176/2008 ORD. N N
MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

15.423/2008 ACCS 10 1.184/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
H. M. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

15.407/2008 ACCS 10 1.183/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
GRAFITTE JEANS WEAR LTDA.

15.418/2008 ACCS 11 1.187/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
EMPORIO SOBERANO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

15.386/2008 ACCS 07 1.181/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
FRANCISCA MARTINS NAVES ME
15.417/2008 ACCS 09 1.192/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
FLORICULTURA KÁTIA LTDA.

15.415/2008 ACCS 13 1.188/2008 UNA 04/07/2008 09: 05 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
G B DE SOUSA O GOIANO

15.392/2008 ACCS 05 1.180/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
DALMA APARECIDA DE CASTILHO PIMENTA

15.405/2008 ACCS 01 1.185/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
ESTRELA COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA.

15.412/2008 ACCS 07 1.182/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
DJANIRA DE SOUSA CAVALCANTE

15.416/2008 ACCS 02 1.186/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
FABRICIO RICARDO DE CASTRO

15.421/2008 ACCS 01 1.187/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
GAC FILHO

15.414/2008 ACCS 05 1.182/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
FREIRE E BATISTA BOLSAS LTDA.

15.410/2008 ACCS 12 1.184/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
GLAUCIA HELENA WANDERLEY DA SILVA

15.419/2008 ACCS 06 1.188/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
ENOREX COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

15.401/2008 ACCS 11 1.186/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
HITYS CONFECÇÕES JEANS LTDA. ME

15.402/2008 ACCS 06 1.187/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
HELOIZA HELENA ROSA

15.411/2008 ACCS 04 1.189/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
DALVA ANTÔNIO DE SOUZA

15.413/2008 ACCS 03 1.187/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
GOLD BLUE CONFECÇÕES LTDA.

15.390/2008 ACCS 03 1.183/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
GRANDE RIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA.

15.397/2008 ACCS 02 1.185/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
EMBALAGENS GOMES LTDA.

15.399/2008 ACCS 09 1.190/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
FABIANO RICARDO DE CASTRO

15.409/2008 ACCS 08 1.184/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
ELETRONICA PEIXOTO SOUZA LTDA.

ADVOGADO(A): VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS

15.331/2008 RT 10 1.177/2008 UNA 02/07/2008 08: 00 SUM. N N
JEREMIAS FERREIRA DE LIMA
AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSO N MARTINS BRAGA

15.363/2008 RT 02 1.182/2008 UNA 09/07/2008 14: 30 SUM. N N
VALDECI CORREIA E SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

15.360/2008 RT 08 1.180/2008 UNA 08/07/2008 10: 00 SUM. S N
MARIA MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS
GOIÁS LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

15.345/2008 RT 01 1.182/2008 UNA 02/07/2008 13: 50 ORD. N N
JESSICA ALVES DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

15.314/2008 RT 11 1.180/2008 UNA 03/07/2008 14: 45 SUM. N N
LUIS CARLOS PEREIRA SILVA
ITAMBÉ COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS
GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

15.398/2008 RT 05 1.181/2008 UNA 11/07/2008 10: 00 SUM. N N
EDMILSON DUARTE DOS SANTOS
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 168

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA

02.286/2008 RT 02 1.142/2008 UNA 03/07/2008 14: 00 SUM. N N
WILSON DIVINO GOMES DOS SANTOS
MF SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): ERIC TEOTONIO TAVARES

02.291/2008 RT 02 1.144/2008 UNA 03/07/2008 14: 20 SUM. S N
VANUTE OLIVEIRA DA SILVA
EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.

02.289/2008 RT 01 1.146/2008 UNA 10/07/2008 09: 40 SUM. N N
HELTON FERREIRA CABRAL
RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S. A.

02.288/2008 RT 02 1.143/2008 UNA 03/07/2008 14: 10 SUM. N N
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO(A): EVALDO DIAS DOS SANTOS

02.290/2008 RT 01 1.147/2008 SUM. N N
MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO
SPA - ESTÂNCIA GABRIELA LTDA.

ADVOGADO(A): JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS

02.284/2008 RT 02 1.141/2008 UNA 03/07/2008 13: 50 SUM. N N
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

02.285/2008 RT 01 1.144/2008 UNA 10/07/2008 10: 00 SUM. N N
PAULO DE TARSO LEÃO DE CASTRO FILHO
LOJAS AMERICANAS S. A.

ADVOGADO(A): MARIA SUZUKI

02.293/2008 CPEX 01 1.148/2008 N N
JOÃO DA ROSA FRUTUOSO
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

02.292/2008 CPEX 02 1.145/2008 N N
ADALBERTO APARECIDO RIBEIRO
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): NILSON RIGONI

02.298/2008 CPEX 02 1.148/2008 N N
LEUNIR SANTO TOMBINI
ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

02.296/2008 RT 01 1.150/2008 UNA 10/07/2008 09: 00 SUM. N N
SEVERINO LOURENÇO MAFRA
CONSÓRCIO MILHA BR. + 001

02.294/2008 RT 01 1.149/2008 UNA 10/07/2008 09: 20 SUM. N N
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
CONSÓRCIO MILHA BR. + 001

02.295/2008 RT 02 1.146/2008 UNA 03/07/2008 14: 30 SUM. N N
JOSÉ CAETANO VILELA
CONSÓRCIO MILHA BR. + 001

02.297/2008 RT 02 1.147/2008 UNA 03/07/2008 14: 40 SUM. N N
ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS
CONSÓRCIO MILHA BR. + 001

ADVOGADO(A): VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

02.287/2008 RT 01 1.145/2008 INI 03/07/2008 13: 30 ORD. N N
HUMBERTO BARBOSA DE FREITAS
COTTONVALE ALGODOEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): ZAMIR DO NASCIMENTO

02.283/2008 RT 01 1.143/2008 UNA 10/07/2008 10: 20 SUM. S N
SIGISMUNDO CRUVINEL DE MENDONÇA
AG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8572/2008

Processo Nº: RT 00722-1994-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BETAS BRASIL CONF. IND. COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.211 e 213, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8568/2008

Processo Nº: RT 00515-2000-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDER SOARES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ ALVES VILA NOVA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8556/2008

Processo Nº: RT 00711-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: ODAIR JANUARIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CRIV S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 8552/2008

Processo Nº: RTV 00007-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO APRIGIO DAMACENO
ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): FRIGONOV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8570/2008

Processo Nº: RT 01969-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN TAIANNE DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): THERAPÊUTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Executada a carrear aos autos cópia do TRCT da Reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de calcular-se o valor da contribuição previdenciária com base no valor do acordo.

Notificação Nº: 8575/2008

Processo Nº: RT 01105-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MACHADO
ADVOGADO.....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S. A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: Mantenho o posicionamento de fl. 604, no que se refere à intimação da Executada. Proceda-se ao bloqueio da transferência dominial dos veículos descritos nas fls. 574 e 588/89. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8529/2008

Processo Nº: RT 00983-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEMIR GONÇALVES RAMOS

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): FAENNZ LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente do ofício encaminhado pela JUCEG, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8579/2008

Processo Nº: RT 01243-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA ALA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Já houve busca no BACEN, conforme extrato de fl. 125. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8550/2008

Processo Nº: RT 01912-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: VALDELI SILVA DE PAULA

RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8551/2008

Processo Nº: RT 01920-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERNANDO FUNDÃO SOBRINHO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8573/2008

Processo Nº: RT 01957-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER CARLOS BORGES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO.....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA

NOTIFICAÇÃO: A Executada está assistida por advogado, razão pela qual se torna despicienda a manifestação deste Juízo sobre a dúvida jurídica suscitada na petição de fl. 173. Intime-se o Exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8574/2008

Processo Nº: RT 01997-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIOMAR GODOI

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(a) PATRÍCIA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8576/2008

Processo Nº: CCS 02141-2007-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): JOÃO GILHERME ALVES BICALHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas pela Requerente, no importe de R\$ 15,40, cclauladas sobre o valro do acordo (R\$ 771,18), que deverão ser pagas dez dais após o vencimento da última parcela. Intimem-se.

Notificação Nº: 8571/2008

Processo Nº: RT 02299-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES OLIMPIA DA CUNHA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 31, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8580/2008

Processo Nº: RT 00080-2008-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO SEBASTIÃO DA COSTA BATISTA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 31,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 8578/2008

Processo Nº: RT 00427-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ODILON PEREIRA FRANCO

ADVOGADO.....: VERA HELENA GONTIJO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 32/3, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8553/2008

Processo Nº: RT 00599-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITA AMÉLIA FRAGA MILHOMEM

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 8530/2008

Processo Nº: RT 00649-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NERILDO RODRIGUES FELIX

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8549/2008

Processo Nº: RT 00727-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS PEREIRA PIRES

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): A3 INTERIORES ALMEIDA E NERI LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8543/2008

Processo Nº: RT 00803-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA LIMA PINTO

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S. A. + 002

ADVOGADO.....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ficar ciênte que foi designada audiência na Vara de Porangatu-GO, referente a CP 00561-2008-251-18-005, para o dia 02/07/2008 às 16: 00 horas.

Notificação Nº: 8544/2008

Processo Nº: RT 00803-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA LIMA PINTO

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIAIS + 002

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: Ficar ciênte que foi designada audiência na Vara de Porangatu-GO, referente a CP 00561-2008-251-18-005, para o dia 02/07/2008 às 16: 00 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5737/2008
 PROCESSO Nº RT 00134-2008-001-18-00-4
 PROCESSO: RT 00134-2008-001-18-00-4
 EXEQUENTE(S): WASHINGTON PINHEIRO DA SILVA
 EXECUTADO(S): S. R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) , CPF/CNPJ: 03.477.218/0001-20
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), S. R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 12.058,22, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), S. R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9680/2008
 Processo Nº: RT 00084-1999-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: BENEDITO CINTRA
ADVOGADO.....: ANTONIO MAURICIO FERREIRA DIAS
 RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Recebo a denominada "ação declaratória de inexistência de relação jurídica" (fls. 211/232), como mera petição nos autos apresentada por terceiro, face o teor dos requerimentos e alegações ali contidas. Proceda-se a alteração do cadastramento, junto ao Setor de Distribuição de Feitos. À Secretaria para providenciar. E, diante dos referidos documentos, que comprovam que o Sr. Manoel Martins de Oliveira, ali referido, se trata de homônimo do sócio executado neste feito, defiro a expedição de certidão judicial, para que este possa diligenciar, junto ao Setor competente, para, no que tange ao presente feito, obter a certidão negativa de débito. Logo, providencie a Secretaria certidão judicial constando que o Sr. Manoel Martins de Oliveira, CPF nº 852.445.381-87, RG 14525/2ª Via, nascido em 24/11/1929, filho de Francisco Martins de Oliveira e de Isaura de Oliveira Leite, se trata de homônimo do sócio executado nestes autos, Manoel Martins de Oliveira, CPF 134.150.341-00, RG 423.022/ 2ª Via, nascido em 10/09/1951, filho de Augusto Martins Coelho e Ana Santana Fernandes Coelho, acrescentando do expediente que esta tem por finalidade propiciar que o homônimo obtenha, junto ao Setor Competente - no que tange ao presente feito - certidão negativa de débito. Intime-se o exequente e o advogado peticionante (fls. 211/214).

Notificação Nº: 9682/2008
 Processo Nº: RT 01125-2004-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCIO ALEANDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
 RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S. A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefiro o requerimento de fl. 609, tendo em vista que o seguro-desemprego indenizado já constou do crédito trabalhista satisfeito, conforme se vê claramente no cálculo de liquidação, à fl. 529. Deste modo, e como a CTPS anotada foi recebida, volvam os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 9650/2008
 Processo Nº: RT 00022-2005-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: HERBERT ALVES DE MORAIS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 9646/2008
 Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO.....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): RMB LTDA (REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU
 NOTIFICAÇÃO: Com o saldo existente nos autos (fls. 394, 547 e 549), libere-se o crédito do exequente (R\$ 125.090,87 – fl. 534), de forma atualizada. Libere-se, ainda, os honorários periciais (R\$ 2042,52), retendo-se o imposto de renda (R\$ 100,46), devido pelo perito. Feito, recolham-se as custas processuais (R\$ 501,82 + R\$ 625,45 + 11,06). Ao ensejo, deverá o exequente, em 05 dias, informar

número de conta bancária para que os depósitos vincendos relativos ao pensionamento concedido pelo julgado lhe sejam efetuados diretamente pela executada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9647/2008
 Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO.....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL + 001
ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU
 NOTIFICAÇÃO: Com o saldo existente nos autos (fls. 394, 547 e 549), libere-se o crédito do exequente (R\$ 125.090,87 – fl. 534), de forma atualizada. Libere-se, ainda, os honorários periciais (R\$ 2042,52), retendo-se o imposto de renda (R\$ 100,46), devido pelo perito. Feito, recolham-se as custas processuais (R\$ 501,82 + R\$ 625,45 + 11,06). Ao ensejo, deverá o exequente, em 05 dias, informar número de conta bancária para que os depósitos vincendos relativos ao pensionamento concedido pelo julgado lhe sejam efetuados diretamente pela executada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9658/2008
 Processo Nº: RTV 00800-2005-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DA PAZ OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): VERA CUNHA MACHADO + 004
ADVOGADO.....: JANAÍNA A. CALDEIRA MAQUES OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 231/234, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9676/2008
 Processo Nº: RT 00816-2006-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLERISTON ALMEIDA SILVA
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA SUCESSORA DE TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (TELEPERFORMANCE GLOBAL TELEMARKETING & TELESERVICES SOLUTIONS) + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 NOTIFICAÇÃO: Intime-se a primeira reclamada a comprovar, em 5 (cinco) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária de R\$ 80,75 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9661/2008
 Processo Nº: RT 01039-2006-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: GILVANA MARIA LIMA COSTA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): LOURIVAL SOUZA BRAGA + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9675/2008
 Processo Nº: RT 01297-2006-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): BANDEIRANTE DERIVADO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
 NOTIFICAÇÃO: Tendo sido efetuado o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária devida, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 353 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, ficando dispensada a cobrança do importe delas a descoberto, com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a primeira reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9686/2008
 Processo Nº: RT 02143-2006-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLEUSA PIRES DE JESUS
ADVOGADO.....: EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITO
 RECLAMADO(A): ANA RITA MARTINS
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tendo em vista a informação genérica de fl. 251, relativa ao ano de 2006, defiro o requerimento de fl. retro tão somente para ordenar que a Secretaria efetue pesquisa, por meio da EXTRANET

do DETRAN/GO, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome da reclamada/executada, cientificando o resultado à credora trabalhista.

Notificação Nº: 9657/2008

Processo Nº: RT 00451-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RODOLFO BRITO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fls.559.

Notificação Nº: 9659/2008

Processo Nº: RT 00578-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: DELFINO JOSÉ ROSA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO.....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: O órgão jurisdicional competente para dirimir as questões afetadas ao arrolamento ou penhora dos bens do espólio do executado é o juiz respondente pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO (fl. 31), à semelhança do que ocorre nas falências perante o juízo universal falimentar. Da mesma forma, compete àquele juízo determinar o pagamento das dívidas vencidas e exigíveis do espólio, nos termos dos arts. 1017 e seguintes do CPC. A competência executória do juízo trabalhista se exaure na formalização da "penhora no rosto dos autos do processo de inventário". Portanto, indefiro o requerimento de constrição de bens formulado à fl. retro, determinando tão somente que o espólio/executado junte aos autos, em 10 (dez) dias, novos TRCT e guias CD/SD, fazendo constar o nº do CEI, observados os dados cadastrais do reclamante/exequente informados. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9648/2008

Processo Nº: RT 00819-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA LIMA JARDIM

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): DENTALCORP ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTERNACIONAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDSON MAZIEIRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9683/2008

Processo Nº: RT 01095-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SABRINA DIAS PINTO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: 1ª RECLAMADA/EXECUTADA: Requisite-se, junto ao juízo deprecado (fl. 392), a carta a ele endereçada, e intime-se a primeira reclamada/executada a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. retro.

Notificação Nº: 9655/2008

Processo Nº: RT 01182-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO BORGES BATISTA

ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado para receber seu crédito.

Notificação Nº: 9684/2008

Processo Nº: RT 01405-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO FIALHO CAVALCANTI + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Ante o retro certificado, concedo à reclamada/executada novo prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento da parte final do despacho de fl. 368, apresentando aos autos as competentes "GFIP's" para o recolhimento mensal e correto do FGTS, sob pena de ser-lhe imposta multa diária de R\$ 20,00 (vinte reais) até que o faça.

Notificação Nº: 9677/2008

Processo Nº: AAT 01914-2007-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR:JOÃO PEDRO NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

ADVOGADO: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a perita, com cópia das fls. 149/150, solicitando-lhe que preste os esclarecimentos complementares ali solicitados pelo reclamante, no prazo de 05 dias. Com a resposta, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias. Nada obstante, visando a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 02/07/2008, às 16: 00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intime-se a perita, as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 9656/2008

Processo Nº: RT 02262-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA REGINA MENDANHA CUNHA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para manifestar sobre ofício de fls.60/72.

Notificação Nº: 9674/2008

Processo Nº: RT 00584-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR GUIMARÃES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 3039/2008

PROCESSO Nº RT 01611-2007-002-18-00-4

RECLAMANTE: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA

EXEQUENTE: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA

EXECUTADO: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO GARCIA

Data da 1ª Praça 17/07/2008 às 09: 12 horas

Data da 2ª Praça 24/07/2008 às 09: 12 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.000,00 , conforme auto de penhora de fl. 98, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 02, Nº 708, APTO.401, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) mesa giratória para emb. c/ bt. circular com 04 palets, em aço carbono galvanizado, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 4.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3067/2008

PROCESSO Nº RT 01030-2008-002-18-00-3

RECLAMANTE: VANUZA FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): LIMPECOM-LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MÃO-DE-OBRA LTDA , CPF/CNPJ: 25.033.416/0001-37

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LIMPECOM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, CPF/CNPJ: 25.033.416/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 08/09, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na ação trabalhista, condenando a reclamada a proceder as anotações de baixa na CTPS, na forma da fundamentação supra, parte integrante desta, para todos os fins. E para que chegue ao conhecimento de LIMPECOM-LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MÃO-DE-OBRA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11916/2008

Processo Nº: RT 01348-1996-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA WOHLGEMUTH LOBO

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01348-1996-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11917/2008

Processo Nº: RT 01606-2000-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): A PRÉ-MOLDADOS FORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01606-2000-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11963/2008

Processo Nº: RT 00014-2001-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ARGEMIRO CANDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 473, será(ão) levado(s) à Praça no dia 28/07/2008, às 08: 10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 08/08/2008, às 13: 00 horas, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Avenida 85, nº 30-Setor Sul, em Goiânia-Goiás.

Notificação Nº: 11982/2008

Processo Nº: RT 00118-2001-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO JOSE RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANTONIO DO RÊGO BARROS FILHO

RECLAMADO(A): MECANICA PRESIDENTE LTDA (PRESIDENTE IMPORTS) + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vejo que a presente execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação, ainda que parcial, do crédito devido ao exequente. Entretanto, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor. Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). Intimem-se. Registre-se a existência de numerário à disposição do Juízo (guia de fl. 342).À Secretaria da Vara, para as providências.

OUTRO : BANCO DO BRASIL S/A A/C DR. JAIRO FALEIRO DA SILVA-OAB/GO Nº 12.837

Notificação Nº: 11985/2008

Processo Nº: RT 01111-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA CERAMICA SAO LUIZ + 001

ADVOGADO.....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: AO BANCO DO BRASIL S/A A/C DR. JAIRO FALEIRO DA SILVA: 'Vistos. Realmente os cálculos de atualização de fls. 406/410, que foram utilizados como base para a confecção da certidão de crédito ao exequente de nº 1.764/08, não trouxeram os valores previdenciários de TERCEIROS e GIILDRAT, e sim somente da cota-parte do empregado e cota-parte do empregador. Os cálculos originais encontram-se às fls. 185/229, neles aparecendo valores previdenciários cota-parte do empregado, cota-parte do empregador, TERCEIROS e DIILDRAT. O documento de fl. 451 comprova que a executada Geraldina Santana da Silva – A Goiana não é optante pelo SIMPLES NACIONAL, não havendo retificação a ser feita na conta previdenciária, a não ser aquela

determinada no parágrafo anterior, em virtude de erro material. A propósito, a título de argumentação, devo registrar ainda que, mesmo que a executada estivesse enquadrada no SIMPLES (ou SIMPLES NACIONAL), os cálculos não seriam retificados, uma vez que não comprovada a condição no momento processual oportuno. O exequente, como já dito antes, já recebeu certidão de crédito, trazendo ainda o valor devido de previdência, quota-parte do empregado e quota-parte do empregador (exceto de TERCEIROS e GIILDRAT), para habilitação no processo de inventário (fl. 413), importando notar ainda que o autor concordou com o pleito do executado de liberação da restrição do imóvel penhorado na repartição registral. Dito isto, e como os créditos serão habilitados no processo de inventário: a) libero a penhora do imóvel indicado à fl. 326 (imóvel integrante da Fazenda Laginha); b) libero a restrição do imóvel sobredito junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO, ficando solicitada ao Juízo Deprecado da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, autos 01068-2007-081-00-7 CPI, a ciência da repartição registral. Devolva-se a carta precatória eletrônica, com esta solicitação (fls. 359/393); c) determino seja oficiado ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, autos 885-2004-082-18-00-1 CPE, para que desconsidere a reserva de crédito de fls. 337 e 351; d) determino seja expedida certidão de crédito ao INSS/União, com o valor previdenciário total devido nesta execução, devendo, para tanto, ser atualizada a conta de previdência original até 31 de março de 2008 (cota-parte do empregado, cota-parte do empregador, TERCEIROS e GIILDRAT), sendo que esta certidão substituirá a certidão de nº 1.764/08, já entregue ao exequente, SOMENTE QUANTO AO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, nela fazendo referência ainda ao equívoco verificado no feito. A certidão será encaminhada ao Juízo do Inventário por meio de ofício (fl. 420); e) julgo prejudicada a penhora dos melhores de tijolos de fl. 93, numeração da CPE 00059-2004-081-18-00-6; f) deixo de executar eventuais custas remanescentes nos autos, nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004;g) julgo prejudicado o requerimento do Banco do Brasil S. A. de liberação da penhora do imóvel hipotecado, ou ainda no sentido de que fique resguardado seu direito de preferência sobre o produto da alienação judicial, neste feito, em razão das diligências determinadas acima; h) não havendo qualquer recurso dos interessados, e após cumpridas as determinações anteriores, arquivem-se os autos. Intimem-se exequente, executados, INSS/União e Banco do Brasil S. A'.

Notificação Nº: 11940/2008

Processo Nº: RT 00005-2004-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ESTACIO CONSTANTINO DA COSTA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): AGROMARTI TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: GELMA NUNES DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber crédito, liberado em seu favor.

OUTRO : CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES

Notificação Nº: 11910/2008

Processo Nº: RT 01744-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: A ADVOGADA CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01744-2004-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11919/2008

Processo Nº: RT 01851-2004-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO FONSECA CARNEIRO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): COSTA CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01851-2004-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11943/2008

Processo Nº: RT 00155-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WEBER SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): CRUVINEL LUBRIFICANTES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber crédito, liberado em seu favor.

OUTRO : SINDTRAL-SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS A/C NABSON SANTANA CUNHA

Notificação Nº: 11935/2008

Processo Nº: RT 01101-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISVELTON GONÇALVES GOMES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR/SINDICATO: 'Vistos. Requer o autor, aos cuidados do Dr. Nabson Santana Cunha, o levantamento dos honorários assistenciais destes autos nos termos da antecipação de tutela concedida nos autos AD-01520-2007-009-18-00-3. Vista ao autor/sindicato da impugnação aos cálculos do INSS/União de fls. 877/890 e dos documentos encaminhados pela 9ª Vara do Trabalho e juntados às fls. 897/940 por 05 (cinco) dias. Prejudicada a intimação de fl. 895. Intime-se, aos cuidados do Dr. Nabson Santana Cunha e também aos cuidados do Dr. Álysson Batista Arantes'.

OUTRO : SINDTRAL-SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS A/C ÁLYSSON BATISTA ARANTES-OAB/GO Nº 22.479

Notificação Nº: 11936/2008

Processo Nº: RT 01101-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISVELTON GONÇALVES GOMES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR/SINDICATO: 'Vistos. Requer o autor, aos cuidados do Dr. Nabson Santana Cunha, o levantamento dos honorários assistenciais destes autos nos termos da antecipação de tutela concedida nos autos AD-01520-2007-009-18-00-3. Vista ao autor/sindicato da impugnação aos cálculos do INSS/União de fls. 877/890 e dos documentos encaminhados pela 9ª Vara do Trabalho e juntados às fls. 897/940 por 05 (cinco) dias. Prejudicada a intimação de fl. 895. Intime-se, aos cuidados do Dr. Nabson Santana Cunha e também aos cuidados do Dr. Álysson Batista Arantes'.

OUTRO : SINDTRAL-SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS A/C ÁLYSSON BATISTA ARANTES-OAB/GO Nº 22.479

Notificação Nº: 11938/2008

Processo Nº: RT 01101-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISVELTON GONÇALVES GOMES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR/SINDICATO: 'Vistos. Requer o autor, aos cuidados do Dr. ÁLYSSON BATISTA ARANTES, o levantamento dos honorários assistenciais destes autos nos termos da antecipação de tutela concedida nos autos AD-01520-2007-009-18-00-3. Vista ao autor/sindicato da impugnação aos cálculos do INSS/União de fls. 877/890 e dos documentos encaminhados pela 9ª Vara do Trabalho e juntados às fls. 897/940 por 05 (cinco) dias. Prejudicada a intimação de fl. 895. Intime-se, aos cuidados do Dr. Nabson Santana Cunha e também aos cuidados do Dr. Álysson Batista Arantes'.

Notificação Nº: 11978/2008

Processo Nº: RT 02220-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EMMANUEL AZEVEDO CABRAL + 002

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 4599/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11974/2008

Processo Nº: RT 00357-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA MORAIS PAIVA + 001

ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS

RECLAMADO(A): MINEIRO ALIMENTOS LTDA - MINEIRO SUPERMECADO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES. Indicarem meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 11975/2008

Processo Nº: RT 00357-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO MOREIRA RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

RECLAMADO(A): MINEIRO ALIMENTOS LTDA - MINEIRO SUPERMECADO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES. Indicarem meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 11976/2008

Processo Nº: CCS 02010-2006-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS-SINDETUR/GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ESTILO VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

OUTRO : FLÁVIO FERREIRA PASSOS

Notificação Nº: 11918/2008

Processo Nº: RT 00526-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE FRANCISCA BUENO

ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIARIO DA MANHA) + 002

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO FLÁVIO FERREIRA PASSOS: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00526-2007-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11959/2008

Processo Nº: AAT 00575-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR:VALDIRENE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11968/2008

Processo Nº: RT 00801-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA SOARES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): AGUIAR E AGUIAR LTDA.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo INSS (fls.163/164). Ficam as partes intimadas para, caso queiram, manifestarem sobre a referida impugnação, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11958/2008

Processo Nº: RT 00911-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MOREIRA LEITE

ADVOGADO.....: DR. VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): EDSON ROSA MESQUITA (VIVEIRO AMOR PERFEITO)

ADVOGADO.....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11934/2008

Processo Nº: RT 01154-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JESUS SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GERALDO FERREIRA QUEIROZ

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca das certidões negativas do Oficial de Justiça, à fl. 197/198.

Notificação Nº: 11912/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): MEDAN SISTEMA AVANÇADO DE SERIGRAFIA LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01167-2007-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11933/2008

Processo Nº: RT 01362-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE MARIA TORRES SILVA
ADVOGADO.....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL FROES

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE. Tomar ciência de que a penhora on line revelou-se infrutífera e de que não consta veículo registrado em nome da executada junto ao DETRAN-GO. Indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano.

Notificação Nº: 11930/2008

Processo Nº: RT 01507-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JEANE COIMBRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: NELIANE FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FABRICIO GONÇALVES CAVALCANTE + 001

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01507-2007-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11945/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MAX ALEXANDER NERES SILVA
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEN
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls. 277/284). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11947/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MAX ALEXANDER NERES SILVA
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULARTE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada (fls. 277/284). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11953/2008

Processo Nº: RT 01954-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES BALSANULFO DE PAULA
ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.B.S. S. A (FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11921/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: VANGEMIRA DE SOUZA SANTANA CARDOSO
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S. A.- BANCO MÚLTIPLO + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 459/470). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11908/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ALLISSON SALES DO PRADO
ADVOGADO.....: DANUBIO DO PRADO
RECLAMADO(A): MERCANTE TRANSPORTES LTDA. - ME + 001
ADVOGADO.....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Efetuar o recolhimento dos valores apurados a título de contribuição e custas, nos importes de R\$ 580,09 e R\$ 2,90, respectivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11909/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ALLISSON SALES DO PRADO
ADVOGADO.....: DANUBIO DO PRADO
RECLAMADO(A): REAL NORTE TRANSPORTES S. A. + 001

ADVOGADO.....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Efetuar o recolhimento dos valores apurados a título de contribuição e custas, nos importes de R\$ 580,09 e R\$ 2,90, respectivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11948/2008

Processo Nº: RT 00220-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA ESTER IDALGO
ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
RECLAMADO(A): VIDICA & VIDICA LTDA. (SOLICITA COMUNICAÇÃO VISUAL) + 002
ADVOGADO.....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00220-2008-003-18-00-0.

Notificação Nº: 11949/2008

Processo Nº: RT 00331-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ANNA FLÁVIA FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 278/289), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11906/2008

Processo Nº: RT 00362-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COBEX ASSESSORIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 86/91), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11907/2008

Processo Nº: RT 00362-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COBEX ASSESSORIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso pela reclamada (fls. 86/91), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11944/2008

Processo Nº: RT 00393-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: MAGNUM MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): W. F. DE SOUZA - W. F. CONFECÇÕES + 002
ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10(dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 11903/2008

Processo Nº: RT 00400-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA CAROLINA XAVIER
ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 13/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11973/2008

Processo Nº: RT 00471-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE SANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI LTDA.
ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para

imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o integral recolhimento do FGTS, inclusive com a indenização correspondente e fornecer as guias para recebimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 11939/2008

Processo Nº: CCS 00496-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SINDILOJAS
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): CENTER - PÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: CAROLINE CALAÇA CORREIA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 73/80). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11886/2008

Processo Nº: RT 00523-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: DEBAY BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa para habilitação do seguro-desemprego expedida em favor do reclamante.

Notificação Nº: 11922/2008

Processo Nº: RT 00602-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA CAITANO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAIKEL ELIAS MOUCHAILEH

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 57, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11914/2008

Processo Nº: CCS 00622-2008-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): JOVENTINO FRANCISCO FILHO
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº ACCS 00622-2008-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11931/2008

Processo Nº: RT 00672-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETH SANTOS DE MORAIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: MARIA MARCIANA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 11956/2008

Processo Nº: RT 00692-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ARIIVALDO CARNEIRO NASCENTE
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA (REP. P/ AUGUSTO CEZAR CASSEB) + 001
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 11957/2008

Processo Nº: RT 00692-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ARIIVALDO CARNEIRO NASCENTE
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (REP. P/ AUGUSTO CEZAR CASSEB) + 001
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá,

em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 11885/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON LOPES TORRES DA SILVA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 273/280), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11946/2008

Processo Nº: RT 00978-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: WENDER ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MULTIDATA LTDA.
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos de declaração opostos pela reclamada às fls.91/94 para, querendo, manifestar-se, no prazo legal.

Notificação Nº: 11888/2008

Processo Nº: CCS 00991-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JESUS CAETANO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 30, cujo teor é o seguinte: '... Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a autora deixou de indicar na petição inaugural a ação o correto endereço do reclamado, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial deste retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fls. 29/29-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Custas processuais no valor de R\$ 27,12, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 1.356,24, pela autora, isenta. Determino seja antecipada a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal, o que será certificado, arquivem-se os autos. Intime-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA...'

Notificação Nº: 11954/2008

Processo Nº: RT 01083-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO SILVA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 18/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11970/2008

Processo Nº: RT 01115-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VANDA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA MARINHO AGUIAR DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi retirado da pauta do dia 24.06.08 Pas 14h30min. e incluído na pauta do dia 09/07/2008, às 09: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11983/2008

Processo Nº: CCS 01140-2008-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): GTR ABDALA E SILVA LTDA. (NOVO TOK)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 04/07/2008, às 10: 20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 11911/2008

Processo Nº: RT 01178-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIVALDA JESUS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 11913/2008

Processo Nº: RT 01184-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 11915/2008

Processo Nº: RT 01186-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RILDO FERNANDO DE SOUSA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): AUDIOFIX TRANSFORMADORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4574/2008

PROCESSO : RT 00014-2001-003-18-00-3

RECLAMANTE: ARGEMIRO CANDIDO RODRIGUES

EXEQUENTE: ARGEMIRO CANDIDO RODRIGUES

EXECUTADO: MORAES CONSTRUTORA LTDA

Data da Praça 28/07/2008 às 08: 10 horas

Data do Leilão 08/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fl. 473, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA A4-A, ESQ. C/ RUA 33-A-SETOR AEROPORTO-GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1)– 01 (UM) BOX DE GARAGEM, Nº 35, LOCALIZADO NO PILOTIS DO EDIFÍCIO NICOLE, SITUADO À RUA 14-A, ESQUINA COM A RUA 33-A, NO SETOR AEROPORTO, EM GOIÂNIA-GOÍÁS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 14,7238M2, SENDO 12,50M2 DE ÁREA PRIVATIVA, CORRESPONDENDO A UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,93015M2 DO LOTE Nº 2/3/4, DA QUADRA Nº 52-A, DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA MORAES LTDA., REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GOÍÁS SOB MATRÍCULA Nº 66.755, AVALIADO POR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). OBS: NA GARAGEM ESTÁ INSTALADO O BICICLETÁRIO DO PRÉDIO, CONFORME FOI CONSTATADO. 2) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4481/2008

PROCESSO: RT 00445-2005-003-18-00-3

RECLAMANTE: GEMANWERLEY PEREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): ADEMAR SOUZA BARBOSA

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado ADEMAR SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora do imóvel constante do Auto de Penhora de fl. 343, a seguir discriminado: "01) (um) lote de terras para construção urbana de número 15, da quadra 154-A, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, no Setor Jaó, nesta Capital, com a área de 475,42 metros quadrados, endo: de frente pela dita Avenida Pedro Álvares Cabral, 14,00 metros; pela linha de fundo, dividindo com o lote 18, 16,04 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote 16, 28,10 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 14, 35,95 metros. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-Goiás, sob o nº 15.588. VALOR TOTAL DA PENHORA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)". E para que chegue ao conhecimento de ADEMAR SOUZA BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4512/2008

PROCESSO Nº RT 01103-2007-003-18-00-2

PROCESSO : RT 01103-2007-003-18-00-2

RECLAMANTE: OSVALDO ALVES RAMOS

EXEQUENTE: OSVALDO ALVES RAMOS

EXECUTADO: GCS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

ADVOGADO(A): NUBIA NOVAES TAVEIRA

Data da Praça 21/07/2008 às 08: 05 horas

Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 11.410,00 (onze mil, quatrocentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl.195, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ALÍPIO MENDES N 14 QD 06 LT 04 CIDADE JARDIM CEP 74.425-320 - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 71 (setenta e um) fones de ouvido marca SYBERVOX, modelo phone free/cyberfone, avaliados cada a R\$ 30,00, totalizando R\$ 2.210,00, novos; 2) 16 (dezesseis) fones de ouvido marca cybervox, modelo phonefree/cyberfone, avaliado a R\$ 30,00 cada, totalizando R\$ 480,00; 3) 02 (dois) termostatos marca instrumentherm, modelo MRT-100 – digital portátil, alicate faixa 1.500 ghms, todos em bom estado de conservação e funcionando, avaliado cada a R\$ 3.500,00 totalizando R\$ 7.000,00; 4) 0-3 (três) antenas para rural marca ETG 16dbi, completas, novas, avaliada cada a R\$ 600,00, totalizando R\$ 1.800,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8245/2008

Processo Nº: RT 00586-1997-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOSE PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): FLORENCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

(SUCESSORA CONSULT CONSULT. EMPRESARIAL) + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8246/2008

Processo Nº: RT 00586-1997-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOSE PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): ANNA MARIA LEITE SANTANNA FLORENTINO + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8260/2008

Processo Nº: CCS 01085-2007-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARTHA VIGLION REZENDE

ADVOGADO: POLIANA AIRES ROCHA REZENDE

NOTIFICAÇÃO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 8259/2008

Processo Nº: CS 01793-2007-004-18-01-9 4ª VT

EXEQUENTE...: GISELE CHAGAS DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S. A + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8243/2008

Processo Nº: RT 00277-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EDÍLSON PEREIRA BARROS

ADVOGADO.....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 52, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 8244/2008

Processo Nº: ET 00374-2008-004-18-00-8 4ª VT

EMBARGANTE...: ANA SILVIA SCHLEETZ RANGEL

ADVOGADO.....: DENISE MARIA D'AMBROSIO

EMBARGADO(A): EFRAIN GONÇALVES DE BORBA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O EMBARGADO PARA RESPONDER OS EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CASO SEJA DO SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 8247/2008

Processo Nº: RT 00862-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: OSIMAR BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a fim de que efetue o depósito do FGTS na conta vinculada do reclamante.

Notificação Nº: 8253/2008

Processo Nº: RT 00917-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): AFJ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (BIFFET BOM MASCAVO)

ADVOGADO.....: ANA PAULA FLEURI DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para receber os documentos acostados aos autos (CTPS, TRCT e CD-SD), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8252/2008

Processo Nº: RT 01182-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DE JESUS

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR A. ALMEIDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14: 00 E 14: 30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8257/2008

Processo Nº: RT 01880-1990-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MIRANDA DA SILVA - ESPOLIO REP. P/ VANUSIA FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ROBERTO CHIARELLO - ME + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando as certidões negativas do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8271/2008

Processo Nº: RT 00353-1994-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA - MASSA FALIDA SÍNDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls. 293 e 295 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8259/2008

Processo Nº: RT 00468-1995-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE DE SOUZA GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): BATISTA E MARQUES ALIMENTOS LTDA + 006

ADVOGADO.....: JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Indefiro o pedido da exequente de fl. 767, considerando que já foi efetuado penhora BACEN/JUD nas contas do sócio Antonio Marques (fl. 715) e, por ora, a execução será processada em face dos sócios da devedora principal, consoante despachos de fls. 704/705 e 719. Intime-se. Após, aguarde-se resposta ao ofício de fl. 765 por mais 30 dias.

Notificação Nº: 8306/2008

Processo Nº: RT 01606-1998-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA VIANA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): TRILHA ASSESSORIA E COBRANÇA

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO DA CUNHA JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Revogo o despacho de fl. 313. Indefiro o pedido da exequente de fl. 312, por que não consta nos documentos o nº do CNPJ das empresas indicadas. Além disso, não vislumbro efetividade na medida, pois ainda que seja constatado que o executado é sócio de outras empresas, não significa que os bens destas empresas possam ser penhorados, porque os bens pertencem à sociedade como um todo e não há indicação de quais bens cabem a cada sócio. Assim, vista à exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução e arquivamento do feito.

Notificação Nº: 8269/2008

Processo Nº: RT 01437-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

NOTIFICAÇÃO: AO 2º RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) ADRIANO DIAS MISAEL, OAB/GO 20552, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8283/2008

Processo Nº: RT 00946-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO VALE FERREIRA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO

ADVOGADO.....: GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Concedo ao exequente o prazo de 30 dias para dar prosseguimento ao feito, comprovando nos autos o registro da penhora, ou indicar outros meios de execução, pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 8282/2008

Processo Nº: RT 00444-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARILIA PASSOS ROCHA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Atualize-se a conta de fls. 281/284. Após, renove-se a penhora Bacen/Jud nas contas dos executados (CPF fls. 285). Sendo negativa, verifique a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de veículo em nome dos executados. Juntem-se cópias das duas últimas declarações de bens dos executados. Após, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 8268/2008

Processo Nº: RT 01940-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JORGE DA COSTA

ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) MANOEL ALVES PEREIRA, OAB/GO 24957, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8305/2008

Processo Nº: RT 00336-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL PAIVA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ELIANA LOUREDO ALVES (GOIÂNIA FERRAGENS E FORROS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 8274/2008

Processo Nº: RT 00718-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOACI LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a pequena diferença entre o crédito líquido do exequente e o valor da avaliação, defiro a adjudicação do bem descrito no item 01 do auto de penhora de fl 228 pelo valor do crédito do exequente, julgando extinta a execução quanto ao principal. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se o exequente para assiná-lo no prazo de 05 dias. Após, intime-se o executado da presente decisão. Decorrido o prazo legal para o devedor opor embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se o exequente para acompanhar o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Com a entrega do bem, conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da execução quanto à contribuição previdenciária e custas. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 8284/2008

Processo Nº: RT 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8267/2008

Processo Nº: AAT 00982-2006-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR: CARLOS JUNHO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o(a) Dr.(a) WELLINGTON ALVES RIBEIRO, OAB/GO 14725, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8255/2008

Processo Nº: RT 02097-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: THAÍS ALTEFF DUTRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): XYZ ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Da guia de fls.425 e do depósito recursal de fls.311, libere-se à reclamante seu crédito atualizado, mediante a retenção do imposto de renda e da verba previdenciária cota-parte do empregado.

Notificação Nº: 8296/2008

Processo Nº: RT 00116-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 144,43), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 8262/2008

Processo Nº: RT 00469-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.882/890. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.870. Depósito recursal às fls.891. Custas recolhidas às fls.892. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Aguarde-se pelo prazo concedido à reclamada na intimação de fls.880. Após, dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 8275/2008

Processo Nº: RT 00559-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): COMERCIAL IPIRANGA LTDA. SUC: MADEIREIRA ANHIGUERA LTDA.

ADVOGADO.....: PABLO COELHO DA CUNHA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da petição de fls. e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8272/2008

Processo Nº: RT 00653-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: PLINIO RIBEIRO MIQUELIN

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Certifico que em 17/06/2008 decorreu o prazo para o segundo reclamado opor embargos. Intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias. Com o decurso do prazo para impugnação dos cálculos, libere-se ao reclamante o valor contido na conta de fls.126, mediante a retenção das custas processuais e de liquidação, bem como da verba previdenciária cota-parte do empregado. Recolham-se as custas. Repasse ao INSS seu crédito, e, após, arquivem-se.

Notificação Nº: 8263/2008

Processo Nº: RT 00742-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: RITA LUSIÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): INEZ SOARES

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando a desconstituição parcial da penhora, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8307/2008

Processo Nº: CCS 01026-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ PERCILIO DA SILVA

ADVOGADO: OSDILON AMORIM OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Diga o autor no prazo de 05 dias se o acordo foi integralmente cumprido, presumindo-se o silêncio em resposta afirmativa, com o consequente arquivamento dos autos. Intime-se. Decorrido o prazo sem qualquer requerimento, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 8264/2008

Processo Nº: CCS 01032-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ESPOLIO DE SAUL DE PAULA SILVEIRA REP. P/MARIA APARECIDA FONSECA DE PAULA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Diga o autor no prazo de 05 dias se o acordo foi integralmente cumprido, presumindo-se o silêncio em resposta afirmativa, com o consequente arquivamento dos autos. Intime-se. Decorrido o prazo sem qualquer requerimento, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 8286/2008

Processo Nº: RT 01226-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA QUINÁLIA ETERNA DA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): PET MANIA VETERINÁRIA E PET SHOP

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário referente ao vínculo empregatício reconhecido na sentença (R\$ 2.193,06), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 572, devendo ser expedido mandado de citação.

Notificação Nº: 8298/2008

Processo Nº: RT 01356-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: DENIS ASSIS PAPACOSTA

ADVOGADO.....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 76/80, eis que tempestivo, conforme carga efetuada às fls. 74 verso. Vista à reclamada. Prazo legal. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8270/2008

Processo Nº: RT 01553-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Intime-se a segunda para que informe a este juízo acerca do cumprimento do acordo homologado às fls. 214/215. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 8276/2008

Processo Nº: RT 01674-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RUIIMAR DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LETÍCIA LTDA.

ADVOGADO.....: IZANONES JOSÉ TAVARES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 59/63, eis que tempestivo, conforme carga efetuada às fls. 57 verso. Vista à reclamada, pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8277/2008

Processo Nº: RT 01914-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA GABRIELLE SANTOS

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8265/2008

Processo Nº: RT 02317-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DAVID UCHOA

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.379,63 (fl. 112), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo ôpor embargos.

Notificação Nº: 8312/2008

Processo Nº: RT 02331-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA ANDREIA DE SOUZA PASCHOIM

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO BRASILEIRA DE BANCOS S. A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 262/263, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve

este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando o item supra especificado, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P. R. I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8313/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA LOURESDO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 234/245, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar ambas as Reclamadas solidariamente a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT, devendo observar que não houve os recolhimentos obrigatórios durante o contrato de trabalho. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público Federal e Receita Federal, haja vista a retenção pela Reclamada de tributos e a ausência de repasse à União. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8314/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA LOURESDO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 234/245, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar ambas as Reclamadas solidariamente a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT, devendo observar que não houve os recolhimentos obrigatórios durante o contrato de trabalho. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público Federal e Receita Federal, haja vista a retenção pela Reclamada de tributos e a ausência de repasse à União. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8310/2008

Processo Nº: RT 00092-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: LENISA OLIVEIRA PINHEIRO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 291/294, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pela Reclamante, no valor de R\$ 200,00 calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 10.000,00), isenta na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8273/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Intime-se a segunda reclamada

para que informe a este juízo acerca do acordo homologado às fls.70. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 8266/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA DUTRA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC. + 001

ADVOGADO..... LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Determino a realização de perícia técnica para apuração da existência de insalubridade nas atividades ou operações desenvolvidas pela reclamante na vigência do pacto laboral sob foco. Nomeio perito do Juízo o Sr. Lamartine Moreira Júnior, o qual deverá identificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Concedo às partes o prazo de 5 dias para que formulem quesitos e, querendo, indiquem assistente técnico. Intimem-se. Decorrido o prazo concedido às partes, intime-se o perito para ciência da nomeação bem como para iniciar os trabalhos, cujo laudo deverá ser entregue em 30 (trinta) dias. Após a apresentação do laudo, dê-se vistas as partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8260/2008

Processo Nº: RT 00270-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: AURILENE CABRAL DA SILVA

ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Apense-se a carta precatória aos autos. Considerando que o endereço informado à fl. 288 não existe em Brasília – DF, conforme consta nos autos da carta precatória, concedo ao reclamado o prazo improrrogável de 05 dias para informar o correto endereço da testemunha, sob pena de preclusão. Intime-se.

Notificação Nº: 8315/2008

Processo Nº: CAU 00286-2008-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ):. PRÓ-SERVIR

ADVOGADO: ANDERSON REINER FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: AO REU: Tomar ciência da decisão de fls. 1466/1468, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido cautelar de busca e apreensão requerido pelo Ministério Público do Trabalho, confirmando a liminar anteriormente deferida, determinando ainda que sejam entregues ao autor os documentos apreendidos, nos termos da fundamentação. Custas pela ré no importe de R\$ 400,00, arbitradas sobre o valor da causa. Intime-se a ré. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para ciência da decisão.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.) AO REU: Nada a deferir quanto aos documentos juntados pela ré às fls. 1469/1496, tendo em vista que a prestação jurisdicional já foi íntegra. Intimem-se conforme determinado na sentença.

Notificação Nº: 8304/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: AIDÉ MENDES BRITO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): EDIR QUEIJA DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... MANOEL GARCIA NETO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre o acordo e o vínculo empregatício (R\$ 889,82), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 32, devendo ser expedido mandado de citação.

Notificação Nº: 8309/2008

Processo Nº: RT 00354-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ELTON CARLOS BORGES DE SOUSA

ADVOGADO..... BRUNO CABRAL PACHECO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 126/129, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Não há contribuições previdenciárias sobre o FGTS. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, isento em razão de ser pessoa jurídica

de Direito Público. P. R. I Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8261/2008

Processo Nº: RT 00362-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA DE FATIMA DA COSTA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PRESTADORA DE SERVIÇOS ACIONAL LTDA. ME

ADVOGADO..... FRANCISCO ALMIRANTE BELO DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Informe a reclamante no prazo de 05 dias se a reclamada regularizou os depósitos do FGTS e se já efetuou o respectivo levantamento, presumindo-se o silêncio em resposta afirmativa. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem manifestação, à Contadoria para apuração da verba previdenciária. Com o retorno dos autos, intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º da CLT e do art. 832, § 4º da CLT. Nada sendo requerido, conclusos.

Notificação Nº: 8302/2008

Processo Nº: RT 00596-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS ANSELMO DE SOUZA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): WANDERSON HEYLLER VILAS BOAS SANTOS (AUTO PEÇAS VILAS BOAS)

ADVOGADO..... FRANCISCO ASSIS MORAES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, inclusive diretamente, para retificar a CTPS e as guias do TRCT e seguro-desemprego, conforme indicado pelo reclamante às fls. 34/37, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8281/2008

Processo Nº: RT 00696-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA MOURA LIMA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): BRILHO CAR LAVAJATO

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8311/2008

Processo Nº: CCS 00706-2008-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ):. LOURDES AURORA RABELO DE CARVALHO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 89/90, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes apenas para prestar esclarecimentos, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P. R. I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8297/2008

Processo Nº: RT 00840-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: TOSHIO OGATA

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGENCIARURAL (SUC. DA EMATER GO) + 001

ADVOGADO..... MURILO NUNES MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 226. Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista à 1ª reclamada, para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.

Notificação Nº: 8308/2008

Processo Nº: RT 00866-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): ORGÂNICA ALIMENTOS PRODUÇÃO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 92/94, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pela Reclamante, no valor de R\$ 75,43, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 3.771,55), isenta na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8299/2008

Processo Nº: CCS 01046-2008-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ VAZ NETO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Intime-se o autor para juntar integralmente o termo de acordo, considerando que a petição apresentada está incompleta. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8300/2008

Processo Nº: RT 01095-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENI MARIA DA CUNHA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): @ SIGN CRIAÇÕES & ARTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço dos reclamados. Intime-se o reclamante para, em 48 horas, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 8258/2008

Processo Nº: RT 01130-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LEMES (ESPÓLIO DE) REP. POR JOVELISSE GANDARA LEMES

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de intimação das testemunhas indicadas pelo reclamante à fl. 32, posto que o feito se processa no rito sumariíssimo e as testemunhas devem comparecer independentemente de intimação. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3080/2008

PROCESSO Nº RTV 00973-2002-005-18-00-2

RECLAMANTE: MARIA SOUSA E SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a reclamada CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 9005-2007-802-10-00-6, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/07/2008, às 13: 00 horas, na sede do Juízo Deprecado - 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO. Não havendo licitantes ou não requerendo o exequente a adjudicação, fica desde já designado Leilão para o dia 10/07/2008, a partir das 14: 00 horas. E para que chegue ao conhecimento de CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos dezenove de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3120/2008

PROCESSO Nº RT 01583-2002-005-18-00-0

RECLAMANTE: MARIA DIVINA MARTINS

EXEQUENTE: MARIA DIVINA MARTINS

EXECUTADO: JOAQUIM SEBASTIÃO AMORIM

Data da Praça 22/07/2008 às 13: 05 horas

Data do Leilão 08/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 248, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA VB 01 QD.03 LT. 12 RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS CEP 74.370-649 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) Máquina de costura overlocke Yamata CE FY3 504 M2-04, em bom estado de conservação, com mais ou menos 1,50X70m elétrica monofásica. Avaliada em R\$ 900,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3134/2008

PROCESSO Nº RT 00545-2008-005-18-00-5

RECLAMANTE : MARIA LINDALVA LOURENÇO DIAS

RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CPF/CNPJ : 32.928.418/0002-30 A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 32.928.418/0002-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que ficam homologados os cálculos de fls. 41/45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 5.229,33, sem prejuízo de futuras atualizações. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos vinte de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8547/2008

Processo Nº: RT 00788-2001-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: NEIRISBERTO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA (SUCESSOR DE FRIGORÍFICO PLANALTO LTDA) MASSA FALIDA REP. PELO SÍNDICO FREDERICO DE CARVALHO LOPES RAMOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO DR. SINVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, OAB/GO 7.639: Tomar ciência de que os autos da RT 788/2001, a que se refere a petição protocolizada sob o número 127752-1/2 foram eliminados neste ano, não sendo possível assim, confeccionar a certidão requerida.

Notificação Nº: 8541/2008

Processo Nº: RT 00878-2002-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: UMBERTO FERRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de Petição, da decisão de fl. 336/337, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8551/2008

Processo Nº: RT 00548-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LEDA CRISTIANA FERREIRA PEIXOTO

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA MUNIZ DA CRUZ (BAR E RESTAURANTE DIKA DO KADI) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8550/2008

Processo Nº: RT 00878-2004-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: GONCALO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO

ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ROSÂNGELA GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: '1-Juntem-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 054232-1/2 e o extrato, que se encontram acostados à contracapa. 2-Pelo extrato acima referido, observa-se que a decisão proferida nos autos AD1520-2007-009-18-00-3 ainda não transitou em julgado, estando aguardando apreciação de embargos declaratórios. 3-Destarte, indefiro, por ora, o pedido de levantamento dos honorários assistenciais depositados à fl. 624.4-A UNIÃO já foi intimada à fl. 630-v para os fins do art. 832 da CLT, bem como para tomar ciência dos recolhimentos efetuados às fls. 604/605, 611/612, 618/620 e 628/629. 5-Após o decurso do prazo para a UNIÃO manifestar-se, guarde-se por sessenta dias o trânsito em julgado das decisões dos autos 1348/07 e 1520/07, ambos em trâmite perante a 9ª VT (ata de fl. 589). 6-Findos, diligencie a Secretaria no intuito de verificar se tais decisões transitaram em julgado.'

Notificação Nº: 8543/2008

Processo Nº: RT 01828-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO CESAR SANTANA BAIÃO

ADVOGADO..... DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): SNACK PICANHA(FIRMA INDIVIDUAL)-GABRIELA AZEVEDO GUIMARÃES-SUCESSORA DE ARAMIS SILVA TAVARES (PEDIGREE FOOD EXPRESS)

ADVOGADO..... NILSON HUNGRIA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 261, DEVENDO COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 10 DIAS PARA RECEBER DOCUMENTO E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO PRAZO DE 20 DIAS: '1-Indefere-se o pedido formulado à fl. 259, eis que o documento de fl. 255 deverá ser restituído diretamente à reclamada. Intime-se, inclusive para receber a última parcela do acordo, paga à fl. 260. 2-Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de dez dias, receber o cheque juntado à fl. 255 pela CEF; bem como para, no prazo de vinte dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, conforme ata de fl. 249, sob pena de prosseguimento da execução. 3-A Secretaria está autorizada a proceder ao desentranhamento do documento de fl. 255'

Notificação Nº: 8531/2008

Processo Nº: RT 01110-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA CUNHA SOBRINHO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES PELEGRINI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 10 dias depositar a quantia de R\$ 11.452,59 à disposição deste Juízo, sob pena de preceamento do bem penhorado nos autos.

Notificação Nº: 8530/2008

Processo Nº: RT 00590-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: LÍCIA LOURDES SILVA GOMES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que já está autorizado, no caso de omissão. Transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8549/2008

Processo Nº: RT 00998-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO SIQUEIRA MATOS

ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT no prazo de 05 dias para receber sua CTPS devidamente anotada, bem como para receber cópia das decisões proferidas nos autos e da certidão de trânsito em julgado, a fim de pleitear o benefício do seguro-desemprego administrativamente.

Notificação Nº: 8537/2008

Processo Nº: RT 01640-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN RIOS LUIZ

ADVOGADO..... ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): AROSOZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente dos documentos de fls. 144/149, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que já está determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 8527/2008

Processo Nº: RT 02206-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: CREOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R\$ 6.657,71, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8538/2008

Processo Nº: RT 00080-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE FRANCINALDA CABOCLO OLIVEIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.318,76, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8545/2008

Processo Nº: RT 00548-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR CARLOS JANUÁRIO
ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES (MAISON LHEUILLER) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8554/2008

Processo Nº: RT 00729-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ERNANE ALVES DE LIMA
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PAVANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 298/304, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, condenar a reclamada, PAVANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. a proceder à retificação da data de admissão do reclamante, ERNANE ALVES DE LIMA, em sua CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Prazo de oito dias para cumprimento. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 16,80, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 840,00), para fins de alçada. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8556/2008

Processo Nº: RT 01645-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO DOS ANJOS DAMACENO
ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JANAÍNA E GIOVANA LTDA.
ADVOGADO..... SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CÓPIAS AUTENTICADAS DA SENTENÇA, DO ACÓRDÃO E DA CERTIDÃO DE FL. 109, A FIM DE PLEITEAR O BENEFÍCIO DO SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 8553/2008

Processo Nº: RT 01739-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA CHAGAS DE AZEVEDO
ADVOGADO..... MARALUCIA SALDANHA DOS SANTOS PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): GRUPO INORA DE ODONTOLOGIA AVANÇADA S/S LTDA.
ADVOGADO..... FRANCISNETEIZABEL CÂNDIDA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.188/192, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os 5 pedidos formulados por JULIANA CHAGAS DE AZEVEDO nos autos nº 01739-2007-006-18-00-3 e condeno a reclamada GRUPO INORA DE ODONTOLOGIA AVANÇADA S/S LTDA a pagar à autora, no prazo de 48 horas, as verbas descritas na fundamentação que integra estedecisum. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para este

fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e aparte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, exofficio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8539/2008

Processo Nº: ACP 02030-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

CONSIGNADO(A): GILSON LUIZ BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO/CONSIGNANTE: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco Bradesco S. A, no valor de R\$ 250,83, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8560/2008

Processo Nº: RT 02042-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: NELSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTR. INCORP. LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: à reclamada: comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a certidão requerida.

Notificação Nº: 8565/2008

Processo Nº: RT 02053-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SHENIA RAYANE DIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): KS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: ... Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a secretária intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário. Infrutíferas as diligências, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Transcorrido in albis o prazo acima, intime-se novamente o exequente para, em 30 dias, manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, expeça-se certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8517/2008

Processo Nº: RT 02325-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ADÉLIA LOPES DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): S/A- VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE + 001

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8518/2008

Processo Nº: RT 02325-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ADÉLIA LOPES DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): GOL - LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S. A. + 001

ADVOGADO.....: LÚCIO BERNARDES ROQUETE

NOTIFICAÇÃO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8536/2008

Processo Nº: RT 00160-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE SILVA REIS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 104,43) referente ao INSS e (R\$ 0,52) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8540/2008

Processo Nº: RT 00230-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSE JAIME PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Considerando a possibilidade de modificação do julgado ao apreciar os embargos opostos, vista à reclamada, prazo de 05 dias, conforme OJ 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 8546/2008

Processo Nº: RT 00318-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8529/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS NEVES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Considerando a possibilidade de modificação do julgado ao apreciar os embargos opostos, vista ao reclamante, prazo de 05 dias, conforme OJ 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 8562/2008

Processo Nº: RT 01001-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: WELTON REIS PIMENTEL

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Compulsando os autos verifica-se que a notificação da reclamada foi devolvida pelos correios com a informação "ausente três vezes". Diante disso, percebe-se a relação processual não se formou, eis que a reclamada não notificada. Assim, deixa-se de cumprir a determinação de fl. 18. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 08/07/2008 às 14: 00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada, por mandado.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1732/2008

PROCESSO Nº RT 00809-2006-006-18-00-5

PROCESSO: RT 00809-2006-006-18-00-5

RECLAMANTE: ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA

EXEQUENTE: ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA

EXECUTADO: RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA E JORDANA S. PEREIRA

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 16/07/2007 às 14: 05 horas

Data do Leilão 25/07/2007 às 08: 30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 25/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 26/06/2008

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt.05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) , avaliado(s) em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s): Apartamento nº 402, Ed. Azul, contendo: sala, 3 quartos, banheiro, copa cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, sendo uma suite, todos c/ armários embutidos, com 117,34 metros quadrados de área construída bruta, sendo 97,72 metros quadrados de área privativa e 19,62 metros quadrados de área comum e a respectiva fração ideal de 39,13383 metros quadrados do lote 53,6 parte do lote 51, quadra H-5, AV. Assis Chateaubriand, St. Oeste, com área de 1.053,62 metros quadrados, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 70.000,00(setenta mil reais). Imóvel registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 91.275. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA,

não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg, a ser realizado no setor de praça e leilão deste tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1733/2008

PROCESSO Nº RT 02048-2006-006-18-00-6

EXEQUENTE: ROBERIA DOS SANTOS NASCIMENTO EXECUTADA: ENEIDA ROSA BARBALHO, CPF: 781.589.901-34 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008 A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ENEIDA ROSA BARBALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 18.606,55, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, ENEIDA ROSA BARBALHO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Rosa Nair da Silva Nogueira Reis. Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1727/2008

PROCESSO Nº RT 00619-2007-006-18-00-9

PROCESSO: RT 00619-2007-006-18-00-9

EXEQUENTE(S): ELISMAR LIMA DA SILVA

EXECUTADO(S): ELETROMEI COMÉRCIO E ELETRICIDADE INDUSTRIAL

LTD. , CPF/CNPJ: 07.050.135/0001-00

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ELETROMEI COMÉRCIO E ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 187,64. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ELETROMEI COMÉRCIO E ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1729/2008

PROCESSO Nº RT 01299-2007-006-18-00-4

Data da Praça 16/07/2008 às 14: 00 horas

Data do Leilão 25/07/2008 às 08: 30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 253, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD BR-153 KM 2,5, QD. GB, LT 01 C.J. CAIÇARA CEP 74.773-027 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (DUAS) MÁQUINAS SELADORAS MARCA DMDAZ MAK números de série 177202 e 961902, cor azul, elétricas, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamentos, avaliados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE,

inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7963/2008

Processo Nº: RT 00171-2003-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RAFAEL SOARES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Consoante informação prestada pelo UNIBANCO (fl. 414), a Devedora não tem valores a receber naquela instituição bancária. Logo, intime-se novamente o Credor para, em cinco dias, indicar outros elementos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, importando o silêncio na suspensão do feito, consoante cominação inserta no despacho de fl. 388.'

Notificação Nº: 8028/2008

Processo Nº: RT 00950-2003-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SCHEILA CAETANO RIOS AMORIM

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA NESTA DATA: 'CERTIFICO MAIS QUE EM 17/06/08, 3ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O(A) RECLAMADO(A) COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (INTIMAÇÃO DE FL. 228). CERTIFICO POR FIM QUE ESTA SECRETARIA DARÁ CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A) DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, FICANDO OS AUTOS DO PROCESSO SOBRESTADOS POR MAIS CINCO DIAS, AGUARDANDO O COMPARECIMENTO DO INTERESSADO.'

Notificação Nº: 7974/2008

Processo Nº: RT 00288-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIME GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AUTO CAR-ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JANAYNA LEMES VIEIRA CARTERI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o Credor para, em cinco dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, importando o silêncio na suspensão dos atos executórios, computados o prazo em que estes autos estiveram suspensos desde o arquivamento dos autos de ET 00683-2007-007-18-00-6.'

Notificação Nº: 7983/2008

Processo Nº: AUS 01455-2005-007-18-01-4 7ª VT

REQUERENTE...: EDUARDO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO

REQUERIDO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE/EMBARGANTE: Junte-se cópia dos atos decisórios de fls. 87-9 e 98-9, assim como da certidão de trânsito em julgado nos autos principais. Os honorários advocatícios serão executados juntamente com o principal, nos autos da ação de execução de multa da DRT. Intime-se o(a) Embargante para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas, observado o valor fixado em sentença. Decorrido o prazo assinalado, proceda-se consoante advertido.

OUTRO : PEDRO TOME DA SILVA

Notificação Nº: 8023/2008

Processo Nº: RT 01715-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO JESUS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

RECLAMADO(A): GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 8010/2008

Processo Nº: ACM 01231-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) EXECUTADO(A): INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) EXEQUENTE (FLS. 1986/1989 E FLS. 2646/2648).

Notificação Nº: 8027/2008

Processo Nº: RT 01662-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCO TÚLIO CASSIMIRO

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): MOTIVA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA/DEVEDORA: NÃO HAVENDO OUTRAS DIFERENÇAS A TÍTULO DE ENCARGOS SOCIAIS E CUSTAS PROCESSUAIS OU DE EXECUÇÃO, RESTA LIBERADA A PENHORA DOS BENS DESCRITOS NO AUTO DE FL. 191. O FEITO SERÁ ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 8004/2008

Processo Nº: RT 00560-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO COUTO NUNES

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no importe de R\$ 2.541,03, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 8025/2008

Processo Nº: RT 00620-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE BENÍCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A) ATENTO BRASIL S/A: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 616).

Notificação Nº: 8015/2008

Processo Nº: ET 00836-2007-007-18-00-5 7ª VT

EMBARGANTE...: LAZARO BARBOSA

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 143-53.

Notificação Nº: 8011/2008

Processo Nº: RT 01005-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO MUNIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): A EXCLUSIVA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JANIO PAIXÃO LOPES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO DE ENTREGA DE BENS Nº 4023/2008. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 8016/2008

Processo Nº: ET 01026-2007-007-18-00-6 7ª VT

EMBARGANTE...: CARLOS JOÃO RIBEIRO

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 131-41.

Notificação Nº: 8019/2008

Processo Nº: RT 01529-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA MATIAS DE LIMA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS POR 08 DIAS PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 657-9.

Notificação Nº: 8020/2008

Processo Nº: ET 01565-2007-007-18-00-5 7ª VT

EMBARGANTE...: GUIA CAR AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EMBARGADO: PARA QUERENDO EM OITO DIAS CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE, BEM COMO REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO, JUNTANDO PROCURAÇÃO, BEM COMO CIÊNCIA DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 66-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, e tudo mais que dos autos constam, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por GUIA CAR AUTOMÓVEIS LTDA. em face de TIAGO OLIVEIRA MESQUITA, para RECONHECER a existência de fraude à execução, declarando-se INEFICAZ a venda dos veículos Pálio (placa AHT 1585) e Saveiro (placa KEF 5111) e, conseqüentemente, considerar legítima e subsistente as restrições judiciais feitas perante o DETRAN/GO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, que deverão ser pagos em 05 dias. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (RT nº 01754-2005-007-18-00-6) o teor da presente decisão, com cópia.

Notificação Nº: 8007/2008

Processo Nº: RT 01734-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIÚLA RODRIGUES MENDES

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 05/08/2008, ÀS 09: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/08/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 8018/2008

Processo Nº: RT 01936-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FILIPE MACHADO MOREIRA BORGES

ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR EMBARGOS DA DEVEDORA (FLS. 314-5), BEM COMO IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 8013/2008

Processo Nº: RT 01943-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HELOISA CHRISTIANE TOCANTINS PENNA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO

RECLAMADO(A): PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - PAUTA DISTRIBUIDORA

ADVOGADO.....: MILTON ESPEZIN VIEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 505,73, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 8012/2008

Processo Nº: RT 02116-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA PEREIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 280/298.

Notificação Nº: 7971/2008

Processo Nº: RT 00011-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: IARA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 174-192.

Notificação Nº: 8022/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: LORENA CRISTINA LOPES MACIEL

ADVOGADO..... ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... DÉBORA BITTENCOURT

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7968/2008

Processo Nº: AAT 00126-2008-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR:EDIMAR MORAIS DE LIMA(ESPÓLIO DE) REP/P. JOSÉ MORAES DE LIMA E HILDETE MORAES DE LIMA

ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Intime-se a 1 reclamada, CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos de fls. 482-3, 500 e 503.'

Notificação Nº: 8001/2008

Processo Nº: RT 00163-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GONÇALVES

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 119 (R\$ 442,06). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 7970/2008

Processo Nº: RT 00212-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIVINO JOSÉ MENDANHA NETO

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 329-36.

Notificação Nº: 7964/2008

Processo Nº: RT 00357-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA.

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 41, fixando em R\$ 92,15 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXL. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 03.130.803/0001-59, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 7978/2008

Processo Nº: RT 00378-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAMPINAS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO..... ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$ 202,15, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 07.019.277/0001-05), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7975/2008

Processo Nº: RT 00453-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: WGLADSON TAVARES DE ABREU

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. - ME + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO/DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 194, fixando em R\$ 60,04 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Citem-se as Devedoras, MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA e ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7969/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ELIAS SILVA JÚNIOR

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 405-15.

Notificação Nº: 7980/2008

Processo Nº: RT 00652-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO DE ARAÚJO LIMA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$ 266,60, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 26.623.0009/0001-42), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8006/2008

Processo Nº: RT 00686-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL PEDRO DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 4.011,66, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7972/2008

Processo Nº: ACP 00692-2008-007-18-00-8 7ª VT

CONSIGNANTE...: MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): ISRAEL FERNANDES DE AZEVEDO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE/DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 151, fixando em R\$ 57,22 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a)/Consignante, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 02.931.263/0001-40, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8014/2008

Processo Nº: ACR 00700-2008-007-18-00-6 7ª VT

REQUERENTE...: SULIWAN ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL GARCIA E PAIVA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 11.

Notificação Nº: 8014/2008

Processo Nº: ACR 00700-2008-007-18-00-6 7ª VT

REQUERENTE...: SULIWAN ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL GARCIA E PAIVA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 11.

Notificação Nº: 7998/2008

Processo Nº: CCS 01060-2008-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ AREBA RODRIGUES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 43/45 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, julgam-se PROCEDENTES os pedidos formulados pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de JOSÉ AREBA RODRIGUES, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as contribuições sindicais indicadas no exórdio e objeto das guias apresentadas, na forma reconhecida anteriormente, assim como os honorários advocatícios deferidos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculo. Juros e correção monetárias na forma da lei. Custas, pelo requerido, no valor de R\$ 42,02, calculadas sobre o valor de R\$ 2.101,16, sujeitas a complementação. Intime-se o requerido. Às 08h38min, encerrou-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 8026/2008

Processo Nº: RT 01080-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE.: ORLANDO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Adie-se a audiência designada para o dia 25/06/08. Intime-se o(a) reclamante dando-lhe ciência da certidão negativa de fl. 22, para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, fornecendo o atual endereço do(a) reclamado(a), sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Fornecido o endereço, inclua-se o feito em pauta para realização de audiência INICIAL, mantidas as advertências do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a). Intime-se o(a) reclamante e seu(ua) procurador. OBS.: OS AUTOS FORAM RETIRADOS DA PAUTA DO DIA 25/06/2008, ÀS 13: 25 HORAS.

Notificação Nº: 7995/2008

Processo Nº: CCS 01181-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): FRANCISCA MARTINS NAVES ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 03/07/2008 ÀS 08: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 8000/2008

Processo Nº: CCS 01182-2008-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): DJANIRA DE SOUSA CAVALCANTE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 03/07/2008 ÀS 08: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4021/2008

PROCESSO : RT 01734-2007-007-18-00-7

RECLAMANTE: FABIULA RODRIGUES MENDES

EXEQUENTE: FABIULA RODRIGUES MENDES

EXECUTADO: GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

Data da Praça: 05/08/2008 às 09: 15 horas

Data do Leilão: 08/08/2008 às 13: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008

O (A) Doutor (a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de

vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.500,19 (dois mil e quinhentos reais e dezenove centavos), conforme auto de penhora de fl. 118, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. JAMEL CECILIO N. 3300 SL. 56/57 TERRAÇO SHOPPING FLAMBOYANT JD. GOIAS CEP 74.810-100 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 06 (SEIS) JOGOS DE MESAS EM MADEIRA ACOMPANHADO DE 04 (QUATRO) CADEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDA EM FIBRA SINTÉTICA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADO CADA JOGO (CONJUNTO) UNITARIAMENTE EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS) REAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e três de junho de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4018/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01171-2008-007-18-00-8

RECLAMANTE: ANTONIO GABRIEL ARAUJO GARCAO

RECLAMADO(A): AEROPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.404.251/0001-67

Data da audiência: 14/07/2008 às 13: 40 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008

O (A) Doutor (a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. E, para que chegue ao conhecimento do reclamado AEROPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8296/2008

Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): PAIXAO E CASTRO LTDA (ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO) + 003

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 846/857. Prazo legal.

Notificação Nº: 8294/2008

Processo Nº: RT 00733-2000-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSELI GOMES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): AMÉLIO LOURENÇO DE TOLEDO JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: NARA RUBIA CRISTINA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMADO - AMÉLIO LOURENÇO DE TOLEDO JÚNIOR: Intime-se o executado AMÉLIO LOURENÇO DE TOLEDO JÚNIOR para comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Decorrido in albis o prazo supra, dê-se vista à União/INSS para requerer o que entender de seu interesse.

Notificação Nº: 8232/2008

Processo Nº: RT 01478-2001-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FORRART FORROS E DECORACOES EM GESSO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Notificação Nº: 8232/2008

Processo Nº: RT 01478-2001-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FORRART FORROS E DECORACOES EM GESSO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao Exeqüente: O exequente através da petição de fl.347 requer a expedição de ofício à 9ªVT/ Goiânia solicitando informações acerca da reserva de crédito. Indefiro, eis que totalmente desnecessária a movimentação da máquina judiciária para tal fim, já que através do ofício de fl.342 a 9ªVT/Goiânia informou o registro da reserva de crédito e que caso haja saldo remanescente o mesmo será atendido. Quanto ao pedido de penhora on line, indefiro, por ora, haja vista as reiteradas solicitações de bloqueio via BACENJUD efetivadas pelo Juízo, sem que houvesse resposta positiva. Intime-se o exequente e aguarde-se resposta à reserva de crédito solicitada.

Notificação Nº: 8279/2008

Processo Nº: RT 00479-2004-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO PAULO DE LIMA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A SUCESSORA DA RIO NEGRO S/A

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da petição de fls. 112, para fins de extração de cópia do recibo autuado e devidamente numerado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8306/2008

Processo Nº: RT 01364-2004-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

RECLAMADO(A): GABRIELE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 5023/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 8247/2008

Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): AM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (SUPERUTIL/SUPERLAR) - SUCESSORA POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8291/2008

Processo Nº: RT 01544-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos, etc. Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva, quando as partes serão intimadas e poderão opor Embargos ou apresentar Impugnação aos Cálculos. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 8250/2008

Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR GIASSON

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/07/2008, às 08: 10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 01/08/2008, às 09: 05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 8259/2008

Processo Nº: ACP 00069-2007-008-18-00-0 8ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

CONSIGNADO(A): MARIA SUEIDA DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 08.07.2008, às 15h10min, para audiência de Encerramento de Instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 8256/2008

Processo Nº: RT 01099-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDOVAR MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CLÍNICA MAIORIDADE + 001

ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando o princípio da instrumentalidade das formas e da celeridade dos atos processuais nesta Especializada, recebo a peça de fls.133/135 como simples petição. Registre-se no SAJ. A União através da peça supracitada requer a apuração e recolhimento da contribuição previdenciária devida durante o pacto laboral reconhecido em sentença e mantido no acordo homologado. Com supedâneo no parágrafo único do art.876 da CLT, modificado pelo art.42 da Lei nº11.457/2007, cujo teor determina a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao contrato de emprego, defiro o pedido. Remetam-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o pacto laboral, qual seja, 15.06.2005 a 21.12.2006. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho.

Notificação Nº: 8233/2008

Processo Nº: RT 01198-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: VÍCTOR REZENDE TELES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. O reclamante, através da petição d fl.380/381, requereu a execução do acordo homologado face seu descumprimento. No entanto, conforme ser verifica à fl.377 houve o depósito do valor correspondente no dia 29.05.2008. Intimado, o reclamante compareceu em Juízo e procedeu o levantamento da importância acima citada, conforme guia de fl.382, sem maiores ressalvas. Neste contexto, declaro quitado o crédito trabalhista, restando pendente nos autos os valores referentes à contribuição previdenciária (R\$ 5.115,29) e custas (R\$ 633,87). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos especificados, sob pena de prosseguimento da execução com penhora de numerário em suas contas bancárias, via BACENJUD, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 8234/2008

Processo Nº: RT 01198-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: VÍCTOR REZENDE TELES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. O reclamante, através da petição d fl.380/381, requereu a execução do acordo homologado face seu descumprimento. No entanto, conforme ser verifica à fl.377 houve o depósito do valor correspondente no dia 29.05.2008. Intimado, o

reclamante compareceu em Juízo e procedeu o levantamento da importância acima citada, conforme guia de fl.382, sem maiores ressalvas. Neste contexto, declaro quitado o crédito trabalhista, restando pendente nos autos os valores referentes à contribuição previdenciária (R\$ 5.115,29) e custas (R\$ 633,87). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos especificados, sob pena de prosseguimento da execução com penhora de numerário em suas contas bancárias, via BACENJUD, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 8298/2008

Processo Nº: CS 01430-2007-008-18-01-9 8ª VT

EXEQUENTE...: VALTEIR LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

EXECUTADO(A): CELSON BATISTA E SILVA E CIA LTDA ME- BAR DO CELSON

ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 48/51, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8249/2008

Processo Nº: RT 02217-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário do Credor Previdenciário fls. 175/180. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8257/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO TELES DA SILVA

ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA + 001

ADVOGADO....: FLÁVIO MÁRCIO F. CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8258/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO TELES DA SILVA

ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): DROGARIA SOARES E OLIVEIRA LTDA. (SUCESSORA DA FIRMA LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA) + 001

ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OUTRO : LUÍS HENRIQUE VITA DE SIMONE

Notificação Nº: 8280/2008

Processo Nº: CP 02308-2007-008-18-00-7 8ª VT

REQUERENTE...: JOÃO BATISTA CASTRO NETO

ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): MELHORAMENTOS PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: -AAo Perito: Tomar ciência de que V.Sª foi nomeado(a) para atuar como perito(a) nos autos em epígrafe, com início dos trabalhos designado para o dia 13/06/2008, devendo o laudo ser apresentado em (30) trinta dias, conforme determinação de fls. 150, bem como para receber o adiantamento dos honorários periciais depositados. OBS.: AS PARTES TERÃO QUE SER INFORMADAS DA DATA E LOCAL DESIGNADOS PELO JUIZ OU INDICADOS PELO PERITO PARA INÍCIO DA PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL, NOS TERMOS DO ART. 431-A DO CPC.

OUTRO : DRª JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA - OAB/GO 25.722

Notificação Nº: 8252/2008

Processo Nº: RT 00187-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. ME. + 003

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA A PROCURADORA DA RECLAMADA - DRª JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA: Regularizar sua representação processual, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8305/2008

Processo Nº: RT 00242-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA MARTINS

ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): N. S. G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

NOTIFICAÇÃO: DEPOSITÁRIO: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 24/07/2008, às 08: 00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 01/08/2008, às 09: 10 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 8270/2008

Processo Nº: RT 00258-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: HOZELIA CARDOSO LAUREANO

ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Opor embargos à execução, caso queira, conforme determinado no despacho de fls.297. Prazo legal.

Notificação Nº: 8283/2008

Processo Nº: ET 00484-2008-008-18-00-5 8ª VT

EMBARGANTE...: RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA REP P/ SOCIO LADARIO INÁCIO FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

EMBARGADO(A): WÉDSON FELIPE DE SOUZA (REP. P. EDNALDO FELIPE DE SOUZA)

ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 23/07/2008, às 14: 00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 54 .

Notificação Nº: 8293/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: HUGO DE OLIVEIRA REIS

ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8281/2008

Processo Nº: RT 00532-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR VALLE

ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA0 + 001

ADVOGADO....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.327/340. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8282/2008

Processo Nº: RT 00532-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR VALLE

ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGDR AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL + 001

ADVOGADO....: ANNA PAULA ALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.327/340. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8253/2008

Processo Nº: RT 00767-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: THAIS ARAUJO DO VALE

ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA - EXTERNATO SÃO JOSÉ

ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8290/2008

Processo Nº: RT 00794-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE BRAGA ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 8295/2008

Processo Nº: RT 00854-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FE E GARRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.40. Prazo legal.

Notificação Nº: 8254/2008

Processo Nº: RT 00857-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR CARDOSO DE DEUS

ADVOGADO..... MELYSSA PIRES LEDA

RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO IND. E COM. DE ROUPAS LTDA. (N/P: DOS PROPRIETÁRIOS JOÃO SOARES E FLÁVIO SOARES BORGES)

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para ter vista da petição de fls. 58/59 para proceder as devidas retificações. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8231/2008

Processo Nº: CCS 01019-2008-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DEGUIMAR APARECIDO NETO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8302/2008

Processo Nº: CCS 01165-2008-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÉ): AURELI OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10: 20 horas do dia 09/07/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Notificação Nº: 8271/2008

Processo Nº: RT 01171-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MORAIS DA SILVA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CLUBE AGUAI PARK HOTEL

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09: 20 horas do dia 08/07/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Notificação Nº: 8274/2008

Processo Nº: RT 01175-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONINA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11: 00 horas do dia 14/07/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Notificação Nº: 8299/2008

Processo Nº: CCS 01184-2008-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): ELETRONICA PEIXOTO SOUZA LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10: 40 horas do dia 09/07/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5632/2008

PROCESSO Nº RT 00526-2006-008-18-00-6

EXEQUENTE: DIVONAGARO DA SILVA

EXECUTADOS: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, CPF: 048.129.802-91 + OTÍLIA MAIA DE SOUSA RIBEIRO, CPF: 640.714.052-87

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, CPF: 048.129.802-91 + OTÍLIA MAIA DE SOUSA RIBEIRO, CPF: 640.714.052-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 175,68, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, CPF: 048.129.802-91 + OTÍLIA MAIA DE SOUSA RIBEIRO, CPF: 640.714.052-87, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 5650/2008

PROCESSO Nº RT 01893-2006-008-18-00-7

PROCESSO: RT 01893-2006-008-18-00-7

EXEQUENTE(S): INSS (RECTE: ALCIONE DE OLIVEIRA APOLINÁRIO)

EXECUTADO(S): ANDREA MACHADO DE SOUZA SILVA , CPF: 585.560.871-91

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANDREA MACHADO DE SOUZA SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 772,52, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANDREA MACHADO DE SOUZA SILVA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLÁUDIA CRISTINA B. MAIA B. FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5679/2008

PROCESSO: RT 00242-2008-008-18-00-1

RECLAMANTE: ANA CAROLINA MARTINS

EXEQUENTE: ANA CAROLINA MARTINS

EXECUTADO: N. S. G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

Data da Praça 24/07/2008 às 08: 00 horas

Data do Leilão 01/08/2008 às 09: 10 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 144, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PASTEUR QD. 144 LT. 06 PQ. ANHANGUERA II CEP 74.340-215 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 - Um expositor Friomax mod. ASNF 2000x2,00x1,40, porta de vidro de correr, metal pintado em branco e azul, em funcionamento com bom estado avaliado em R\$ 2.100,00.02 – Um expositor Gelopar branco aberto de 1,50 x1,50, avaliado em R\$ 1.500,00. 03- Dois refrigeradores Desemetal 450 litros em bom estado avaliado em R\$ 2.200,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins

de direito. Eu,EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito.STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8382/2008
Processo Nº: RT 00057-2000-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: LEONESIO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A + 001
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8418/2008
Processo Nº: RT 01821-2000-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS CUNHA
ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 575/576: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada para, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 546. Fixa-se o valor da execução em R\$ 141.832,46, atualizado até 30/05/08 (fls. 557/574), sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 8397/2008
Processo Nº: RT 01684-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S. A.
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8361/2008
Processo Nº: RT 01787-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE APARECIDO RAMOS
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): SILSI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8405/2008
Processo Nº: RT 00457-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: LUCIENE BORBA CARNEIRO
RECLAMADO(A): TANNUS EMPÓRIO ÁRABE LTDA. (N/P DO SÓCIO MANOEL LUIZ BRANDÃO) + 002
ADVOGADO.....: LEILA GONÇALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8404/2008
Processo Nº: RT 00489-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MARTINS DUARTE
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S. A.
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8411/2008
Processo Nº: RT 01478-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSELINA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRUTALLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8402/2008
Processo Nº: RT 02040-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: WELTON ALVES LIMA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): A PINHEIRO MENDES & CIA LTDA.
ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8409/2008
Processo Nº: RT 02107-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA (LIDER METALÚRGICA)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8406/2008
Processo Nº: RT 00765-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ARIELLI OLIVEIRA GOMES SANTOS
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - UCG
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8399/2008
Processo Nº: RT 01427-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: AIRTON BENÍCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8358/2008
Processo Nº: AAT 01559-2006-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR:RUBENS RODRIGO ROSA
ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ
RÉU(RÉ): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Considerando-se sucumbência da reclamada no tocante à indenização pelo acidente do trabalho, a reclamada deverá efetuar o pagamento dos honorários do perito fixado à fl. 457 (R\$ 500,00). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8413/2008
Processo Nº: RT 01833-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MOSCE GOMES
ADVOGADO.....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
RECLAMADO(A): CDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Retificando erro material nos cálculo para utilização da correta base de cálculo (R\$ 1.512,02), eis que a anteriormente utilizada (R\$ 2.514,02) era superior ao total do acordo homologado (R\$ 2.000,00), fixo o crédito exequendo em R\$ 686,54, conforme fls. 71. Oficie-se ao Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 8410/2008
Processo Nº: CCS 02247-2006-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): LEOPOLDINA RODRIGUES ESPOLIO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À autora: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8378/2008
Processo Nº: RT 00178-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO
ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Indefiro o pedido do exequente, na petição de fl.305, uma vez que o estabelecimento encontra-se fechado, conforme certidão do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 8376/2008
Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

ADVOGADO..... GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8377/2008

Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

ADVOGADO..... GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S. A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8379/2008

Processo Nº: RT 00980-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL LAZARO GOMES DE CASTRO

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): FAENNZ LA VANDERIA LTDA.

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8357/2008

Processo Nº: RT 01078-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMEIRE APARECIDA MELO

ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): MANOEL E SEVERINA LTDA

ADVOGADO..... ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para indicar outros bens à penhora e depositário dos bens penhorados.

Notificação Nº: 8398/2008

Processo Nº: RT 01338-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8384/2008

Processo Nº: AAT 01627-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR:ELIAKIM LIMA CARNEIRO REP. POR JUCILEIDE ARAÚJO LIMA

ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RÉU(RÉ): OVANILDES BRANDÃO DE MOURA + 001

ADVOGADO: VLADIMIR DA COSTA NUNES

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8385/2008

Processo Nº: AAT 01627-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR:ELIAKIM LIMA CARNEIRO REP. POR JUCILEIDE ARAÚJO LIMA

ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RÉU(RÉ): RONALDO CÉSAR GOMES PIRES + 001

ADVOGADO: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8356/2008

Processo Nº: RT 01675-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LEIDES BORGES

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MARIA DE NAZARETH PRADO PECLAT PIMENTEL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Para juntar a prova do que alega à fl. 85.

Notificação Nº: 8392/2008

Processo Nº: RT 01739-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELLY PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... MARCOS CÉSAR BARBOSA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para depositar a diferença devida (R\$ 3.792,21), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8360/2008

Processo Nº: RT 02283-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA EURIPA DOS SANTOS

ADVOGADO..... FABIANO DOS SANTOS PASSOS

RECLAMADO(A): S. EXPEDITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. REP P/ ANÍSIO CARVALHO JÚNIOR

ADVOGADO..... BATISTA BALSANULFO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologado o acordo. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das obrigações fiscais.

Notificação Nº: 8387/2008

Processo Nº: RT 02349-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): AMERICEL S. A. (CLARO) + 003

ADVOGADO..... MARCELO GOMES DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8388/2008

Processo Nº: RT 02349-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TIM CELULAR S. A. + 003

ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8390/2008

Processo Nº: RT 02349-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S. A.(VIVO) + 003

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8415/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA CARILLY OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO..... LORENA NASCIMENTO E SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 231/232: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decism.

Notificação Nº: 8416/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA CARILLY OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO..... LORENA NASCIMENTO E SILVA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 231/232: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decism.

Notificação Nº: 8391/2008

Processo Nº: RT 00106-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIANE DE JESUS FONSECA RIBEIRO

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): SOUBIHE MSA EMPREENDIMENTOS S. A. (SUPERMERCADO DIA A DIA PLUS) + 005

ADVOGADO..... LEONARDO LACERDA JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação do reclamado, Ruy Cardoso de Miranda Neto, com a justificativa dos Correios: Endereço insuficiente.

Notificação Nº: 8400/2008

Processo Nº: RT 00157-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON GOMES PEREIRA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): OLINDA TRANSPORTES LTDA. (TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS)

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8396/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO AMÉLIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens à penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8359/2008

Processo Nº: RT 00253-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: IOMAR LOURENÇO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: As partes: Homologado o acordo. A reclamada deverá recolher os honorários periciais e as obrigações fiscais.

Notificação Nº: 8395/2008

Processo Nº: RT 00679-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LÍGIA MORAIS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): FAC LIONS FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8414/2008

Processo Nº: RT 00697-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA CÂNDIDA BORGES

ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S. A.

ADVOGADO.....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE

NOTIFICAÇÃO: As partes: Requer a reclamada seja o Sr. Perito intimado para comprovar seu registro junto ao CREA-GO e suas qualificações. Tendo sido indicado o número de registro junto ao CREA-GO e havendo dúvida por parte da reclamada quanto às qualificações do Sr. Perito para realização dos trabalhos a que fora designado, deveria a parte buscar junto ao Órgão de Classe indicado as informações, comprovando assim a desqualificação do Sr. Perito. Indefiro. Apresenta a reclamada quesitos complementares. Sendo complementares os quesitos relativos a situações surgidas no decorrer da perícia (inteligência do art. 425 do CPC) e sendo todos os quesitos complementares apresentados relativos a questões prévias, que poderiam ter sido apresentados no prazo determinado à fl. 19, indefiro o requerimento de intimação do Sr. Perito. Intimem-se as partes. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 8401/2008

Processo Nº: RT 00801-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINA RESENDE MATTAR

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): SILVA E QUEIROZ BAR, WHISKERIA E EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8374/2008

Processo Nº: CCS 00874-2008-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): PAULO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Os autos foram retirados de pauta. Vista da devolução da notificação do réu, com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 10 dias para manifestação. A Sra. Procuradora deverá também fornecer o atual endereço de sua Constituinte.

Notificação Nº: 8394/2008

Processo Nº: RT 00938-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DOS ANJOS SOUZA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): FOJ ALIMENTOS LTDA. (CAFENICE BAR E RESTAURANTE)

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista de fl. 62, bem como apresentar a CTPS para anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8375/2008

Processo Nº: RT 01146-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY SEVERINO ALVES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Junte-se aos presentes autos cópia da ata de audiência realizada no processo de autos nº 00872-2008-009-18-00-2 e dê-se vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8417/2008

Processo Nº: CAU 01168-2008-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL-GO

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

RÉU(RÉ): RONALDO BORGES DA FONSECA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Transporte Alternativo e Alimentador no Estado de Goiás ajuíza a presente AÇÃO CAUTELAR em face de Ronaldo Borges da Fonseca postulando a antecipação dos efeitos da tutela para que seja efetivada a tutela postulada e antecipadamente deferida no processo de autos nº 0152-2007-009-18-00-3. A ação cautelar tem por objetivo a garantia de que o provimento postulado no processo principal seja futuramente entregue. Todavia, a efetiva entrega do bem deferido (real pretensão do autor, que busca o cumprimento da sentença – cujos efeitos da tutela deferida foram antecipados) se realiza por meio de processo executivo, realizados nos próprios autos da ação principal. Verifica-se, pois, a inadequação da via eleita. Ante o exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7531/2008

Processo Nº: RT 00479-1998-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON LOPES CARVALHO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 006

ADVOGADO.....: MAURO CESAR RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7541/2008

Processo Nº: RT 00982-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 7530/2008

Processo Nº: RT 01120-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LIGIA FLORES SOARES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): HT MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento dos valores penhorados nos autos, com dedução do Imposto de Renda proporcional e as contribuições previdenciárias. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7532/2008

Processo Nº: RT 00002-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: OSMARA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): FRIBOI ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7540/2008

Processo Nº: RT 00565-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI ROSA DE ANACLETO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7522/2008

Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
 NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7539/2008
 Processo Nº: RT 00103-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: MEIRE LOPES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7528/2008
 Processo Nº: RT 00319-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOSY FERREIRA DE MESQUITA
ADVOGADO.....: SELMA GOMES MARÇAL BELO
 RECLAMADO(A): LOTÉRICA MILIONÁRIA + 001
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 7524/2008
 Processo Nº: RT 00957-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDA AMARAL PEREIRA
ADVOGADO.....: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
 RECLAMADO(A): SANTANDER BANESPA
ADVOGADO.....: GABRIELA M. PEREIRA
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 7548/2008
 Processo Nº: ACP 00979-2007-010-18-00-0 10ª VT
 CONSIGNANTE...: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO.....: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE
 CONSIGNADO(A): ALESSANDRO NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7547/2008
 Processo Nº: RT 01543-2007-010-18-00-8 10ª VT
 RECLAMANTE...: GIOVANNI PASCHOAL SALLES ELIAS
ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
 NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7544/2008
 Processo Nº: RT 01983-2007-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: LINDOMAR FERREIRA CORREA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA
 RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSE DOS PALMARES
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação do valor depositado às fls. 50

Notificação Nº: 7523/2008
 Processo Nº: RT 02240-2007-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: CINDY MODESTO CAROLA
ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO FRANK VIEIRA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO SOARES SALGADO
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 7521/2008
 Processo Nº: RT 02287-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANA GUEDES DE CARVALHO ARAÚJO
ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do Perito de fl.658 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7533/2008
 Processo Nº: RT 00079-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RIVALDO LIBORIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
 RECLAMADO(A): WELLINGTON RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7520/2008
 Processo Nº: RT 00316-2008-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: CLEMENTE FERREIRA TORQUATO
ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
 RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7525/2008
 Processo Nº: RT 00324-2008-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: RAFAEL JUNIO DA CRUZ
ADVOGADO.....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): PAX ALIANÇA - ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante, do recurso interposto.

Notificação Nº: 7529/2008
 Processo Nº: RT 00599-2008-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: CAROLINE FERREIRA BORGES
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7546/2008
 Processo Nº: RT 01174-2008-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: IZAQUEL SOARES DOS REIS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 03/07/2008, 09: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5908/2008
 PROCESSO: RT 02096-2007-010-18-00-4
 EXEQUENTE: UNIÃO
 RECLAMANTE: WASHINGTON PEREIRA DE CARVALHO
 EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE , CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55
 O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 398,49, atualizado até 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5908/2008
 PROCESSO: RT 02096-2007-010-18-00-4
 EXEQUENTE: UNIÃO
 RECLAMANTE: WASHINGTON PEREIRA DE CARVALHO
 EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE , CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55
 O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 398,49, atualizado até 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s)

executado(s), VIRTUAL SERVICE , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5900/2008
PROCESSO: RT 00100-2008-010-18-00-0
EXEQUENTE(S): JANIALLY MOREIRA BARRA
EXECUTADO(S): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. , CPF/CNPJ: 71.281.570/0001-45
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.306,21, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7299/2008
Processo Nº: RT 01586-1998-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ADNILSON PEREIRA NOVAIS + 009
ADVOGADO.....: ODAIR JANUARIO DA SILVA
RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Do ofício e dos documentos de fls. 847/856, dê-se vista à exequente para que requeira o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7297/2008
Processo Nº: ACP 01396-2005-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE...: CISA - C ENTAL INFORMATIZADA DE SEGURANÇA DE APOIO LTDA
ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
CONSIGNADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE/EXECUTADA: Intime-se a executada a comprovar o recolhimento do IRRF, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7276/2008
Processo Nº: RT 02128-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7296/2008
Processo Nº: RT 00314-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINEIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXQTE - Por meio da petição de fls. 333/334, a exequente insiste no pleito de determinação ao Banco Itaú Cartões S/A para deposite supostos valores de créditos dos executados, pleiteando, inclusive a responsabilização da própria instituição financeira pelo crédito exequendo. Os documentos remetidos pelo Banco Itaú Cartões (fls. 307/309), demonstram claramente que os executados não mais possuem crédito, tendo em vista que o contrato foi encerrado a partir de 03/12/2007. A intimação ao referido banco para depositar em Juízo eventuais créditos dos executados foi recebida em 18/03/2008, conforme se vê à fl. 295, data em que o contrato há muito já havia sido rescindido. Diante disso, indefiro o pleito da exequente. Intime-se, inclusive para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 7277/2008
Processo Nº: ACP 00639-2006-011-18-00-4 11ª VT
CONSIGNANTE...: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
CONSIGNADO(A): ARIOWALDO FERREIRA MENDES

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Vistos. I- A executada requer a devolução do prazo para oposição de embargos, ao argumento de que não pode consultar os autos porque estavam com carga ao INSS. Considerando que o juízo encontra-se garantido, e tendo em vista a certidão de fl. 1226, na qual a Secretariat confirma as alegações da devedora, defiro o seu pleito. II- Intime-se a executada para, querendo, opor embargos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7294/2008
Processo Nº: RT 01535-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ANA CARLA CORREIA COELHO
ADVOGADO.....: DIANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO STOCK LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista da certidão do Oficial de Justiça, devendo manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7317/2008
Processo Nº: CCS 00290-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DALBA MAXIMIANO MOREIRA
RÉU(RÉ): MARCOS MIGUEL FLEURY LOBO DE ABREU
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Autor - Levantar o valor do seu crédito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7282/2008
Processo Nº: RT 00291-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: HELAINE PAULA SOUZA
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL D. PIXOTE + 003
ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7285/2008
Processo Nº: RT 00444-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LÚCIO SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: EXQTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7298/2008
Processo Nº: RT 00674-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: EXQTE - Considerando que já decorreu o prazo de suspensão do feito previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005, sem que a executada quitasse o crédito do exequente, a execução deve prosseguir normalmente. Intime-se o exequente a impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7275/2008
Processo Nº: RT 00767-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DIOGO FERREIRA
ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3727/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 7325/2008
Processo Nº: RT 00840-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: LICIOMAR MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Considerando que já decorreu o prazo de suspensão do feito previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005, sem que a executada quitasse o crédito do exequente, a execução deve prosseguir normalmente. Intime-se o exequente a impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7322/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DA SILVA COSTA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Considerando que já decorreu o prazo de suspensão do feito estabelecido no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005 sem que a executada quitasse o crédito exequendo, a execução deve prosseguir normalmente. Intime-se o exequente para impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7306/2008

Processo Nº: RT 01171-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ABADIO SANTANA

ADVOGADO..... DIEGO SANDER FREIRE

RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002

ADVOGADO..... NEESKENS MARTINS CARRIJO

NOTIFICAÇÃO: Reclamado - efetuar o depósito do FGTS sobre as verbas deferidas na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS importa em R\$ 156,24.

Notificação Nº: 7326/2008

Processo Nº: RT 01371-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR ANTÔNIO DE NAZARIO

ADVOGADO..... MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES NETO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Partes - Por meio da petição de fls. 156/157, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor de R\$ 1.000,00, pago à vista, no ato da assinatura do acordo. Regular o acordo quanto ao crédito do exequente. Custas processuais a cargo do executado, no importe de R\$ 20,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT e as custas de liquidação, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 10 dias, sob pena de da execução. Encargos previdenciários a cargo do executado, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 98, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 10 dias, sob pena de execução. O valor do acordo é isento de I. R. Ficam mantidos a penhora de fl. 133 e os depósitos oriundos do bloqueio on line (fls. 129/130), até que o executado comprove o recolhimento dos encargos legais. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 7318/2008

Processo Nº: AIN 01566-2007-011-18-00-9 11ª VT

REQUERENTE...: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS

REQUERIDO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 007

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Fica V. Sª ciente de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 15h40, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7288/2008

Processo Nº: RT 01654-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: NEONARDO MOREIRA GOMES

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ARAÚJO C. ADORNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO..... SIMONE ANADINHO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7333/2008

Processo Nº: RT 01701-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7287/2008

Processo Nº: ATC 01724-2007-011-18-00-0 11ª VT

REQUERENTE...: DIONÍSIO DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO..... RUI CARLOS

REQUERIDO(A): LEONARDO ROSSANO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº3742/2007, bem como tomar ciência do despacho de fl. 76. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7330/2008

Processo Nº: RT 01943-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANNA CAROLINA LULI BARSANULFO

ADVOGADO..... MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GILMAR CAMILO DA SILVA (ESPAÇO CULTURAL VÍDEO LOCADORA)

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 02/07/2008, às 15h45.

Notificação Nº: 7307/2008

Processo Nº: RT 01965-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DE ALMEIDA DUARTE

ADVOGADO..... HÉLDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): CESAR AUGUSTO DE ALENCAR - ME

ADVOGADO..... LIAMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Impugnação aos Cálculos em 19/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 7336/2008

Processo Nº: RT 02035-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ERMELINDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): FABRÍCIO ALVES PEDRO + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Consoante se vê dos autos, apenas o primeiro reclamado, FABRÍCIO ALVES PEDRO, compõe o pólo passivo da demanda, já que a inclusão do segundo reclamado, JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO, foi indeferida à fl. 37. Tendo em vista que o primeiro reclamado foi citado à fl. 43, e uma vez que no edital de citação, fl. 59, constou os nomes do primeiro e do segundo reclamados, torno sem efeito aludido edital. Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7293/2008

Processo Nº: RT 02085-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7289/2008

Processo Nº: RT 02220-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE GONZAGA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): AMS MASSA PARA PASTEIS LTDA. - ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 21/07/2008, às 11h02, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 01/08/2008, às 09h25, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 7334/2008

Processo Nº: RT 02292-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: BEXOLINA MARIA DE JESUS MENDES

ADVOGADO..... LUDMILA DI PAIVA MALHEIROS ROCHA

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.227. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7281/2008

Processo Nº: RT 00080-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FAGUNDES DE SOUZA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DOM LUIVO

ADVOGADO..... VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 19/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 7286/2008

Processo Nº: RT 00114-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CARLA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CELUFONE ACESSÓRIOS E CONCERTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7323/2008

Processo Nº: RT 00128-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLON SANTOS NERY

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Vista às partes da Carta Precatória Inquiritória juntada às fls. 109/127, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7274/2008

Processo Nº: ADI 00147-2008-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR:MICHELLE DE ABREU

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RÉU(RÉ): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 002

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3686/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 7295/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: TELMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: A exequente apresenta duas petições, fls. 229 e 231, com pedidos contraditórios, numa requer a desconsideração do pedido de penhora em face da CENTROESTE, noutra requer a inclusão da aludida empresa no mesmo grupo econômico da executada, UNIGRAF. Assim, diga a exequente qual petição quer ver apreciada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7292/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ARIANE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): SL INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Ciência ao exequente.

Notificação Nº: 7335/2008

Processo Nº: RT 00675-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN DE PAULA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 7283/2008

Processo Nº: RT 00762-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: TON JHONNES VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Regular o acordo quanto ao crédito da exequente. A reclamada arcará com as custas processuais e de liquidação, encargos previdenciários e imposto de renda, observados os valores constantes da planilha de fl. 234, devendo recolhê-los e comprovar nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. A pedido das partes, desentranhem-se a petição de acordo de fls. 250/251 e a devolva aos seus signatários. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 7284/2008

Processo Nº: RT 00762-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: TON JHONNES VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Regular o acordo quanto ao crédito da exequente. A reclamada arcará com as custas processuais e de liquidação, encargos previdenciários e imposto de renda, observados os valores constantes da planilha de fl. 234, devendo recolhê-los e comprovar nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. A pedido das partes, desentranhem-se a petição de acordo de fls. 250/251 e a devolva aos seus signatários. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 7280/2008

Processo Nº: AMT 01079-2008-011-18-00-7 11ª VT

REQUERENTE...: RAIMUNDA FRANCISCA ALEIXO

ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA SOARES GIL

REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 19/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 7319/2008

Processo Nº: AAT 01135-2008-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR:GILCEMIR LEMES ALBINO (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEUZA LUCIANA RAMOS

ADVOGADO: WALTER SILVERIO AFONSO

RÉU(RÉ): ELMONT EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Para a concessão dos efeitos da tutela antecipada, faz-se necessário a presença dos requisitos do art. 273 do CPC, quais sejam: existência de prova inequívoca; verossimilhança da alegação; fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Tenho que tais requisitos configuram-se no presente caso, mormente a prova inequívoca, já que a requerente carrou aos autos a decisão do Juízo Cível que declarou a existência da união estável entre aquela e o de cujus, fls. 42/3. Aliado a isso, há aqui o interesse da filha menor, fruto da relação entre aqueles, consoante se vê do documento de fl. 27, dependente, portanto, do falecido, cujo direito ao recebimento do FGTS é visível diante do disposto no art. 20, IV, da Lei 8.036/90. Frisa-se, ademais, que a sentença que reconheceu existência da união estável somente veio a ser prolatada após o acerto rescisório, o que impediu o levantamento de tal verba. Em face do exposto, defiro o pedido da requerente de concessão de tutela antecipada. Receber em Secretaria o alvará nº 3783/2008, no prazo de 05 dias. Designada audiência UNA para o dia 14/07/2008, às 15h15, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3735/2008

PROCESSO Nº ACCS 00574-2007-011-18-00-8

O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ZILMA PAULA DOS SANTOS MAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 526,84, atualizado até 30/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ZILMA PAULA DOS SANTOS MAIA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de junho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3767/2008

PROCESSO Nº RT 00723-2007-011-18-00-9

EXEQUENTE: DAVID PEREIRA DA SILVA

EXECUTADO: ISAQUE RIBEIRO DE MORAES e JEFFERSON DE ROURE NETO

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ISAQUE RIBEIRO DE MORAES e JEFFERSON DE ROURE NETO, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.923,69, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ISAQUE RIBEIRO DE MORAES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6291/2008

Processo Nº: RT 00272-1996-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARMELINA ROSENDO SANCHES

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): BEIJA-FLOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6300/2008

Processo Nº: RT 00543-1996-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA MUNDIM MELO

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6290/2008

Processo Nº: RT 00664-1996-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JAVERT GONTIJO DO AMARAL

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS BIANCARDI- NI LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6310/2008

Processo Nº: RT 00794-1996-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO NOGUEIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: MANUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARCO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - COLEGIO DOMOS + 002

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6312/2008

Processo Nº: RT 00835-1996-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: TERSON JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO JORGE

RECLAMADO(A): MERILDO CORREA BORGES + 001

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6296/2008

Processo Nº: RT 00842-1996-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA DE FATIMA DIAS FRANCA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESCOLA MERIDIANO LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6313/2008

Processo Nº: RT 00905-1996-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LENIR GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA CINCO ESTRELAS NA PESSOA DO PROP. MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA + 004

ADVOGADO.....: MARIA VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6314/2008

Processo Nº: RT 00905-1996-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LENIR GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA CINCO ESTRELAS NA PESSOA DO PROP. MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA + 004

ADVOGADO.....: MARIA VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6307/2008

Processo Nº: RT 00954-1996-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA APOLINARIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO

RECLAMADO(A): MARCUS VENÍCIO MACIEL ARAÚJO

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6308/2008

Processo Nº: RT 00954-1996-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA APOLINARIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO

RECLAMADO(A): MARCUS VENÍCIO MACIEL ARAÚJO

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6302/2008

Processo Nº: RT 00964-1996-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON MANOEL NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): RUBENS S.SAAD COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6304/2008

Processo Nº: RT 01024-1996-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: INDIA MAGNOLIA RIZERIO FERNANDES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PAROQUIA SANTO INACIO DE LOYOLA ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA CRIANÇA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6293/2008

Processo Nº: RT 01122-1996-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): PERCOL PLANEJAMENTO ELETRIFICACAO E COMPONENTES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARGARET ERNESTINA DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6298/2008

Processo Nº: RT 01134-1996-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO

RECLAMADO(A): ODONTO'NEW ASSISTENCIA ODONT GLOBAL LTD + 002

ADVOGADO.....: MAURO CESAR RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6317/2008

Processo Nº: RT 01205-1996-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES FEITOSA E SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRANCISCO TAVARES + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6306/2008

Processo Nº: RT 01424-1996-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AMINTAS FRAZZO JUNIOR

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MERCADO DOS TAPETES LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6316/2008

Processo Nº: RT 01455-1996-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): RENAP RECUPERADORA NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA (UMBALDO BERNARDES DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 6258/2008

Processo Nº: RT 00364-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

DÊ-SE vistas dos autos ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 542. INTIME-SE o exequente. Após, ATUALIZEM-SE os cálculos e venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 6259/2008

Processo Nº: RT 00364-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

DÊ-SE vistas dos autos ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 542. INTIME-SE o exequente. Após, ATUALIZEM-SE os cálculos e venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 6254/2008

Processo Nº: RT 00333-2003-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: TANIA ROSA BATISTA

ADVOGADO.....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 301 e ratificado pela executada às fls. 305, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R\$ 97,57 e R\$ 25,87, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 251), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R\$ 380,88, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 251, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Por medida de cautela, MANTÉM-SE a penhora de fls. 274 até o integral cumprimento do acordo. INTIMEM-SE as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 6279/2008

Processo Nº: RT 01234-2004-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JESUALDO MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência do teor dos docs. de fls.416/422, bem como manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6278/2008

Processo Nº: RT 00195-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO BISPO QUIRINO

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 6338/2008

Processo Nº: RT 01373-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PAULO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARTA BRAGA DA SILVA

RECLAMADO(A): NILTON SERRA OLIVEIRA REP P/ NILTON SERRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6270/2008

Processo Nº: RT 00218-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBERVAN DOS SANTOS

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO..... LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à EXECUÇÃO, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Goiânia, 17 de junho de 2008, terça-feira. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6341/2008

Processo Nº: RT 00399-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DALVINA DE SOUSA NORMANDO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fls. 194. Tendo em vista que até a presente data o depositário e síndico do 2º executado, Sr. Humberto Pereira Maranhão (fl. 187), não depositou o valor correspondente a 10% do montante das taxas condominiais arrecadas no mês de maio/08, EXPEÇA-SE Mandado de Intimação para que o síndico deposite o mencionado valor, no prazo de 05 dias. Na mesma Oportunidade, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimar o síndico para que apresente comprovação dos valores arrecadados no mês de maio/08, a fim de que se possa verificar o percentual de 10% a ser depositado. Deverá advertir, ainda, o síndico de que os depósitos devem ser feitos mensalmente até ordem em contrário deste Juízo. O síndico mencionado deverá cumprir as determinações acima, sob pena de ser considerado depositário infiel, com conseqüente prisão. JUNTE-SE ao mandado cópia deste despacho. INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 6268/2008

Processo Nº: AEM 00466-2006-012-18-00-0 12ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS + 001

ADVOGADO..... DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ANOTE-SE o nome e endereço do procurador da executada informado na procuração de fls. 121. DEFERE-SE o requerimento formulado pela executada às fls. 120 de vistas pelo prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para análise do requerimento da União (Fazenda Nacional) de fls. 110. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 6265/2008

Processo Nº: RT 01037-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo da União Federal (INSS).

Notificação Nº: 6332/2008

Processo Nº: RT 01702-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON FONSECA DE MEDEIROS

ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o decurso do prazo para o exequente se manifestar sobre o bem nomeado à penhora, considera-se eficaz referida nomeação. Assim, considera-se a execução garantida pela Carta de Fiança nº 181014958, tendo como fiador o Banco Santander, fls. 398. Recebe-se os embargos declaratórios opostos pela executada às fls. 405/407 como simples petição, haja vista que ausentes as situações previstas no art. 535 do CPC. Indefere-se o pedido reiterado pela executada às fls. 405/407, no sentido de que a execução seja suspensa após a garantia do juízo, pelas mesmas razões expendidas nos despachos exarados às fls. 373 e 402. INTIME-SE a executada para fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, INTIME-SE o exequente para tomar ciência de que a execução encontra-se garantida pela penhora de fls. 398, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal, querendo. Após, vista à União/INSS.

Notificação Nº: 6257/2008

Processo Nº: RT 00144-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para tomar ciência de que não foi efetuada neste processo nenhuma restrição de transferência em relação ao veículo penhorado à fl. 330. Saliente-se que a penhora já foi desconstituída (despacho fl. 356). Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6261/2008

Processo Nº: RT 00551-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA JAIME SADDI

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO..... PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 6281/2008

Processo Nº: RT 00644-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ERNANI MACEDO PIMENTA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GEDASA LANTERNAGEM, PINTURA MECÂNICA E ELÉTRICA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo sucessivo de 8 dias, iniciando-se pelo recte.

Notificação Nº: 6333/2008

Processo Nº: RT 00703-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Reitere-se a intimação de fls. 357, para que a exequente/reclamada se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, salientando que a não manifestação importará na suspensão do feito pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 6334/2008

Processo Nº: RT 00703-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S. A. (VIVO) + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Reitere-se a intimação de fls. 357, para que a exequente/reclamada se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, salientando que a não manifestação importará na suspensão do feito pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 6320/2008

Processo Nº: RT 01650-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... JOELSON JOSE FONSECA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, apresentarem, no prazo de 10 dias, os recibos salariais do período de jun/03 ate a data atual, ou a efetiva incorporação da progressão na folha de pagamento do autor, conforme solicitado pela Secretaria de Cálculos às fl. 305

Notificação Nº: 6326/2008

Processo Nº: RT 01940-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JANETE MARIA DOS SANTOS PAULA

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CAM CENTRO DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 51, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 39/40 e sobre os Embargos à Execução de fls. 54/60, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6251/2008

Processo Nº: RT 01952-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DOURIVAN BISPO LOPES

ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO..... MARIVONE ALMEIDA LEITE

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o cumprimento do acordo, que o reclamante ficou isento do recolhimento das custas e que, após a manifestação da União/INSS, a reclamada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6253/2008

Processo Nº: RT 01952-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DOURIVAN BISPO LOPES

ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): REFresco Bandeirantes Ind. e Com. Ltda.

ADVOGADO..... MARIVONE ALMEIDA LEITE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento das Guias para o recebimento do seguro-desemprego e do fundo de garantia, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6321/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA LOPES RODRIGUES SERONNI

ADVOGADO..... GIANE RAMOS

RECLAMADO(A): MATERNIDADE MODELO LTDA.

ADVOGADO..... ROSANA FLORENCIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Verifica-se que após os recolhimentos comprovados às fls. 50/53, ainda restou a importância de R\$ 49,15 a ser recolhida a título de contribuição previdenciária (cálculo, fls. 57). Assim, INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, recolher o valor remanescente da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 49,15.

Notificação Nº: 6322/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA LOPES RODRIGUES SERONNI

ADVOGADO..... GIANE RAMOS

RECLAMADO(A): MATERNIDADE MODELO LTDA.

ADVOGADO..... ROSANA FLORENCIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Verifica-se que após os recolhimentos comprovados às fls. 50/53, ainda restou a importância de R\$ 49,15 a ser recolhida a título de contribuição previdenciária (cálculo, fls. 57). Assim, INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, recolher o valor remanescente da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 49,15.

Notificação Nº: 6323/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA LOPES RODRIGUES SERONNI

ADVOGADO..... GIANE RAMOS

RECLAMADO(A): MATERNIDADE MODELO LTDA.

ADVOGADO..... ROSANA FLORENCIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Verifica-se que após os recolhimentos comprovados às fls. 50/53, ainda restou a importância de R\$ 49,15 a ser recolhida a título de contribuição previdenciária (cálculo, fls. 57). Assim, INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, recolher o valor remanescente da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 49,15.

Notificação Nº: 6340/2008

Processo Nº: RT 00229-2008-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAVID FERREIRA

ADVOGADO..... AGENOR SABINO NEVES

RECLAMADO(A): TK AUTO PEÇAS e ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO FERREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE certidão para que o exequente habilite-se ao recebimento do seguro-desemprego junto ao órgão competente. EXPEÇA-SE, também, alvará para liberação do FGTS depositado. Após, INTIME-SE o reclamante para receber a certidão e o alvará mencionados acima, bem como sua CTPS que está acostada à contracapa.

Notificação Nº: 6264/2008

Processo Nº: RT 00261-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.

ADVOGADO..... JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário do INSS, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6330/2008

Processo Nº: RT 00283-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO PEREIRA LIMA

ADVOGADO..... LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a 1ª parcela do acordo foi

depositada em atraso, haja vista que o vencimento ocorreu em 11.04.08 e o depósito só foi realizado em 15.04.08, fls. 337, e, ante os termos da petição de fls. 336, INTIME-SE a executada para depositar a multa incidente sobre a parcela paga fora do prazo, no importe de R\$ 1.125,00, bem como comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6280/2008

Processo Nº: RT 00294-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MALAQUIAS DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

ADVOGADO..... VALDEIR JOSÉ DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo sucessivo de 8 dias, iniciando-se pelo recte.

Notificação Nº: 6337/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNÇÃO

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo sucessivo de 8 dias, iniciando-se pelo recte.

Notificação Nº: 6329/2008

Processo Nº: RT 00662-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: BELMIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES

RECLAMADO(A): ENGEFAP ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Mantém-se o despacho exarado às fls. 35, que deixou de homologar o acordo entabulado pelas partes, pelos seus próprios fundamentos. INTIMEM-SE as partes. Após, considerando que a decisão que determinou o arquivamento dos autos já transitou em julgado e que não há custas processuais a serem recolhidas, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6339/2008

Processo Nº: ACR 00690-2008-012-18-00-4 12ª VT

REQUERENTE...: SÉRGIO FERNANDO DE CARVALHO

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

REQUERIDO(A): PLOTTER ART'S E DESING LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 6342/2008

Processo Nº: AAT 00720-2008-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR:TEREZA MOREIRA LISBOA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇO EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO: HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a reclamante e a 1ª reclamada não se manifestaram acerca do requerimento do perito Marco Antônio F. Lupo para que fossem depositados antecipadamente os honorários periciais (certidão fl. 415) e considerando que a 2ª reclamada não concordou com tal requerimento, NOMEIA-SE o perito CARLOS REGO MARANHÃO FILHO para realizar a perícia médica determinada na ata de fls. 218/219. O laudo deverá ser entregue até o dia 16.07.2008. As reclamadas já apresentaram quesitos (fls. 372/373 e 382/385). A reclamante não apresentou (certidão fl. 415). As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, a partir do dia 21.07.2008, independentemente de intimação. Ficam mantidas as cominações da ata de fls. 218/219. As testemunhas deverão comparecer à audiência de instrução do dia 30.07.2008 independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIMEM-SE as partes e os peritos.

Notificação Nº: 6343/2008

Processo Nº: AAT 00720-2008-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR:TEREZA MOREIRA LISBOA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO: KELLY ROSALEE GUIMARAES BARBALHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a reclamante e a 1ª reclamada não se manifestaram acerca do requerimento do perito Marco Antônio F. Lupo para que fossem depositados antecipadamente os honorários periciais (certidão fl. 415) e considerando que a 2ª reclamada não concordou com tal requerimento, NOMEIA-SE o perito CARLOS REGO MARANHÃO FILHO para realizar a perícia médica determinada na ata de fls. 218/219. O laudo deverá ser entregue até o dia 16.07.2008. As reclamadas já apresentaram quesitos (fls. 372/373 e 382/385). A reclamante não apresentou (certidão fl. 415). As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, a partir do dia 21.07.2008, independentemente

de intimação. Ficam mantidas as cominações da ata de fls. 218/219. As testemunhas deverão comparecer à audiência de instrução do dia 30.07.2008 independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIMEM-SE as partes e os peritos.

Notificação Nº: 6286/2008

Processo Nº: CCS 00722-2008-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR:SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): WALDIR MADALENA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.106/107: III – DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo extinguir o feito sem resolução de mérito, por inépcia, na ação movida por SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS – SESC/GO em face de WALDIR MADALENA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Por situação processual idêntica (inépcia) resolvo também extinguir a reconvenção patrocinada pelo réu em face do autor. CUSTAS, pelo autor, na ação de cobrança, no importe de R\$ 71,38, calculadas com base no valor dado à causa. CUSTAS, na reconvenção, pelo réu da ação principal, no importe de R\$ 50,00, calculadas com base em R\$ 2.500,00, valor ora arbitrado à causa para fins de alçada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6325/2008

Processo Nº: RT 00800-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: WANEISSA FERREIRA MARQUES SILVA
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6267/2008

Processo Nº: RT 00815-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR SANTANA DE HOLANDA
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls132/133, cujo teor é o seguinte: '(...)'III - DISPOSITIVO ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e, no mérito, acolhê-los, para, suprimindo a omissão apontada, indeferir o pedido de condenação do reclamante nas sanções decorrentes da litigância de má-fé. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)'

Notificação Nº: 6269/2008

Processo Nº: RT 00858-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): SILVIA CARNEIRO COURO E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a reclamada recebeu, em audiência, a CTPS do reclamante para promover as anotações (ata, fls. 20/21), e, considerando que às fls. 27 este notícia que até a presente data a referida carteira não fora devolvida, INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, entregar a Carteira Profissional do reclamante devidamente anotada. No mesmo prazo, a reclamada deverá entregar o TRCT no código 01 e os formulários do seguro-desemprego, sob pena de indenização pelo valor correspondente. Saliente-se que os arts. 53 e 54 da CLT prevêm multas para os casos de retenção da CTPS e de não anotação da mesma. Saliente-se, também, que o art. 3º da Lei nº 5.553/68, prevê a pena de prisão de 1 a 3 meses para os casos de retenção de documentos pessoais.

Notificação Nº: 6271/2008

Processo Nº: RT 01098-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: DENIS MAIA MACEDO
ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a reclamada não foi notificada, conforme informação dos Correios, fls. 14, no sentido de que a reclamada mudou-se e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art.852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R\$ 144,26, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 7.213,39, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de

representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 24.06.08. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 6287/2008

Processo Nº: RT 01108-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ITHALA BIANCA MORAIS SUASSUNA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A reclamada informa às fls. 102/103 que foi notificada da audiência inicial em 20.06.2008, não havendo tempo hábil para a preparação da defesa. A informação obtida no sítio dos Correios na internet (fl. 104) confirma a alegação da reclamada quanto à data da realização da notificação. Deste modo, considerando que não foi observado o quinquídio legal, ADIA-SE a audiência do dia 24.06.2008 para o dia 08.07.2008 às 13: 50 horas, mantidas as cominações legais. PROCEDA a Secretaria às alterações na pauta. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6273/2008

Processo Nº: ACI 01117-2008-012-18-00-8 12ª VT
REQUERENTE...: ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE GOIÁS REP. P/ CAP. JÚNIO ALVES ARAÚJO + 003

ADVOGADO.....: JOSE MARIA SILVA SOBREIRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada perante à Justiça comum em face da Associação dos Oficiais da Polícia e Corpo de Bombeiros Militares de Goiás, Associação de Cabos e Soldados da PM e BM do Estado de Goiás, Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás e União Goiana dos Policiais Cíveis – UGOPOCI. Às fls. 498/501 o MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Estado de Goiás declinou a competência da Justiça Estadual e determinou a remessa destes autos a uma das Varas da Justiça do Trabalho. Entende o MM. Juíza que a presente ação versa sobre direito de greve de servidor público estadual, e, por esta razão deverá ser aplicado o disposto no art. 114, II, da CF, que prevê a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar as ações que envolvam exercício do direito de greve. Na ADIN 3.395-6, o Ministro Nelson Jobim, conferindo interpretação conforme Constituição Federal, suspendeu, ad referendum, do Pleno, toda e qualquer interpretação dada ao inciso I do art. 114 da CF, na redação dada pela EC 45/2004, que incluía, na competência da Justiça do Trabalho, a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo. A liminar foi confirmada pelo Pleno. Assim, do texto citado deflui-se que o STF considerou esta especializada incompetente para todas as causas Decorrentes de relação jurídica da ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo e não somente aquelas inseridas no inciso I, do art. 114, da CF (somente paraceletistas e não para os demais). Ressalta-se, ainda, que os militares têm regime próprio. Ante o exposto, suscita-se o conflito negativo de competência, determinando-se a REMESSA destes autos para o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme o previsto no art. 105, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6256/2008

Processo Nº: RT 01123-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: JOEDSON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: MAGNO ESTEVAM MAIA
RECLAMADO(A): AMERICEL S. A.
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: DESPACHO Vistos, etc... JOEDSON PEREIRA RODRIGUES ajuizou a presente reclamatória trabalhista requerendo que este Juízo defira o pedido de tutela antecipada para determinar sua reintegração nos quadros da reclamada, na mesma função anteriormente exercida. A concessão de liminar é medida extrema que se impõe no caso em que reste clara a ocorrência dos requisitos da verossimilhança da alegação e do perigo de dano irreparável ou de difícil reparação. Ante as alegações do reclamante na inicial, não restou caracterizado o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, e, quanto a verossimilhança da alegação, não há qualquer prova constituída nos autos no sentido de descumprimento das obrigações da reclamada, sendo necessária a instrução processual para que seja formado o convencimento deste Juízo. Assim, constata-se que não estão presentes os requisitos previstos no art. 273 do CPC, razão pela qual indefere-se a tutela antecipada pretendida. Para audiência inaugural, designa-se o dia 01.07.08 às 13: 10 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho, bem como da data designada para audiência. Goiânia, 13 de junho de 2008, sexta-feira. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 112/2008
PROCESSO Nº RT 01827-2004-012-18-00-4
Exequente : VALDIVINO MIGUEL GONCALVES
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Executado : SEBASTIÃO JÚLIO RIBEIRO - ME

Data da Praça: 24/07/2008 às 17h. 10min.

Data do Leilão: 08/08/2008 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 - 2.380(dois mil trezentos e oitenta), pacotes de carvão vegetal nativo, marca floresta, peso líquido 300 KG, que avalio em R\$ 3,00, cada pacote, totalizando R\$ 7.140,00. Localização do(s) bem(ns): RUA DIVA FORTE, QD.22, LT.40, RESIDENCIAL ELI FORTE NESTA CAPITAL. Bens na guarda do depositário: Sr. SEBASTIÃO JULIO RIBEIRO, conforme Auto de Penhora de fls. 161. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e três dias do mês junho do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2078/2008

PROCESSO Nº RT 01213-2007-012-18-00-5

Data da Praça: 24/07/2008 às 17: 00 horas

Data do Leilão: 08/08/2008 às 13: 00 horas

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 1(uma) máquina fotocopidora digital, marca Gestetener 1302, n. de série H90 19601736, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 4.000,00(quatro mil reais. Localização do(s) bem(ns): RUA 04 C/ RUA 24, N. 44, QD 64. LT 137, CENTRO, GOIÂNIA GO. Bens na guarda do depositário: Sr. AGEIRO BARROS DA CRUZ, conforme Auto de Penhora de fls. 94. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dezenove dias do mês junho do ano de dois mil e oito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, digitei e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho LUCIANO BATISTA

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de intimação de sentença Nº 2103/2008

PROCESSO Nº RT 00808-2008-012-18-00-4

RECLAMANTE: ALINE ROSA SILLAS

RECLAMADO(A): PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA , CPF/CNPJ: 05.983.240/0001-77

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 70/74, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte de junho de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2023/2008

PROCESSO Nº RT 01142-2008-012-18-00-1

Data da audiência: 07/07/2008 às 13: 50 horas.

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ISAKA CONSULTORIA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2058/2008

PROCESSO Nº RT 01153-2008-012-18-00-1

Data da audiência: 07/07/2008 às 14: 00 horas.

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8575/2008

Processo Nº: RT 00133-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIA CAMILHER MACHADO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8569/2008

Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Expeça-se guia para levantamento do saldo remanescente de fl. 783 em nome da signatária de fl. 800. Ressalta-se que quando da liberação da respectiva guia, deverá a reclamada devolver as guias de

levantamento, as quais foram entregues em 17/03/2008, conforme recibo de fl. 783. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8556/2008

Processo Nº: RT 01441-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELA PARREIRA COSTA LINO

ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 311 verso, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 8561/2008

Processo Nº: RT 01451-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: DELISMAR BORGES BARBOSA ESPÓLIO REP. P/ LÚCIA HELENA GUILHERME BARBOSA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S/A.

ADVOGADO.....: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição e documento de fls. 757/761, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8544/2008

Processo Nº: RT 00069-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO ARAÚJO MACEDO

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 3967,57, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 8543/2008

Processo Nº: RT 00226-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MARLY DA CRUZ

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GILSON SILVA (PROP DA FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO) + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para manifestar-se acerca ds certidões de fls. 213 e 215-v e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 8588/2008

Processo Nº: RT 00268-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA NARA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 8540/2008

Processo Nº: RT 01998-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE APARECIDA BUENO VILELA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): JOÃO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a credora (reclamada) para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8571/2008

Processo Nº: RT 02217-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): WGM2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o depósito recursal de fl. 312. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8551/2008

Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR:FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ): IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.

ADVOGADO: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.979/1002 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RÉ, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8555/2008

Processo Nº: RT 00551-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): WASHINGTON REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.165/172, PARA, QUERENDO, CONTRA-MINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8559/2008

Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDES TORRES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.

Dê-se vista sucessivamente às partes do laudo pericial de fls. 1294/1313, por 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante. Dê-se vista ao reclamante também da petição juntada às fls. 1290/1292, pelo mesmo prazo.

Notificação Nº: 8560/2008

Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDES TORRES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): STIVAL E JARDINI LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.

Dê-se vista sucessivamente às partes do laudo pericial de fls. 1294/1313, por 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante. Dê-se vista ao reclamante também da petição juntada às fls. 1290/1292, pelo mesmo prazo.

Notificação Nº: 8565/2008

Processo Nº: RT 00945-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN PEREIRA GOMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/08/2008, ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8563/2008

Processo Nº: RT 01034-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CONSTANTINO ROCHA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Convento em penhora o valor do depósito recursal de fl.201. Dê-se vista à devedora, para os fins do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 8577/2008

Processo Nº: RT 01127-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: VALMEIRE LUZ OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP E SERV AUXILIARES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8582/2008

Processo Nº: RT 01403-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NONATO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DORISMAR ARAÚJO BRITO

ADVOGADO..... JORGE MATIAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA ÀS PARTES DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO ÀS FLS.85/88, PARA, CASO QUEIRAM, IMPUGNÁ-LA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SITE www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8541/2008

Processo Nº: RT 01582-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO MATIAS DA SILVA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 61, PELO PRAZO DE 05 DIAS

Notificação Nº: 8546/2008

Processo Nº: RT 01774-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DIONE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): WALDOHETT BORGES DE SOUZA JUNIOR/DUDU GOUVEIA + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para requerer o que for de seu interesse, haja vista o teor da certidão de fl. 134-v, informando que não foi possível dar prosseguimento à execução em razão de não constar nos autos o nº do CNPJ da Executada WM PUBLICIDADES LTDA.

Notificação Nº: 8590/2008

Processo Nº: AMT 01979-2007-013-18-00-6 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO..... DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): L H DE AZEVEDO CASA DE CARNE ANHANGUERA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao requerente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8557/2008

Processo Nº: RT 01993-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEIR SOARES DE SOUSA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): SUPER LAR

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8545/2008

Processo Nº: RT 02030-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ALTEMAR ALVES FRANCO

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 003

ADVOGADO..... FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 606.64, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 8573/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CARVALHO ALVES

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8542/2008

Processo Nº: RT 02165-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: EROTIDES AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, tendo em vista que as pesquisas

realizadas junto ao DETRAN-GO e BACEN-JUD restaram negativas, conforme certidões de fls. 93-v e 95-v.

Notificação Nº: 8586/2008

Processo Nº: RT 02262-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, das informações complementares prestadas pelo perito às fls.370/374. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SITE www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8547/2008

Processo Nº: ACP 02274-2007-013-18-00-6 13ª VT

CONSIGNANTE...: METALCOURO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

CONSIGNADO(A): WILLIAN JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECONVINDA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 40,00, REFERENTE ÀS CUSTAS DA RECONVENÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8558/2008

Processo Nº: RT 00045-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINS DE ALCANTARA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Defiro. Expeça-se nova guia, nos termos do requerimento de fl. 211. Intime-se. Aguarde-se por 15 (quinze) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8584/2008

Processo Nº: RT 00045-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINS DE ALCANTARA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Defiro. Expeça-se nova guia, nos termos do requerimento de fl. 211. Intime-se. Aguarde-se por 15 (quinze) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8572/2008

Processo Nº: RT 00061-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURÍCIO ARAÚJO CARVALHO

ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): POSTO PASTEUR LTDA.

ADVOGADO..... ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.73/75 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SITE www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8570/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: LEOCIDES DA SILVA VENÂNCIO

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): SÉTIMA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... SANDRO MENDES LOBO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 103/104, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 51/53 e cálculos de fls. 88/97, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Deverá a Reclamada/Executada recolher o valor devido a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8568/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE MARIA FERREIRA

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): GELCIMAR REZENDE BORGES

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes da petição de fl.108, pelo prazo de

05 (cinco) dias. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, PELO SITE www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8554/2008

Processo Nº: RT 00515-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ANTUNES LIMA

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): DANTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: BENEDITO HELIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.157/175 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8591/2008

Processo Nº: RT 00582-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: NEANDER DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

RECLAMADO(A): CELNANDES CELULARES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.57/62 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SITE www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8593/2008

Processo Nº: RT 00603-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI ROBSON DA SILVA DA HORA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8579/2008

Processo Nº: RT 00716-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SÉRGIO DA SILVA

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA S. A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8580/2008

Processo Nº: RT 00716-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SÉRGIO DA SILVA

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARCELINO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8587/2008

Processo Nº: RT 00781-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JAIME GARCES MARTINS FILHO

ADVOGADO.....: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA APARECIDA DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8589/2008

Processo Nº: CCS 00825-2008-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ABADIO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: FLORENTINO LUIZ FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 86/88 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente, no importe de R\$ 284,89, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 14.244,64, isentas na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8585/2008

Processo Nº: RT 00970-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEY DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8536/2008

Processo Nº: CCS 00978-2008-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): HELENA BARBOSA MACHADO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 33,13, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8535/2008

Processo Nº: CCS 00992-2008-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GLADSTON JOSE LEMOS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 43,23, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8533/2008

Processo Nº: CCS 00993-2008-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAO DE ARAUJO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 99,85, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8534/2008

Processo Nº: CCS 00995-2008-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOAO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 72,89, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8596/2008

Processo Nº: RT 01062-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA ARAÚJO PINTO

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8562/2008

Processo Nº: RT 01088-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMUALDO HÉLIO SANTIAGO JÚNIOR

ADVOGADO.....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): BIT SHOP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dê-se ciência ao procurador do reclamante da certidão de fl.2285-verso, pela qual se atesta que a notificação enviada à reclamada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'desconhecido no local'. Após, aguarde-se a audiência designada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2375/2008

PROCESSO Nº RT 00945-2007-013-18-00-4

RECLAMANTE: LILIAN PEREIRA GOMES RODRIGUES

EXEQUENTE: LILIAN PEREIRA GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

Data da Praça 11.08.2008 às 15: 00 horas

Data do Leilão 15.08.2008 às 09 horas e 20 minutos A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.780,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 138, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2833 ST. LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP 1320N, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS); 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0, HD 80 IOE, MEMÓRIA DE 512, DRIVE DE 1,44, GRAVADORA DE DVD SONY, VGA 128 AGP, COM MONITOR 17" CRT SAMSUNG, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e 01 (UMA) CÂMARA CANON EOS REBEL G, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.780,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUIZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2388/2008
PROCESSO Nº AEXF 02026-2007-013-18-00-5
EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): COMANDO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , CPF/CNPJ: 00.093.746/0001-97 + 001
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COMANDO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na pessoa de seu representante legal Sr. PAULO BATISTA CORDEIRO e este, na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 31.070,36 , atualizado até 11/02/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2382/2008
PROCESSO Nº AEXF 02124-2007-013-18-00-2
EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.757.651/0001-44 A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUIZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 11.774,55 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para

emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2385/2008
PROCESSO Nº AEXF 02138-2007-013-18-00-6
EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): NELMA MARIA DE SOUSA , CPF/CNPJ: 03.259.558/0001-84
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NELMA MARIA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 21.505,64 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) , atualizado até 30/11/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NELMA MARIA DE SOUSA , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2384/2008
PROCESSO Nº AEXF 02186-2007-013-18-00-4
EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): MARCUS VINÍCIUS VITALINO , CPF/CNPJ: 783.774.471-34
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCUS VINÍCIUS VITALINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 11.275,70 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) , atualizado até 30/11/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARCUS VINÍCIUS VITALINO , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2372/2008
PROCESSO Nº RT 00047-2008-013-18-00-7
EXEQUENTE(S): ROSIVANIA MARISE DA SILVA
EXECUTADO(S): LORENA TELLES DE MENEZES , CPF/CNPJ: 585.849.431-53 e LARA TELLES LIMA , CPF 696.616.421-68 A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUIZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LORENA TELLES DE MENEZES e LARA TELLES LIMA, sócias da empresa HOTEL PRETO E BRANCO LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.686,45 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LORENA TELLES DE MENEZES , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3548/2008

Processo Nº: RT 00775-1992-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): C. E. A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANAPOLIS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da designação de praça e leilão na CPEX 01286-2005-007-18-00-0, marcados para os dias 05/08/2008, às 09 horas, e 08/08/2008, às 13 horas, respectivamente, conforme ofício do Juízo deprecado (fls. 260).

Notificação Nº: 3528/2008

Processo Nº: RT 00942-2002-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES TAVARES

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COMERCIAL TERRA LTDA (N/P MAURÍCIO BERNARDO GUINHOMÉ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, acerca do despacho exarado às fls. 70 da carta precatória que se encontra acostada à contracapa. Intime-se.

Notificação Nº: 3539/2008

Processo Nº: RT 00588-2004-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA LEMES BASTOS

ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Intime-se a exequente para, no prazo de 05 dias, indicar os meios para prosseguimento do processo, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3527/2008

Processo Nº: RT 00022-2005-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BISPO DA SILVA

ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 006

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de Mandado de Citação, fls. 193, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3531/2008

Processo Nº: RT 00646-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIJALME DE OLIVEIRA PIMENTEL

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: À vista do teor do requerimento de fls. 331, renove-se o ofício de fls. 323, observando-se o endereço informado, qual seja: Avenida Rio Verde, Condomínio Cidade Empresarial, 1ª Avenida, Qd. 1-B, Lts. 07, 08 e 09, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-900. Quanto ao pedido de expedição de ofício à operadora Claro para fornecer o complemento do endereço, indefere-se. Ademais, a referida operadora forneceu aquele endereço que consta em seus registros. Intime-se.

Notificação Nº: 3542/2008

Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de Mandado de Penhora e Avaliação, fls. 748, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3529/2008

Processo Nº: RT 00123-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES AMORIM

ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: O exequente requer, às fls. 138/139, a inclusão da empresa Navimix Nutrição Animal S. A. - EPP no pólo passivo da lide, como integrante do grupo econômico ao qual pertence a 2ª reclamada, Navimix de Goiás Suplementos Minerais e Rações Ltda. Dos documentos vindos aos autos, constata-se que o sr. José Antônio Gaitan Guzman, sócio da 2ª reclamada, integra o quadro social da empresa Navimix Suplementos Minerais e Rações

Ltda. (denominação alterada através da 14ª alteração contratual), estabelecida no estado do Mato Grosso do Sul, atualmente denominada Navimix Nutrição Animal S. A. EPP (fls. 271), cujos sócios são José Antônio Gaitan Guzman e Lenir Maria Viero Gaitan Guzman. Nesse contexto, determina-se a inclusão da empresa Navimix Nutrição Animal S. A. EPP no pólo passivo deste processo, empresa essa que integra o grupo econômico ao qual pertence a 2ª reclamada – Navimix de Goiás Suplementos Minerais e Rações Ltda. Retifique-se na autuação e demais registros processuais para acrescentar no pólo passivo a empresa acima declinada (Navimix Nutrição Animal S. A. EPP). Expeça-se carta precatória executória, observando-se o endereço informado às fls. 271. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3535/2008

Processo Nº: RT 00557-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO) + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3532/2008

Processo Nº: RT 00628-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LÁZARO DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO....: ADA PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): DANILO RODRIGUES IGLÉSIAS (CREATIVE STÉREO)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: A pretensão do exequente, manifestada por meio da peça de fls. 78/79, encontra óbice na legislação ordinária, especificamente no disposto na Lei 8.009, de 29 de março de 1990. Nesse contexto, indefere-se o requerimento. Intime-se.

Notificação Nº: 3512/2008

Processo Nº: RT 00709-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA VITA PÃO LTDA.

ADVOGADO....: FLÁVIO ALVES DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc.À vista do Acórdão de fls. 157/162 que deu provimento ao Agravo de Petição interposto pelo exequente, tendo-se em vista que os bens penhorados às fls. 108/110 (avaliados por R\$ 23.620,00) são insuficientes à garantia da execução (R\$ 150.131,94 em 30.08.2007), intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar outros bens de propriedade da executada, a fim reforçar a penhora ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3551/2008

Processo Nº: RT 01097-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO DR. AYRTON FERNANDES DE CAMPOS)

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 270/310, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3544/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA CARDOSO COELHO

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): M S ODONTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de Mandado de Penhora e Avaliação, fls. 57, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3524/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELETIR DIVINO FERREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S. A.

ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 167/170, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, resolvo acolher a prescrição e julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Honorários periciais já quitados pelo valor depositado pela Reclamada e liberado ao Sr. Perito. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$ 10.000,00,

calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 500.000,00, isento em face da concessão da justiça gratuita. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Prazo legal.

Notificação Nº: 3553/2008

Processo Nº: RT 00213-2008-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DA SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TEREZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recursos Ordinários de fls. 340/355 (3ª reclamada) e 357/369 (1ª reclamada), para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3521/2008

Processo Nº: RT 00214-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA ALVES MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): JOEL APARECIDO DA LUZ

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: À vista do teor da manifestação de fls. 74, parte final, intime-se o reclamado para recolher a importância de R\$ 187,34, referente ao valor líquido devido à reclamante, bem como as custas processuais (R\$ 15,28) e contribuições previdenciárias da sentença (R\$ 70,05), totalizando R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3533/2008

Processo Nº: RT 00217-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (REP/ POR ANÁLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS)

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

RECLAMADO(A): HEGGOS MOTEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3522/2008

Processo Nº: RT 00282-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PAULO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): LANCE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 35/36, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3552/2008

Processo Nº: RT 00283-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DILHERMANDO DIAS RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CMS CONSTRUTORA S. A. - GOIÁS

ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da manifestação do setor de cálculos de fls. 62/63, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3543/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMÉRIO RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): ACADEMIA OURO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA CECÍLIO DAHER

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3547/2008

Processo Nº: RT 00325-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO SÉRGIO MOREIRA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): TRANSCOM ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, bem como se manifestar acerca da petição de fls. 59, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3546/2008

Processo Nº: RT 00329-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TONY CÉSAR BARBOSA MENDES

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): COMPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, os recibos de pagamento de salários e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3534/2008

Processo Nº: RT 00385-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIE CRISTINE S. CORRÊA

RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 162/172, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3519/2008

Processo Nº: CCS 00447-2008-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SIMONE ANGELO ROCHA ROMUALDO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 45/47, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, restando extinto o objeto do pedido. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 22,16, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de acordo, bem como deste despacho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3545/2008

Processo Nº: CCS 00449-2008-051-18-00-8 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SHIROSHI SATO SUZUKI

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Deixo de apreciar o pedido de homologação de acordo, uma vez que a petição encontra-se incompleta. Ante o exposto, intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, apresentarem todos os termos do requerimento. Em sendo suprida a irregularidade, façam conclusos os autos, para apreciação.

Notificação Nº: 3537/2008

Processo Nº: RT 00491-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIETE MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

RECLAMADO(A): JACIARA APARECIDA DERRIGO + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 12/13, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 122,04, calculadas sobre R\$ 6.102,12, valor atribuído à causa, das quais resta isente, nos termos do § 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ 304 da SDI-1 do TST.' Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1717/2008

PROCESSO Nº RT 00775-1992-051-18-00-7

EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS

EXECUTADO(A)(S): C. E. A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANAPOLIS LTDA

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(a)s executado(a)s C. E. A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANAPOLIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que fica designada para o dia 05/08/2008, às 09h00min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 08/08/2008, às 13h00min, nos autos da CPEX 01286-2005-007-18-00-0. O(s) devedor(es) poderá(ão) pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4125/2008

Processo Nº: RT 00530-1997-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): SAO BRAZ IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4139/2008

Processo Nº: RT 00573-2004-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA NEVES

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4074/2008

Processo Nº: RT 00300-2005-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUZA DE MORAIS TAVARES

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): SOCCER ESPORTE E CALÇADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4137/2008

Processo Nº: RT 00467-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MATOS LOPES

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JADE LTDA.

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4134/2008

Processo Nº: RT 00787-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNA CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a arrematante para comparecer ao Setor de Mandados, a fim de marcar com o Oficial de Justiça data e horário para a realização da diligência da entrega de bens, ficando ciente de que dará providenciador os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4095/2008

Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo a arrematação noticiada à fl. 425, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se a arrematante para assiná-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Decorrido o prazo de embargos à arrematação, expeça-se a competente Carta, intimando a arrematante para retirá-la junto à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias. Expeça-se, outrossim, o devido mandado de entrega de bens, intimando a arrematante para comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça data e horário para a realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pelo executado, no importe de R\$ 200,00, correspondente a 5% do valor da arrematação (R\$ 4.000,00), de que acordo com o que dispõe o art. 789-A, I, da CLT. Determino à Secretaria que, por ocasião da expedição da Carta de Arrematação, proceda ao cálculo dos emolumentos devidos, nos termos do art. 789-B, IV, da CLT. Cumpridas as determinações supra, retornem os autos conclusos. Intimem-se as partes. Intime-se a arrematante. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4086/2008

Processo Nº: RT 00519-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEDRO

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2008 ÀS 14: 50 HORAS.

Notificação Nº: 4083/2008

Processo Nº: RT 00530-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE JESUS DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor do ofício de fls. 306, o conteúdo do documento de fls. 274/275, o art. 258-D e parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, bem como o princípio da razoabilidade, fixo o valor dos honorários a serem pagos ao tradutor em R\$ 1.500,00. Determino à Secretaria que proceda à imediata expedição de Carta Rogatória, instruída com cópias do presente despacho e dos documentos descritos naquele de fls. 115 e a encaminhe ao tradutor para que proceda a sua devida tradução, no prazo de 60 (sessenta) dias. Deve-se destacar que, no presente caso, dadas às suas peculiaridades, não obstante ao fato de que a tradução será remunerada pela União [vide documento de fls. 274/275], tal valor deverá ser incluído na conta atualizada, para ressarcimento do erário público. Ressalte-se que neste feito a tradução se configura como elemento essencial para início da execução, sendo que o remuneração [justa, por sinal] do tradutor pela União, através de requisição de pagamento de honorários, em face da reclamante ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, ocorrerá, excepcionalmente, para garantia da efetiva satisfação da prestação jurisdicional. Agir de forma diferente, significaria relegar a sentença aqui proferida à simples declaração escrita, sem qualquer eficácia jurídica ou prática, ou seja, assemelhá-la à vitória de Pirro contra os romanos na batalha de Asculum, pois as perdas da vitória assemelhar-se-iam à derrota. Intimem-se a reclamante e o tradutor. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4126/2008

Processo Nº: RT 00601-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE DE JESUS ARAGÃO

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/07/2008, ÀS 10: 00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/07/2008, ÀS 09: 00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4085/2008

Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO MATOS DOS REIS

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 388/400 [vide certidão de fls. 403], que negou provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante, determino à Secretaria que expeça os ofícios determinados na sentença de fls. 326/349 [União, CEF e DRT/GO]. Ato contínuo, intime-se a reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover e comprovar o recolhimento do FGTS apurado sobre o período contratual havido entre as partes, bem como da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei nº. 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valor correspondentes. Deverá a reclamada, ainda, no mesmo prazo acima descrito, apresentar o TRCT sob o código 01 e os formulários CD/SD, devidamente preenchidos. A não entrega do TRCT acarretará na expedição de alvará em favor do reclamante, para saque das quantias eventualmente depositadas. Em não havendo a apresentação das guias CD/SD, determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 326/349, do acórdão de fls. 388/400, da petição inicial e da certidão de fls. 403, fazendo a entrega ao obreiro para que possa habilitar-se ao benefício do seguro-desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100). Cumpridas as determinações acima descritas, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para liquidação do julgado. Desde já, tendo em vista o princípio da economia processual, converto em penhora o depósito recursal de fls. 369, cujo valor atualizado deverá ser deduzido do montante apurado, no corpo do mandado de citação. Deverá ser dada ciência à reclamada da supracitada conversão, por ocasião de sua citação. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4124/2008

Processo Nº: CCS 01140-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): MÁRCIO DE AQUINO S. A.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Em que pese ao noticiado na certidão supra, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas do executado junto ao Banco Central. Restando inócuo o cumprimento do ato acima descrito, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Intime-se a exequente. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4097/2008

Processo Nº: AEM 00229-2007-052-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS TRIÂNGULO LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Às fls. 174, no leilão realizado no dia 16.06.2008, o Sr. Gilberto Pereira de Amorim ofereceu lance no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para arrematação de um imóvel, penhorado às fls. 141, cuja avaliação foi de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Constatado às fls. 139/140, que o valor total da execução importa em R\$ 21.664,81. Pois bem. Inicialmente, cumpre destacar que a lei não apresenta um conceito objetivo de preço vil, haja vista que não estabelece o percentual ideal que o lance deva atingir em relação ao valor atribuído ao bem, cabendo a definição ao prudente arbítrio do juiz. Como dito acima, o Sr. Gilberto Pereira de Amorim, no leilão designado, ofereceu R\$ 20.000,00, ou seja, a oferta corresponde a 50% da avaliação. Não há dúvida que o percentual atingido é razoável, porém, em se tratando de um imóvel, o mesmo não se afigura aceitável, razão pela qual, a meu ver, o lance é de ser considerado vil [a despeito de o mesmo não ser desprezível nem insignificante, logicamente]. Devo, ainda, sublinhar que a vilania do preço pode ser caracterizada pelo fato de que o bem constrito possui valor superior ao da dívida dos executados. Todavia, o preço ofertado nem atinge o valor da avaliação, nem atinge o valor da dívida. Como resultado, o executado perde o seu bem e o exequente remanesce como credor. Dito isto, tenho que o imóvel em destaque poderá ser vendido por valor superior ao que fora lançado no leilão realizado. Diante do exposto, rejeito o lance de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e, por consequência, deixo de homologar a arrematação noticiada na certidão de fls. 174. Liberem-se ao Sr. Gilberto Pereira de Amorim os valores depositados por meio das guias de fls. 175, 177 e 181. Intimem-se o arrematante, as partes e o leiloeiro. Após, determino que o bem descrito no auto de penhora de fls. 141 seja novamente levado à hasta pública. Proceda-se à realização da praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontra o bem. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Publique-se o edital, intimando-se a exequente/União, os executados e a cónyuge do devedor Afif Farah Ibrahim Hajjar (Srª. Carmélia Alves Hajjar), por edital, o procurador da empresa executada, bem com o leiloeiro nomeado. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4146/2008

Processo Nº: RT 00314-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADONIR ALVES DE AMORIM

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUBAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2008 ÀS 14: 41 HORAS.

Notificação Nº: 4141/2008

Processo Nº: RT 00490-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÚVIA FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o sindicato-assistente, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o pedido formulado pela executada às fls. 103. Dê-se vista ao exequente, pelo mesmo prazo acima descrito, dos documentos de fls. 104/132. Não obstante ao acima exposto, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 133. Em face do disposto no primeiro parágrafo do presente despacho, o documento de fls. 134 será apreciado oportunamente. Anápolis, 20 de junho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4142/2008

Processo Nº: RT 00494-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o sindicato-assistente, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o pedido formulado pela executada às fls. 104. Dê-se vista ao exequente, pelo mesmo prazo acima descrito, dos documentos de fls. 105/133. Não obstante ao acima exposto, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 134. Anápolis, 20 de junho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4143/2008

Processo Nº: RT 00500-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDE MIGUEL

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o sindicato-assistente, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o pedido formulado pela executada às fls. 119. Dê-se vista ao exequente, pelo mesmo prazo acima descrito, dos documentos de fls. 120/148. Não obstante ao acima exposto, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 149. Anápolis, 20 de junho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4102/2008

Processo Nº: RT 00511-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DIAS LOPES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos de fls. 112/140. Ato contínuo, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas no presente feito, utilizando-se do numerário descrito às fls. 141. Após, dê-se vista da guia GPS paga à União, bem como a intime nos termos dos arts. 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Em não havendo manifestação do exequente ou da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 20 de junho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4144/2008

Processo Nº: RT 00514-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARTINS PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista à exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos de fls. 94/122. Não obstante ao acima exposto, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 123. Após, dê-se vista da guia GPS paga à União, bem como a intime nos termos dos arts. 832, § 4º e 879, § 3º, da CLT. Em não havendo manifestação da exequente ou da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 20 de junho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4094/2008

Processo Nº: RT 00523-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS FERREIRA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: Antes de qualquer outra providência, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor da petição de fls. 66, por meio da qual o reclamante noticia o descumprimento do acordo homologado às fls. 37/38, relativamente aos honorários assistenciais. Decorrido in albis o prazo acima descrito, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeat (instauração do acordo inadimplido relativamente aos honorários assistenciais) e atualização das contribuições previdenciárias. Anápolis, 20 de junho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4114/2008

Processo Nº: RT 00525-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos de fls. 113/141. Ato contínuo, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas no presente feito, utilizando-se do numerário descrito às fls. 142. Após, dê-se vista da guia

GPS paga à União, bem como a intime nos termos dos arts. 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Em não havendo manifestação do exequente ou da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 20 de junho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4132/2008

Processo Nº: RT 00652-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CERAMICA PINHEIROS LTDA

ADVOGADO.....: ITAIR NUNES DE LIMA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 21/07/2008, ÀS 10: 01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/07/2008, ÀS 09: 02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4110/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSON AMBRÓSIO DE LIMA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2008 ÀS 15: 00 HORAS.

Notificação Nº: 4115/2008

Processo Nº: RT 01195-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO BARBARESCO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Através da petição de fls. 470/471, o reclamante discorda do pedido formulado pelos reclamados às fls. 456/458, no sentido de que a multa pelo atraso no recolhimento do FGTS devido seja relevada, e requer a liberação do numerário depositado às fls. 459 e a execução da aludida multa. Considerando que, no acordo homologado às fls. 129/131, constou expressamente que o FGTS devido deveria ser depositado até 12.05.2008, sob pena de multa de 50%, e tendo em vista que tal depósito ocorreu, tão-somente, em 28.05.2008, após intimação efetuada por este Juízo, defiro os requerimentos acima descritos, a fim de determinar à Secretaria que proceda à liberação ao reclamante do numerário descrito às fls. 459, acrescido de seus rendimentos. Ressalto que não vislumbro, no presente caso, circunstância autorizadora de redução da multa pactuada, nos termos do art. 413 do Código Civil. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para apuração da mencionada multa. Elaborada a conta acima descrita, intemem-se os reclamados para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o depósito pertinente, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4116/2008

Processo Nº: RT 01195-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO BARBARESCO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4113/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL COSTA FERNANDES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ VILELA NOGUEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ LÁZARO DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 113/119 [vide certidão de fls. 121], que negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 74 e 20, sendo que aqueles [fls. 74] deverão ser entregues ao reclamante, e este [fls. 20] ao reclamado, conforme determinação constante na sentença de fls. 75/82. Ato contínuo, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS. Com a chegada do supracitado documento, intime-se o reclamado para retirá-lo, anotá-lo e devolvê-lo, no mesmo prazo acima descrito, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 até o limite de 05 (cinco) dias e anotação pela Secretaria do Juízo, nos termos do § 1º do art. 39 da CLT. Deverá o reclamado, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito dos valores devidos a título de FGTS na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução das diferenças não recolhidas, bem como trazer aos autos

o TRCT, no código 01, e as guias CD/SD, devidamente preenchidos. A não entrega do TRCT acarretará na expedição de alvará em favor do reclamante, para saque das quantias eventualmente depositadas. Em não havendo a apresentação das guias CD/SD, determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 75/82, do acórdão de fls. 113/119, da petição inicial e da certidão de fls. 121, fazendo a entrega ao obreiro para que possa habilitar-se ao benefício do seguro-desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100). Cumpridas as determinações acima descritas, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para liquidação do julgado. Desde já, tendo em vista o princípio da economia processual, converto em penhora o depósito recursal de fls. 95, cujo valor atualizado deverá ser deduzido do montante apurado, no corpo do mandado de citação. Deverá ser dada ciência ao reclamado da supracitada conversão, por ocasião de sua citação. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4123/2008

Processo Nº: CS 00115-2008-052-18-02-6 2ª VT

EXEQUENTE...: ELIANDRO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR

EXECUTADO(A): COMPANHIA METALGRÁFICA PAULISTA LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 67, intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópias dos recibos de pagamento relativos ao período de junho de 2004 a outubro de 2007, bem como do TRCT. Com a chegada dos documentos acima descritos, devolvam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4076/2008

Processo Nº: RT 00183-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO FRANQUI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS RIBEIRO

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

NOTIFICAÇÃO: Para a realização da perícia médica descrita na ata de audiência de fls. 39/40, fica designado o expert Dr. Jobson Dias Batista, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido às partes no parágrafo subsequente. Concede-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Esclareça-se ao expert que, em havendo necessidade de realização de exames complementares, deverá comunicar tal fato nos autos. Tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº. 27/2005 do TST, determino à reclamada que proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, os quais fixo provisoriamente em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Intimem-se as partes. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4135/2008

Processo Nº: RT 00282-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA LUZIA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): MOACIR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VERONICA SANTIAGO DIAS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO AS GUIAS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4136/2008

Processo Nº: RT 00336-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO RAIMUNDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAE

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 266/268.

Notificação Nº: 4122/2008

Processo Nº: RT 00380-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES SOUTO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 128, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os comprovantes de pagamento do reclamante relativos ao vínculo de emprego

havido, com exceção daqueles atinentes aos meses de julho de 2004; fevereiro, agosto e dezembro de 2005; janeiro, fevereiro, abril e julho de 2006; fevereiro, março, junho, julho, agosto, outubro/dezembro de 2007. Com a chegada dos documentos supra, devolvam-se os autos à Contadoria, para liquidação do julgado. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4105/2008
Processo Nº: RT 00381-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA DIVINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO..... LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): GEDER SILVA VILELA + 003
ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 224/228.

Notificação Nº: 4106/2008
Processo Nº: RT 00381-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA DIVINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO..... LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): BANCO BONSUCESSO S. A. + 003
ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 224/228.

Notificação Nº: 4107/2008
Processo Nº: RT 00381-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA DIVINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO..... LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): MONETÁRIA FINANCIADORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO..... JOAQUIM PEREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 224/228.

Notificação Nº: 4108/2008
Processo Nº: RT 00381-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA DIVINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO..... LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL + 003
ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 224/228.

Notificação Nº: 4091/2008
Processo Nº: CCS 00399-2008-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MARCIA MORAIS LOBO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 27/32 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito em relação à contribuição sindical do exercício de 2003 e, no mérito, julgar improcedente o pedido em relação às contribuições sindicais dos exercícios de 2006 e 2007, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 31,30, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.565,27. Cientes as partes. Anápolis, aos 03 de junho de 2008. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 4079/2008
Processo Nº: RT 00408-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO DIVINO DE CARVALHO
ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA . (LÍDER DISTRIBUIDORA)
ADVOGADO..... LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 345/353.

Notificação Nº: 4080/2008
Processo Nº: AIN 00432-2008-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: ADÃO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 102/104 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS e REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA, julgando-os

IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 20 de junho de 2008, 6ª. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4080/2008
Processo Nº: AIN 00432-2008-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: ADÃO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS.107/118.

Notificação Nº: 4151/2008
Processo Nº: AIN 00432-2008-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: ADÃO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS.107/118.

Notificação Nº: 4075/2008
Processo Nº: CCS 00442-2008-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ANTÔNIO PINTO DE ARAUJO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À REQUERENTE: Intime-se a requerente para comprovar os recolhimentos das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4149/2008
Processo Nº: CCS 00444-2008-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 29/55 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, declaro prescrito o direito de cobrança da contribuição sindical relativa ao ano de 2003 e, no mérito, julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em desfavor de PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA, para condená-lo no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2004, 2005 e 2006, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT (com exceção dos art. 600) e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo requerido, porque sucumbente, em favor da requerente. Custas, pelo requerido, porque sucumbente, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que arbitro à condenação. P. R. I. A intimação do requerido deverá ser efetuada por Oficial de Justiça. Em Anápolis/GO, 20 de junho de 2008, (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4150/2008
Processo Nº: CCS 00454-2008-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): VITALINO ALVES GOMES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 29/55 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, declaro prescrito o direito de cobrança da contribuição sindical relativa ao ano de 2003 e, no mérito, julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em desfavor de VITALINO ALVES GOMES, para condená-la no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2005, 2006 e 2007, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT (com exceção dos art. 600) e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo requerido, porque sucumbente, em favor da requerente. Custas, pelo requerido, porque sucumbente, no importe de R\$ 11,00 (onze reais), calculadas sobre o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que arbitro à condenação. P. R. I. A intimação do requerido deverá ser efetuada por Oficial de Justiça. Em Anápolis/GO, 20 de junho de 2008, (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4081/2008

Processo Nº: AIN 00459-2008-052-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: MÁRCIO APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO.....: CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): PEDRO MÁRIO DE REZENDE FILHO
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 29/30 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, do CPC, nos autos da ação de indenização proposta por MÁRCIO APARECIDO PEREIRA em desfavor de PEDRO MÁRIO DE REZENDE FILHO, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo requerente, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 100.000,00), das quais o isento em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 14/20, se requerido. Retire-se o feito de pauta. P. R. I. Anápolis, 19 de junho de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4109/2008

Processo Nº: RT 00479-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO RAMOS MARTINS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RECICLAGEM NEROPEL LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 20/21 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MAURÍCIO RAMOS MARTINS em desfavor de RECICLAGEM NEROPEL LTDA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 106,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 5.339,70), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 09/11, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P. R. I. Anápolis, 18 de junho de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2738/2008

PROCESSO : RT 00601-2006-052-18-00-7

RECLAMANTE: DANIELE DE JESUS ARAGÃO

EXEQUENTE: DANIELE DE JESUS ARAGÃO

EXECUTADO: ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

Data da Praça 21/07/2008 às 10h00

Data do Leilão 29/07/2008 às 09h00

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.900,80 (Dois mil, novecentos reais e oitenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 183, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. VALE DO SOL, QD.55, CASA 54-A, CENTRO CEP 72.920-000 - ALEXÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1.28 cadernos Rebeldes, 10 matérias, novos, avaliados por R\$ 10,90 cada, perfazendo o total de R\$ 305,20; 2.48 cadernos Sandy e Júnior, 12 matérias, novos, avaliados por R\$ 8,90 cada, perfazendo o total de R\$ 427,20; 3.60 cadernos Felipe Dylon, 10 matérias, novos, avaliados por R\$ 8,50 cada, perfazendo o total de R\$ 510,00; 4.66 cadernos Sandy e Júnior, 10 matérias, novos, avaliados por R\$ 8,50 cada, perfazendo o total de R\$ 561,00; 5.28 resmas de papel Chamex Multi A-4, lacradas, avaliadas por R\$ 11,80 cada, perfazendo o total de R\$ 330,40; 6.04 Data Traveler Kingston, com memória de 1 GB, lacradas, avaliados por R\$ 58,00 cada, perfazendo o total de R\$ 235,00; 7.02 Data Traveler Kingston, com memória de 2 GB, lacradas, avaliados por R\$ 78,00 cada, perfazendo o total de R\$ 156,00; 8.01 Webcam LG Webpro2, nova, avaliada por R\$ 160,00; 9.09 cartuchos multilaser CO-21, cor preta, novos, avaliados por R\$ 24,00 cada, perfazendo o total de R\$ 216,00. Total da avaliação: R\$ 2.900,80 (Dois mil, novecentos reais e oitenta centavos). Obs.: Todos os cadernos penhorados são de capa dura. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as

custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2762/2008

PROCESSO: AEXF 00223-2007-052-18-00-2

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(S): MULTIPLÁSTICO E ESPUMA LTDA (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JONAS PROCÓPIO PIRES) E JONAS PROCÓPIO PIRES

CNPJ: 00.753.913/0001-89; CPF: 236.553.801-00

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MULTIPLÁSTICO E ESPUMA LTDA. (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JONAS PROCÓPIO PIRES), e e do co-responsável, SR. JONAS PROCÓPIO PIRES, CPF: 236.553.801-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 622,80, atualizado até 04/06/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JONAS PROCÓPIO PIRES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, VANDA CONCEIÇÃO DOS REIS, Assistente, subscrevi, aos vinte de junho de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2753/2008

PROCESSO: AEXF 00275-2007-052-18-00-9

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(S): ALDEIA ARQUITETURA ENGENHARIA E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 19.792.217/0001-00

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALDEIA ARQUITETURA ENGENHARIA E PROMOÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 938,52, atualizado até 20/12/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALDEIA ARQUITETURA ENGENHARIA E PROMOÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, VANDA CONCEIÇÃO DOS REIS, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2735/2008

PROCESSO: RT 00292-2008-052-18-00-7

RECLAMANTE: IARA MARIA CÂNDIDA ARAÚJO GOMES

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA, CPF/CNPJ: 05.142.363/0001-85

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/31, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. Dispositivo da r. sentença: 'POSTO ISTO, e ante os efeitos da revelia e confissão, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por IARA MARIA CÂNDIDA ARAÚJO GOMES em face de POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) assinatura de baixa do contrato de trabalho, com data de 11/07/2007, sob pena de, não o fazendo,

aplicar-se o art. 39 da CLT; b) pagamento de horas extras e reflexos; c) pagamento de adicional de comissão sobre horas extras e reflexos sobre o DSR; d) pagamento do aviso prévio; e) pagamento de férias proporcionais acrescidas de 1/3; f) pagamento de salário trezeno proporcional; g) saldo de salário dos meses de junho/2007 e julho/2007; h) FGTS; i) multa sobre o saldo do FGTS; j) multa do art. 477 da CLT; l) honorários assistenciais; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 45,28 (quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 2264,12 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), que atribui à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em dois dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a baixa do contrato de trabalho na forma da fundamentação supra, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; b) intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias, apresente o TRCT sob o código 01, devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS sobre o período contratual, inclusive sobre horas extras, comissões, reflexos dessas parcelas sobre o DSR, tudo na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes; c) e liquidação a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e o IRRF, na forma da legislação pertinente, observando-se que, quanto as primeiras (inclusive aquelas apuradas no período contratual, art. 876, parágrafo único, CLT) poderá a reclamada vir a sofrer execução e, quanto ao segundo, expedir-se ofício à Receita Federal; d) oficiem-se à União, CEF e DRT/GO, com cópia deste decisum'. P. R. I. Anápolis/GO, 9, maio, 2008 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3443/2008
Processo Nº: RT 00293-2003-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSELI GORETI FRAZAO MOREIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO.....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de (R\$ 1.833,30), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3449/2008
Processo Nº: RT 00260-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIELTON DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Defiro o requerimento do exequente constante da petição de fls. 112/113. Determino a expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, solicitando a reserva de crédito nos autos do processo nº 00238-2006-052-18-00-0. O valor da execução deverá ser atualizado. Intime-se o exequente. Anápolis, 23 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3449/2008
Processo Nº: RT 00260-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIELTON DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Defiro o requerimento do exequente constante da petição de fls. 112/113. Determino a expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, solicitando a reserva de crédito nos autos do processo nº 00238-2006-052-18-00-0. O valor da execução deverá ser atualizado. Intime-se o exequente. Anápolis, 23 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3454/2008
Processo Nº: RT 00374-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ERIVANILDA COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIO PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -ME
ADVOGADO.....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 21/07/2008, às 10h00min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 161 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 14/08/2008, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr.

VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3454/2008
Processo Nº: RT 00374-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ERIVANILDA COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIO PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -ME
ADVOGADO.....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 21/07/2008, às 10h00min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 161 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 14/08/2008, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3454/2008
Processo Nº: RT 00374-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ERIVANILDA COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIO PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -ME
ADVOGADO.....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 21/07/2008, às 10h00min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 161 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 14/08/2008, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3451/2008
Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RUIVAR ANAPOLINO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão do Oficial de Justiça (fl. 286), na qual informa não ter sido possível efetuar a penhora do valor referente aos aluguéis, em razão de uma assunção de dívida, de modo que um compensa o outro, devendo requerer o que entender de direito. Tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 273, onde consta que decorreu o prazo para o executado recorrer da decisão de fls. 252/254, libere-se ao exequente os valores existentes nos autos oriundos da penhora determinada pela mencionada decisão. Intime-se o exequente. Anápolis, 23 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3456/2008
Processo Nº: RT 00034-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR ESTEVAM DE LACERDA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA (FAZENDA BURITI) + 001
ADVOGADO.....: VÍCTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS/ EXECUTADOS: Em face do teor da certidão de fl. 710, aguarde-se o recolhimento, pela CEF, do valor referente ao Imposto de Renda, conforme Alvará Judicial de fl. 708. Enquanto isso, proceda-se à transferência para os autos nº133/2007 desta Vara, do valor suficiente para recolhimento das contribuições previdenciárias e custas da fase de conhecimento e executivas ainda não recolhidas nos mencionados autos, utilizando-se do saldo existente na conta judicial nº 1507892-4. Com a transferência, e verificado o decurso do prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, nos autos nº 133/2007, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento, comprovando-se nos autos. Após a transferência e comprovado o recolhimento do Imposto de Renda da presente execução, libere-se ao executado o valor remanescente a título de depósito recursal e aquele existente na conta judicial nº 1507892-4. Traslade-se para os autos nº 133/2007, cópia deste despacho. Intime-se o executado. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis, 23 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3452/2008
Processo Nº: RT 00506-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE REGINA FERNANDES
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por meio da petição e documentos de fls. 70/99, a executada comprova o depósito do FGTS, o pagamento das custas e o recolhimento das contribuições previdenciárias. Em relação ao honorários assistenciais, requer o prazo de até 20 dias para pagamento. Dê-se vista ao

exequente, prazo de 05 dias, do teor da mencionada petição e documentos, para manifestação, sob pena do silêncio ser considerado como concordância com os documentos apresentados e também com o requerimento feito. Anápolis, 23 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3453/2008

Processo Nº: RT 00508-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE DOS SANTOS LEITE

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por meio da petição e documentos de fls. 86/116, a executada comprova o depósito do FGTS, o pagamento das custas e o recolhimento das contribuições previdenciárias. Em relação ao honorários assistenciais, requer o prazo de até 20 dias para pagamento. Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da mencionada petição e documentos, para manifestação, sob pena do silêncio ser considerado como concordância com os documentos apresentados e também com o requerimento feito. Anápolis, 23 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3444/2008

Processo Nº: RT 01018-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMADO(A): Fica V. Sa. intimado para, no prazo de dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante, nos termos do r. sentença de fl. 47/55.

Notificação Nº: 3445/2008

Processo Nº: RT 01018-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMADO(A): Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante, nos termos do r. sentença de fl. 47/55.

Notificação Nº: 3445/2008

Processo Nº: RT 01018-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMADO(A): Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante, nos termos do r. sentença de fl. 47/55.

Notificação Nº: 3450/2008

Processo Nº: RT 00103-2008-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO CADEIRA DE AMORIM

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): ADEMIR GERALDO FANTIN (MARCENARIA FANTIN)

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 88/89, apresentada pelo reclamado, sob pena de reputar-se cumprida a obrigação de fazer consistente na entrega do TRCT e dos formulários do Seguro-Desemprego. Registre-se que, em face dos termos da petição de fl. 85, está prejudicado, por perda do objeto, o requerimento formulado pelo reclamante à fl. 75. Anápolis, 23 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3448/2008

Processo Nº: RT 00253-2008-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO CÉSAR COELHO RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): VELOZ OPERADOR LOGÍSTICO LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 398/404 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3446/2008

Processo Nº: RT 00404-2008-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 221/235 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3440/2008

Processo Nº: RT 00503-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA VASQUES SOARES (ASSISTIDA POR ANA MARIA VASQUES DE MORAIS)

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA MOREIRA GONTIJO E NETO LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 08/07/2008, às 13 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143/2008

PROCESSO Nº RT 00017-2000-053-18-00-2

RECLAMANTE: REINALDO DANTAS CARDOSO

RECLAMADA : WINDSON PEREIRA DA SILVA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o Reclamante, Sr. REINALDO DANTAS CARDOSO (RG nº 4272678 DGPC-GO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 65/67 abaixo transcrita: " D E C I S Ã O Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante/exequente não cuidou de indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, razão pela qual o processo foi suspenso pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (v. despacho de fl. 37). Decorrido o prazo de suspensão da execução (v. 2ª certidão de fl. 38-verso), o despacho de fl. 39, exarado no dia 08/05/2001, determinou o arquivamento - provisório - dos autos. Ora, a inércia do reclamante/exequente persiste por mais de 07 anos desde o arquivamento provisório dos autos, e isso fere o princípio da celeridade processual, atraindo, assim, a aplicação da prescrição intercorrente. Veja-se o entendimento da jurisprudência acerca da matéria: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICABILIDADE. RELEVÂNCIA. INÉRCIA DA PARTE. ENUNCIADOS 114 DO TST E 327 DO STF. A prescrição intercorrente tem aplicabilidade no processo do trabalho, sendo medida de alta relevância e eficácia inquestionável para coibir conduta conflitante com a celeridade processual, devendo o Enunciado 114 do TST ser interpretado à luz do jus postulandi e da oficialidade da execução, em cada caso concreto. A inércia injustificada da parte que está assistida por advogado atrai a aplicação da súmula do STF por ser, nestes casos, mais coerente com o art. 884 da CLT, que aponta para a utilização do instituto no processo do trabalho" (TRT-18ª Reg. AP- 0552/99 - AC. Nº 4636/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da Silva - DJ/GO de 09/08/99, pág. 61)."PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE. APLICABILIDADE. A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114 do Col. TST, é de declarar-se a prescrição intercorrente quando, por pura inércia, deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estancando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional manter-se, em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela Súmula em destaque" (TRT-18ª Reg. AP-873/2002 -Relª Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello - DJ/GO, de 01.10.2002, pág. 133). "AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. O impulso oficial na execução trabalhista não se confunde com a autorização para que o exequente permaneça inerte quando o próprio Judiciário Trabalhista realizou todas as diligências para concretizar a execução. Do contrário, admitir-se-ia a eternização apenas formal da execução, sem que disto resultasse qualquer perspectiva de cumprimento do título executivo. Transcorridos mais de sete anos do arquivamento dos autos, impõe-se decretar a prescrição intercorrente. Inaplicabilidade do En. 114 do TST" (TRT 18ª Reg. AP-00368-1994-008-18-00-0 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO de 09/11/2004, pág. 51). "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 114 DO C. TST - CABIMENTO. Nada obstante os termos do Enunciado nº 114 do C. TST, é perfeitamente aplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, posto que ausente a força vinculante da súmula. Ademais, o próprio Estatuto Obreiro prevê a ocorrência desse instituto, na medida em que o inclui nas matérias previamente delimitadas para arguição nos Embargos à Execução (§ 1º do art. 884). Entretanto, imprescindível que a inércia seja do autor e que o ato que dovesse ser praticado fosse de sua exclusiva responsabilidade" (TRT 15ª Região AGPET 25.679/98-6 - Ac. 5ª T. 040448/98, 06.10.98 - Rel. Juiz Luiz Carlos Cândido Martins Sotero da Silva - in LTr, Vol. 63, nº 05, Maio de 1999, pág. 674). A prescrição tem como fundamento a necessidade de manter a ordem e a segurança das relações jurídicas, com seus direitos e deveres. Sem a prescrição não se teria mais segurança nos negócios, nem estabilidade nos patrimônios particulares, nem a paz entre as pessoas, nem ordem no Estado, o

qual não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Daí resulta que o Estado, visando à estabilidade das relações em sociedade, consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito. Ora, dormientibus non succurrit jus! Com relação ao crédito previdenciário, observa-se que o respectivo valor, atualizado até 30/06/2008 (R\$ 98,64 - v. fl. 60), é inferior a R\$ 110,00, de sorte que é inviável a sua execução, haja vista que o custo para movimentação da máquina judiciária supera tal valor. Desse modo, a cobrança do aludido crédito não justificaria a relação custo-benefício, na medida em que se revelaria mais onerosa ao erário do que o benefício oriundo da respectiva contraprestação. Nesse sentido é entendimento jurisprudencial, in verbis: "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. VALOR INFERIOR A R\$ 110,00. EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO. É inviável a execução de contribuição previdenciária fixada em importe inferior a R\$ 110,00, por se tratar de crédito de valor irrisório, que não supera os custos processuais para sua cobrança judicial. Nesta hipótese, deverá os autos ser arquivados, com expedição de certidão de crédito à autarquia federal." (TRT-18ª R. AP- 00792-2002-082-18-00-5 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim, DJE-GO nº 14.103, de 5.9.2003, pág. 106). "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. EXECUÇÃO. Considerando a inviabilidade prática da execução, em razão de o valor da contribuição previdenciária ser inferior a R\$ 110,00, deixa-se de executá-la determinando, no entanto, a expedição de certidão de crédito a favor do INSS." (TRT-18ª R. AP-01171-2002-082-18-00-9 - Rel. Juiz Saulo Emídio dos Santos, DJE-GO nº 14.080, de 5.8.2003, pág. 63). Insta observar que, consubstanciando o entendimento acima exposto, o próprio Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria nº 515, de 07/05/2003, publicada no DOU de 08/05/2003, institui o valor-piso de R\$ 110,00 para as execuções de ofício da contribuição previdenciária pela Justiça do Trabalho, no Estado de Goiás, valor esse alterado para R\$ 120,00 pela Portaria nº 1.293, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005. Frise-se que, embora regularmente intimada (fl. 57) para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, especificamente no tocante às contribuições previdenciárias, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, a União quedou-se inerte (cf. certidão de fl. 58). Ante o exposto, resolvo: 1) declarar a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE em relação ao crédito trabalhista, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, acrescentado pela Lei nº 11.051/2004 (art. 6º), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), e, em consequência, extinguir a execução do dito crédito, na forma do art. 269, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, também aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho, por força do disposto no art. 769 da CLT; e 2) deixar de prosseguir na execução relativamente às contribuições previdenciárias. Em face do disposto na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixa-se de expedir ofício à PFN/GO para inscrição, como Dívida Ativa da União, do débito relativo às custas, no valor total de R\$ 54,43 (v. fl. 60), sendo R\$ 43,23 referentes ao processo de conhecimento e R\$ 11,20 atinentes à elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial (CLT, art. 789-A, IX). Expeça-se e entregue-se à União certidão do crédito previdenciário. Intimem-se o reclamante/exequente e a União, observando-se que, em face do teor das certidões de fls. 42-verso, 44 e 53, a intimação daquele deverá ser realizada por EDITAL. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis, 13 de junho de 2008 (6ª-feira)". E para que cheque ao conhecimento do Reclamante, Sr. REINALDO DANTAS CARDOSO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi. Anápolis, aos vinte de junho de dois mil e oito (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5032/2008
Processo Nº: RT 00694-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): J. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: ... Após, caso o crédito o líquido do Exequente seja inferior ao da avaliação do bem descrito no item do auto de penhora e avaliação, deverá o mesmo ser intimado para, no prazo de 05 dias, depositar o valor de R\$ 361,54 da diferença apurada.

Notificação Nº: 5027/2008
Processo Nº: CCS 00842-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ELIEL TINOCO AMARANTE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5005/2008
Processo Nº: RT 01186-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO ALVARENGA FERREIRA
ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO..... DANILO AUGUSTO COBIANCHI DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5012/2008
Processo Nº: ET 00077-2008-054-18-00-9 4ª VT
EMBARGANTE...: CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
EMBARGADO(A): ALESSANDRO BORGES RIBEIRO
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 64/68, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III. DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito o pedido formulado nos embargos de terceiro, mantendo a penhora formalizada à fl.346 dos autos principais e a inclusão da Embargante na execução em curso naquele feito. Custas pela Executada, no importe de R\$ 44,26, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT, que deverão ser executadas nos autos da RT 4ª VT 100-2006-054-18-00-3. Certifique-se nos autos da reclamação trabalhista mencionada. Intimem-se. Anápolis, 16 de junho de 2008. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5023/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ELOI DE JESUS NAHIRNE
ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002
ADVOGADO..... MAURICIO MOREIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Por ordem do Exmo. Sr. Juiz desta Vara do Trabalho, DR. ALESSANDRO DA SILVA, informo que a audiência para inquirição da testemunha Ademair Becker Coelho, foi designado para o dia 07.07.2008, às 15h30min., a ser realizada na sede deste Juízo, localizado no endereço supramencionado. Informo que a intimação da testemunha será enviada pelo correio, com postagem prevista para amanhã. Solicito, por fim, a intimação das partes acerca da designação de referida audiência. Atenciosamente, Edson Ozório Rebello Diretor de secretaria

Notificação Nº: 5014/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO BARRETO MARTINS
ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... ALÉDIA FERREIRA DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à procuradora do reclamante da certidão negativa dos correios na intimação do reclamante (desconhecido no local), prazo de dois dias.

Notificação Nº: 5022/2008
Processo Nº: RT 00247-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5026/2008
Processo Nº: RT 00256-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5025/2008
Processo Nº: CCS 00265-2008-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5018/2008
Processo Nº: CCS 00331-2008-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): JESSICA BARZOTTO
ADVOGADO: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5019/2008

Processo Nº: CCS 00360-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ELI JOSÉ DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5020/2008

Processo Nº: CCS 00361-2008-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): OTACILIO VIEIRA MACHADO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1862/2008

PROCESSO: RT 00374-2008-054-18-00-4

RECLAMANTE: DANILO EPIPHANIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CM WELDING AUTOMOTIVA LTDA. , CPF/CNPJ: 04.837.104/0001-06

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 58/65, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br/. E para que chegue ao conhecimento de CM WELDING AUTOMOTIVA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 4ª VT nº 01/06. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1872/2008

PROCESSO: ET 00379-2008-054-18-00-7

EMBARGANTE: WALTERCY JOSÉ PEREIRA

EMBARGADO(A): JOVAIR ALVES DE MELO , CPF/CNPJ: 733.040.261-34

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de Embargos de Terceiro de fls. 70/72, iniciando-se o prazo legal de 10 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br/. E para que chegue ao conhecimento de JOVAIR ALVES DE MELO é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 4ª VT nº 01/06. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte de junho de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6360/2008

Processo Nº: RT 00933-2001-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL JOSE DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESTOFADOS AMERICA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor da decisão de fls.744/755, proceda-se à baixa da restrição no DETRAN do veículo Fiat/Fiorino, Placa KIW 2000. Feito, atualize-se o crédito exequendo. Após, intime-se o Credor a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já determinadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 6383/2008

Processo Nº: RT 01342-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE O terceiro prejudicado, a teor do disposto no artigo 1046, do CPC, de aplicação subsidiária, dispõe de remédio jurídico próprio para defender-se de eventual esbulho/turbação na posse

de seus bens por ato de apreensão judicial, pelo que resta prejudicado o pleito constante da petição de fls. 1033/1038. Via de consequência, restam prejudicados também os pleitos do Reclamante constantes da petição de fls. 1059/1062. Intime-se o Reclamante e o subscritor da petição de fls. 1033/1038 a tão-somente tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Na mesma oportunidade, intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 6371/2008

Processo Nº: RT 00979-2004-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON DIVINO ALVES FREITAS

ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): ANNE CAROLINE MOREIRA DE ANDRADE (VITÓRIA CAR LAVAJATO)

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a Exequente/Reclamante a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já determinadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 6406/2008

Processo Nº: RT 00044-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SILVA NOIA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE CANDIDO DA MOTA + 003

ADVOGADO.....: ANACLETO DIONIZIO BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Liberem-se os valores constantes das contas de fls. 418 e 419 (vide certidão de fl. 420). Esta liberação deverá ser feita conforme requerido à fl. 410, devendo a Secretaria anexar a estes autos os comprovantes devidos. Intimem-se o Sr. Alexandre Cândido da Mota e o subscritor da petição de fl. 410, nos endereços constantes da procuração de fl. 306, a tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Feito isto, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 6382/2008

Processo Nº: RT 00069-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ABADIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): PETTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos (fls.616/623), dê-se vista ao Exequente/Reclamante pelo prazo de 10(dez) dias, a fim de que requeira o que for de direito.

Notificação Nº: 6401/2008

Processo Nº: RT 00180-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004

ADVOGADO.....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 684/685, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Via de consequência, suspenda-se a praça e o leilão anteriormente designados, devendo a Secretaria tomar as providências cabíveis. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação. Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais bens móveis ou imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão. Após o integral cumprimento do acordo, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do valor à disposição deste Juízo e dos encargos devidos em virtude do acordo ora homologado.

Notificação Nº: 6408/2008

Processo Nº: RT 00580-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA ANDRADE ALVES

ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

RECLAMADO(A): JONAS ALVES DIAMANTINO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts.

211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Decorrido o prazo supra sem a manifestação da Parte interessada, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da expedição das certidões de crédito devidas e, ainda, do valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos.

Notificação Nº: 6393/2008

Processo Nº: RT 01020-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANQUE DE LIMA CORTEZ

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 359/360, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Via de consequência, suspenda-se a praça e o leilão anteriormente designados, devendo a Secretaria tomar as providências cabíveis. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada e atualizada à fl. 365, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais bens móveis ou imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão. Após o integral cumprimento do acordo, intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (segue em anexo cópia dos cálculos de fl. 365) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, NO VALOR DE R\$ 477,34 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM CURSO NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 6369/2008

Processo Nº: CCS 01366-2005-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA. + 009

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a esclarecer o teor da petição de fl. 387, ou seja, a informar, de forma clara, se aceita o valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos em pagamento do valor total exequindo. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6376/2008

Processo Nº: RTN 01719-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (ASSISTIDO POR NIVALDO ARMANDO DE SOUSA)

ADVOGADO..... EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): NORONHA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA + 001

ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6377/2008

Processo Nº: RTN 01719-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (ASSISTIDO POR NIVALDO ARMANDO DE SOUSA)

ADVOGADO..... EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO..... GILCILENE CESAR LEMES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6374/2008

Processo Nº: RT 00121-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMIRO MEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PAX VIDA ETERNA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Credor/Reclamante, suspende-se a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se. Decorrido in albis o prazo supra, nos termos dos arts.211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a

manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6370/2008

Processo Nº: RT 00233-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARÇAL NETO ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Do documento vindo aos autos pelo Juízo de Falência (fls.385), dê-se vista ao Reclamante/Exequente, por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6402/2008

Processo Nº: RT 01554-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARO VEIGA MIRANDA

ADVOGADO..... RENATOLEANDRO FELIPE

RECLAMADO(A): CARLUCIO MARTINS ESTEVES (FAZENDA CERRADÃO)

ADVOGADO..... SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Suspenda-se a execução até o final do julgamento dos Embargos de Terceiro noticiados na certidão retro. Assim, restam, por ora, prejudicados os atos alienatórios designados. Dê-se ciência às Partes e ao Leiloeiro.

Notificação Nº: 6392/2008

Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR:EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): GRANJA SAITO S. A. + 001

ADVOGADO: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Recebo os Recursos interpostos pelo Reclamante e Reclamados, respectivamente, às fls. 424/429, 385/396 e 402/407, bem como as contra-razões apresentadas, às fls. 416/422 e 435/438, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Defiro a extração da Carta de Sentença requerida. Intime-se o Reclamante a apresentar as cópias necessárias para a formação da Carta de Sentença, nos termos do artigo 150, do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região. PRAZO DE 10 DIAS. Com a apresentação das peças mencionadas no parágrafo supra, à Secretaria para as providências pertinentes. Após, subam os autos ao Egrégio Regional, observadas as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 6388/2008

sProcesso Nº: RT 00336-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNEL FRANCISCO CAETANO JÚNIOR

ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. 2 - Com o decurso do prazo relativo ao item anterior sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.3 - Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 6368/2008

Processo Nº: RT 00637-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ANTÔNIO DE FREITAS

ADVOGADO..... PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA

RECLAMADO(A): DORACINO NAVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Exequente/Reclamante, suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 6367/2008

Processo Nº: RT 00779-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HEDIANA RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): NOA - NÚCLEO ODONTOLÓGICO AVANÇADA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a Exequente/Reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo acerca da habilitação no seguro desemprego. No silêncio, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos para exclusão dos valores referente ao título

mentado alhures, bem como, para adequação dos valores dos honorários periciais

Notificação Nº: 6378/2008

Processo Nº: CCS 01262-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): VIRGILIO GOMES FERREIRA + 002

ADVOGADO: CEZAR PEREIRA SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor da petição de fls. 179 e 196, declaro extinta a execução que se processa nestes autos (art. 794, II, do CPC). Com relação ao valor devido a título de custas por parte do Reclamado, R\$ 20,13 (vinte reais e treze centavos) – fl. 124, deixo de dar início à execução, ante o que dispõe o art. 1º, incisos I e II da Portaria MF nº 49/2004, transcrito a seguir, in verbis: Art. 1º Autorizar: I - a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais); e II - o não ajuizamento das execuções fiscais de débito com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as Partes a tão-somente tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 6389/2008

Processo Nº: RT 01946-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR DE NORONHA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a comprovar o recolhimento do valor restante devido a título de honorários periciais, no valor de R\$ 562,27 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), sob pena de execução imediata do valor correspondente. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamado, façam-me estes autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 6390/2008

Processo Nº: RT 01946-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR DE NORONHA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SANTA LINA LTDA. (SÓCIO - PROP. SR. RICARDO ZUPPANI) + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a comprovar o recolhimento do valor restante devido a título de honorários periciais, no valor de R\$ 562,27 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), sob pena de execução imediata do valor correspondente. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamado, façam-me estes autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 6410/2008

Processo Nº: RT 00268-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO TEODORO GONÇALVES

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita podem ser concedidos ao Empregador, pessoa física ou firma individual, desde que sejam preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 1.060/50. A referida lei, em seu art. 1º, dispõe que aos necessitados, nos termos por ela fixados, será concedida Assistência Judiciária, compreendendo nesta benefícios como isenções de pagamento de custas processuais e de efetivação do depósito recursal, etc, por força do disposto no art. 3º da precitada lei. O parágrafo único do art. 2º da já mencionada lei define como sendo necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Aliás, o art. 5º, LXXIV, da CF/88 assegura a gratuidade da justiça a todo aquele que comprovar insuficiência de recursos. No caso vertente, observo que o Reclamado requereu o benefício da Assistência Judiciária Gratuita mas não trouxe aos autos nenhuma prova de sua incapacidade financeira para arcar com as despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, tais como, balanço contábil. Registro, ainda, que o Reclamado encontra-se assistido por advogado particular. E, ainda, não é pessoa física nem firma individual. Assim, indefiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita ao Reclamado. Por via de consequência, denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, às fls. 206 e seguintes, por deserto. Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor desta decisão. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6386/2008

Processo Nº: RT 00281-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR ROSA PIRES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): COOP. IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando a petição de fl. 188/189, na qual a Sra. Perita requereu o adiantamento dos honorários periciais; Considerando, por analogia, o art. 258-E, do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região, no qual há a previsão de antecipação do pagamento de honorários periciais, no valor máximo equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); DECIDO: Em atendimento ao requerimento da Perita, defiro o adiantamento dos honorários periciais, com verba do orçamento deste Tribunal, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A Secretaria para expedir a competente requisição de honorários periciais. Após, intimem-se as Partes, bem como, a expert a tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Com o regular repasse do numerário, libere-se o valor do adiantamento dos honorários a Perita (R\$ 350,00). Feito tudo isto, aguarde-se a elaboração do laudo pericial. PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA RETIRADA DOS AUTOS DA SECRETARIA, O QUE DEVERÁ SER FEITO EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 6404/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LEMES FERREIRA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO FRANCISCO (PROPRIEDADE DE LUCIANA MARTINS NAVES) + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em atenção ao pleito de fls. 139, de-se vista a reclamada dos documentos colacionados as fls. 129/132 (resposta do Banco do Brasil) pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6405/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LEMES FERREIRA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: SELMA GOMES MARÇAL BELO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em atenção ao pleito de fls. 139, de-se vista a reclamada dos documentos colacionados as fls. 129/132 (resposta do Banco do Brasil) pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6372/2008

Processo Nº: AAT 00455-2008-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR: ADOLFO JOSÉ BARROSO DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): GOIÁS CARNES ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando a petição de fl. 174/175, na qual a Sra. Perita requereu o adiantamento dos honorários periciais; Considerando, por analogia, o art. 258-E, do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região, no qual há a previsão de antecipação do pagamento de honorários periciais, no valor máximo equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); DECIDO: Em atendimento ao requerimento da Perita, defiro o adiantamento dos honorários periciais, com verba do orçamento deste Tribunal, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A Secretaria para expedir a competente requisição de honorários periciais. Após, intimem-se as Partes, bem como, a expert a tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Com o regular repasse do numerário, libere-se o valor do adiantamento dos honorários a Perita (R\$ 350,00). Feito tudo isto, aguarde-se a elaboração do laudo pericial. PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA RETIRADA DOS AUTOS DA SECRETARIA, O QUE DEVERÁ SER FEITO EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 6379/2008

Processo Nº: RT 00602-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OTONIEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a empresa-ré a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls. 37/38, inclusive, no que se refere ao FGTS, sob pena de considerar o descumprimento da avença homologada por este Juízo, no tocante ao referido título.

Notificação Nº: 6380/2008

Processo Nº: RT 00602-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OTONIEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a empresa-ré a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls. 37/38, inclusive, no que se refere ao FGTS, sob pena de considerar o descumprimento da avença homologada por este Juízo, no tocante ao referido título.

Notificação Nº: 6381/2008

Processo Nº: RT 00602-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OTONIEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a empresa-ré a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.37/38, inclusive, no que se refere ao FGTS, sob pena de considerar o descumprimento da avença homologada por este Juízo, no tocante ao referido título.

Notificação Nº: 6375/2008

Processo Nº: ET 00721-2008-081-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: MAYRA NACIFF BALDUINO + 001

ADVOGADO.....: NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR

EMBARGADO(A): BELCHIOR LUIZ PINTO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6391/2008

Processo Nº: RT 00835-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DANTAS SOBRINHO

ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): PRESMAPA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimem-se as partes a, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.245.

Notificação Nº: 6365/2008

Processo Nº: RT 00846-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DEYBSON AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KELLEN CRISTIANE AFONSO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guias TRCT e SD de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6387/2008

Processo Nº: ET 01285-2008-081-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: IRAÍ ESTEVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA

EMBARGADO(A): CARLÚCIO MARTINS ESTEVES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Intime-se o Embargante a, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, haja vista que os Embargos de Terceiro, por força do disposto no art. 1.050, do CPC, sujeitam-se às exigências do art. 282 do mesmo diploma legal, importando o descumprimento na extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, I, c/c 295, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4244/2008

Processo Nº: RT 00362-2001-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA APARECIDA ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): L3L TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4222/2008

Processo Nº: RT 00237-2005-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ESTALAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (REP. POR ERACLIO SANTOS NOGUEIRA) + 002

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos de fls. 120/145, por 10 dias.

Notificação Nº: 4248/2008

Processo Nº: RT 00915-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO BATISTA DA CRUZ

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4241/2008

Processo Nº: AMT 01510-2005-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFACO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

REQUERIDO(A): DROGARIA SÃO RAFAEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4236/2008

Processo Nº: RT 00953-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÚCIA RIBEIRO DE MORAIS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADORE DA RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 15.07.2008, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17.07.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 4247/2008

Processo Nº: RT 01817-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KENNEDY CARVALHO DA LUZ

ADVOGADO.....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): AGM - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO.....: PATRICIA MARTINS PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 143/144, relativo ao INSS do vínculo reconhecido, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 940,28 (novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) - contribuição previdenciária, cotas-partes do empregado e do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 944,98 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Intime-se o INSS para tomar ciência do cálculo previdenciário. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas. Caso contrário, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 4223/2008

Processo Nº: RT 02475-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FALONI DA COSTA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4260/2008

Processo Nº: RT 00376-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IDELBRANDO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fls. 157, fica o Sr. Deusanete Reis Quirino nomeado compulsoriamente fiel depositário do imóvel penhorado. Ad cautelam intem-no através do advogado da executada (art. 659, § 5º, do CPC). Após, expeça-se mandado de registro de penhora, instruído com cópia deste despacho.

Notificação Nº: 4246/2008

Processo Nº: RT 00820-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA SALES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão de fl. 240, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4229/2008

Processo Nº: RT 00887-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA PARREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA

RECLAMADO(A): MARIA ESTEVES BOSSO (ESPÓLIO DE - REP. P/ INVENTARIANTE IRAÍ ESTEVES RODRIGUES)

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Agravado de Petição de fls.208/303, para, querendo, contra-minutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4227/2008

Processo Nº: RT 01198-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS JOSEVICIUS GOUVEIA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA 1ª RECLAMADA: À 1ª reclamada (Libra) deverá comparecer na Secretaria desste Juízo para receber a CTPS do reclamante e proceder às devidas anotações, conforme sentença de fls. 209/223, em 05 (cinco) dias. No silêncio, proceda a Secretaria às devidas anotações, devolvendo-a em seguida. Deverá a 1ª reclamada, também, no mesmo prazo supra, comprovar o recolhimento do FGTS + multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta, bem como entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de aplicação da multa prevista no item 9 da fundamentação (fl. 221). Considerando que a multa diária é de R\$ 30,00 e está limitada a 30 dias, deverá a Secretaria, após o decurso do prazo da reclamada, aguardar por 30 dias e, só após, na omissão da 1ª reclamada, expedir certidão ao reclamante para habilitação no seguro-desemprego e encaminhar os autos ao cálculo para liquidação do feito, caso em que, se configurada a omissão supra, deverá ser incluído o valor da multa.

Notificação Nº: 4243/2008

Processo Nº: RT 01446-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: TANCREDO VIANA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): CIRCOS CAWBOY CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4259/2008

Processo Nº: RT 01906-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S. A.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao procurador do reclamante deverá comparecer na Secretaria desta vara para receber os documentos desentranhados, no prazo legal.

Notificação Nº: 4256/2008

Processo Nº: AAT 02010-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR:EDINALDO RODRIGUES DE SANTANA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Defere-se a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial por mais 20 (vinte) dias. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 4257/2008

Processo Nº: AAT 02010-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR:EDINALDO RODRIGUES DE SANTANA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: ROSEDALMA MARIA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Defere-se a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial por mais 20 (vinte) dias. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 4230/2008

Processo Nº: CCS 02168-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS COMISSARIOS E CONSIGNATÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOESGO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LOCASAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4245/2008

Processo Nº: RT 02179-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE DIAS MARQUES

ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara para para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4226/2008

Processo Nº: RT 02239-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): CHANCELLER LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ RAVIOLI VEIGA DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4255/2008

Processo Nº: RT 00017-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NICOLA PAOLO BERTOLINI

ADVOGADO.....: ADEMIR SOUSA LIMA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIÂNIA DE CULTURA + 001

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4225/2008

Processo Nº: RT 00342-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.938/949 e 951/959, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4249/2008

Processo Nº: ACP 00731-2008-082-18-00-3 2ª VT

CONSIGNANTE...: META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

CONSIGNADO(A): SHEILA SILVA DOS SANTOS STIVAL + 004

ADVOGADO.....: AGUINALDO DINIZ

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA CONSIGNADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4261/2008

Processo Nº: AMT 00787-2008-082-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): ADEMAR FERREIRA DE FARIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA REQUERENTE: Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fls. supra, impõe-se o indeferimento da inicial, extinguindo-se o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I do CPC, de aplicação subsidiária, ex vi do art. 769, da CLT. Custas, pela Requerente, no importe de R\$ 112,85, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 5.642,89, das quais fica isento, nos termos da lei. Desde já, autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial. Intime-se. Decorrendo in albis o prazo para recorrer da decisão retro, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 4254/2008

Processo Nº: RT 00848-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JERÔNIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá comparecer na Secretaria desta vara para receber o crédito, relativo à primeira parcela do acordo.

Notificação Nº: 4253/2008

Processo Nº: AMT 00909-2008-082-18-00-6 2ª VT

REQUERENTE...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

REQUERIDO(A): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA REQUERIDA: Vista à requerida da petição e documentos de fls. 69/74, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4252/2008

Processo Nº: AMT 01086-2008-082-18-00-6 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): JOSE BENEDITO GUIMARÃES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA REQUERENTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 34, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 4242/2008

Processo Nº: AMT 01090-2008-082-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): IRACLIDES ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 29, devendo informar o endereço correto do requerido, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2008

PROCESSO Nº AEXF 00979-2008-082-18-00-4

Requerente : UNIÃO

Requerida : LATICÍNIOS PRO VIDA LTDA-ME + 001

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, LATICÍNIOS PRO VIDA LTDA e CARLOS DE SOUSA BRITO JUNIOR, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista da conclusão a seguir transcrita, parte integrante do Agravado de Petição interposto pela União, às fls. 34/42, dos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Secretaria desta Vara, para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal: 'III - DO PEDIDO Diante do exposto, a União requer seja conhecido e provido o presente recurso, no sentido de se reformar a sentença vergastada, determinando-se o regular prosseguimento do processo de execução fiscal indevidamente extinto, face à violação do princípio constitucional do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV e LV), uma vez que não foram observados os preceitos do art. 40 da Lei 6.830/80 para que fosse pronunciada a prescrição intercorrente, requerendo, outrossim, a manifestação expressa deste Sodalício acerca da aplicação dos dispositivos constitucionais e legais referidos. Pede deferimento. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS, em 06 de junho de 2008. Fernando de Oliveira Procurador da Fazenda Nacional OAB/GO 22.058.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 18 de junho de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3528/2008

Processo Nº: RT 01252-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI

ADVOGADO..... LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 678,18, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral

Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3514/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): VITÓRIA CELULARES LTDA (CIA IMPORTS)

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 179,57, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3516/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): VITÓRIA CELULARES LTDA (CIA IMPORTS)

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 179,57, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3536/2008

Processo Nº: RT 00331-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): DESIDRA TOMATE SECO LTDA.

ADVOGADO..... LEONARDO OLIVEIRA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 28,14, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exequendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3532/2008

Processo Nº: RT 00362-2008-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA.

ADVOGADO..... VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 426,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3518/2008

Processo Nº: RT 00521-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): GTA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.

ADVOGADO..... IGOR LEONARDO COSTA ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 119,20, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3520/2008

Processo Nº: RT 00522-2008-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): GTA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.

ADVOGADO..... IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 119,20, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3522/2008

Processo Nº: RT 00541-2008-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): GTA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 790,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3524/2008

Processo Nº: RT 00542-2008-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): GTA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 790,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3526/2008

Processo Nº: RT 00543-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): GTA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 724,94, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3530/2008

Processo Nº: RT 00591-2008-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

ADVOGADO..... ALEXSANDRO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 651,00, sem prejuízo de futuras atualizações.

Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3512/2008

Processo Nº: AAT 00657-2008-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR:ISRAEL ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA JS & JM LTDA.

ADVOGADO: APARECIDA DE FREITAS BARRETO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Conforme Portaria VTCat 001/2006, fica Vossa Senhoria intimado a depositar na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão um caixote completo, com serrote, esquadro, plaina, martelo, enxó, trena, lápis, linha, cinto de carpinteiro, jogos de formões e colher de pedreiro, no prazo de 10 dias, sob pena de indenização no valor de R\$ 850,00, tudo nos termos da sentença de fls. 67.

Notificação Nº: 3535/2008

Processo Nº: RT 00706-2008-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CAMILO NETO

ADVOGADO..... EDEWYLTON WAGNER SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECD A Recebo o recurso de fls. 129/151 em seus regulares efeitos. Vista ao reclamado-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3535/2008

Processo Nº: RT 00706-2008-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CAMILO NETO

ADVOGADO..... EDEWYLTON WAGNER SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECD A Recebo o recurso de fls. 129/151 em seus regulares efeitos. Vista ao reclamado-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3535/2008

Processo Nº: RT 00706-2008-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CAMILO NETO

ADVOGADO..... EDEWYLTON WAGNER SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECD A Recebo o recurso de fls. 129/151 em seus regulares efeitos. Vista ao reclamado-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3537/2008

Processo Nº: RT 00841-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE NUNES

ADVOGADO..... EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS J. SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 5.093,75, no importe de R\$ 101,87, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2782/2008

Processo Nº: RT 00301-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO COELHO DA SILVA

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): EDGAR FERNANDES

ADVOGADO..... GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à Secretaria da Vara para levantar montante do depósito de fls. 145 (R\$ 5.560,80), oriundo da arrematação de bens, observada a retenção e recolhimento do imposto de renda incidente (R\$ 439,20).

Notificação Nº: 2783/2008

Processo Nº: RT 00674-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLY TOMÁS DO BONFIM

ADVOGADO..... JOÃO CARLOS DE FARIA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO..... RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2784/2008

Processo Nº: AAT 00605-2008-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR:EDSON GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RÉU(RÉ): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 416/431.

Notificação Nº: 2781/2008

Processo Nº: RT 00816-2008-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALLAN RODRIGUES ALVES DUARTE

ADVOGADO..... FERNANDA RODRIGUES PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): HIPER MERCADO BOA SAFRA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria da Vara, para receber CTPS, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 2780/2008

Processo Nº: RT 00817-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILSO APARECIDO BARBOSA

ADVOGADO..... FERNANDA RODRIGUES PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): HIPER MERCADO BOA SAFRA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria da Vara, para receber CTPS, TRCT e guias CD/SD.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2232/2008

Processo Nº: RT 00657-2003-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONEI PEREIRA RODRIGUES + 003

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): CARLOS MÁRIO DE CONTO

ADVOGADO..... JOEL ANTÔNIO DEZORZI

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos, etc.

Atualizem-se a contribuição previdenciária e as custas e intime-se o executado a comprovar o respectivo recolhimento no prazo de 15 dias, sob PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. (...)

Notificação Nº: 2233/2008

Processo Nº: RT 00787-2005-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE MOURÃO ALVES

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): PROFAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Ante a notícia de celebração de acordo entre os litigantes, no importe de R\$ 1.500,00 (certidão de fls. 148 e 'de acordo' lançado pelo procurador da reclamante a fls. 148v.), homologo-o para que seus legais efeitos. Deverá a demandante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se a contribuição previdenciária e custas e após, intemem-se; o(a) demandado(a), inclusive, para recolher tais tributos (informando-lhe os valores) e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.08.08, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO no particular. Caso o(a) reclamado(a) comprove espontaneamente o(s) recolhimento(s) acima aludido(s), arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1277/2008

PROCESSO : RT 00250-2007-211-18-00-6

EXEQUENTE(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS, OAB/GO 14819A GO

EXECUTADO(A)(S): JUAREZ DE OLIVEIRA BRANCO

ADVOGADO(A): OSMAR FERREIRA DE PAIVA, OAB/GO 17913 DF

Data da Praça: 21.07.2008, às 14: 00 horas

Data do Leilão: 06.08.2008, às 14: 00 horas

Localização do(s) bem(ns): MARGEM DIREITA DA LAGOA FEIA, FORMOSA-GO

O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 66, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JUAREZ DE OLIVEIRA BRANCO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 08 (oito) jogos de mesas de madeira com 04 cadeiras cada, em bom estado, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais) casa, perfazendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 01 (um) balcão expositor CELOPAR, medindo 1,10x1,00, semi-novo, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 01 (um) freezer PROSDÓCIMO horizontal, branco, em regular estado, funcionando, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 01 (um)

freezer vertical, 02 portas, branco, em regular estado, funcionando, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 01 (um) cortador de carnes (fita serra) elétrico, marca ELETROMAK, semi-novo, avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); 01 (um) fogão industrial, marca VENÂNCIO, 04 bocas, em perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) fogão semi-industrial, 03 bocas, cor azul, sem marca aparente, funcionando, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais). Total das penhoras: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de junho de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1272/2008
PROCESSO : RT 00571-2007-211-18-00-0
EXEQUENTE(S): MAURO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO(A): SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO, OAB/GO 14997 DF
EXECUTADO(A): SARANÁ-AGROPECUÁRIA SÃO BENTO DO PARANÁ LTDA.

ADVOGADO(A): LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO, OAB/GO 16662 GO
Data da Praça: 22.07.2008, às 14: 00 horas
Data do Leilão: 06.08.2008, às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA SÃO BENTO DO PARANÁ, FLORES DE GOIÁS-GO
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 129, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LINA JOSEFINA DE CASTRO ALMENDRA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) CAMINHÃO, MERCEDES BENZ, PLACA JET-1373, CHASSI Nº 9BWYTAGF1TD1362848, ANO 96/97, COR BRANCA, COM CARROCERIA ABERTA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de junho de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1293/2008
PROCESSO : RT 00971-2007-211-18-00-6
EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE(S): WELTON ALVES FERREIRA
XECUTADO(A)(S): RONALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO(A): EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO, OAB/GO 21.588-D
Data da Praça: 28.07.2008, às 14: 00 horas
Data do Leilão: 06.08.2008, às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): AV. BOSQUE, Nº 18500, BOSQUE, FORMOSA-GO
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 48, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). WLTON ALVES FERREIRA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) compressor, marca SCHULZ, azul, em perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); 01 (uma) máquina de clipar mangueira, manual, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) cilindro de oxigênio, com bico e mangueira em perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (uma) furadeira elétrica industrial, sem marca aparente, funcionando, avaliada em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); 01 (uma) lixadeira elétrica em perfeito funcionamento, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).** Total das penhoras: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de junho de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1280/2008
PROCESSO: RT 01089-2007-211-18-00-8
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE: RAIMUNDO SILVINO DIONISIO
EXECUTADO(A)(S): OLIVEIRA DE SOUSA & RAMOS LTDA.
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 336,51, ATUALIZADO ATÉ 30.04.2008
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou nomear(em) bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 33 e 39 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 29/31, fixando o valor da execução em R\$ 336,51, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregado(SIMPLES NACIONAL FLS.32). R\$ 75,36 INSS juros/multa..... R\$ 8,75 Total do INSS..... R\$ 84,11 INSS Período Laboral..... R\$ 250,73 Custas de liquidação..... R\$ 1,67 INSS Período Laboral..... R\$ 125,12 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em 28.04.08" "Vistos, etc. Cite-se o(a) executado(o) por edital, ante o teor da certidão de fls. 38.(...) Em 18.06.08" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de junho de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1276/2008
PROCESSO: RT 00044-2008-211-18-00-7
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE: EDISON LEITE DE MORAES
EXECUTADO(A)(S): JEAN MARY GARRETT
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 949,85, ATUALIZADO ATÉ 30.04.2008 O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou nomear(em) bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 27 e 33 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 26, fixando o valor da execução em R\$ 949,85, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/empregado/SAT..... R\$ 750,00 INSS terceiros..... R\$ 130,00 INSS juros/multa..... R\$ 65,12 Total do INSS..... R\$ 945,12 Custas de liquidação..... R\$ 4,73 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, identificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em 29.04.08" "Vistos, etc. Cite-se o(a) executado(o) por edital, ante o teor da certidão de fls. 32. (...) Em, 05.06.08" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de junho de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4287/2008
Processo Nº: CS 01414-2007-221-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE...: ANA MARIA DOMINGOS DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
EXECUTADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Em cumprimento à determinação contida na sentença de fls. 89/108, fica V.Sª intimada a efetuar, no prazo de 48 horas, o pagamento do valor de R\$ 1.423,00, que deverá ser depositado na conta bancária da Autora, no Banco Bradesco, Ag. 1312-9, conta corrente nº 0530221-8, e ainda, a ter vista da peça e documentos de fls. 113/136.

Notificação Nº: 4283/2008
Processo Nº: CCS 01473-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR:SINDIMACO - SIND. COM. VAR. MAT. CONST. LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAM. MANUAIS PROD. METAL. MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVEST. TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQ. CONST. ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): ANTÔNIO TEREZA DE JESUS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que, nos termos do despacho de fls. 102 dos autos supramencionados, o valor de R\$ 732,81, existente na conta consignada às fls. 100 foi depositado na CAIXA, na conta poupança de V.Sª., no dia 18/06/2008.

Notificação Nº: 4285/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SELENE DE MORAES E SILVA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CASA DE CORA CORALINA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: "1. Homologo os cálculos de fls. 30, fixando a dívida em R\$ 88,07 (oitenta e oito reais e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R\$ 87,63 referem-se às Contribuições Previdenciárias e R\$ 0,44, às Custas de Liquidação. 2. Intime-se a Executada, via de seu Procurador, para comprovar os recolhimentos dos valores supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 4286/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO LOURENÇO GOMES
ADVOGADO.....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: "1. O disposto às fls. 165 já atende ao pedido de convalidação do depósito recursal em penhora e garantia do Juízo, formulado às fls. 170. 2. Quanto ao pedido de carga dos autos, resta deferido, com a

ressalva de que já está em curso o prazo para oposição de embargos do devedor, o qual se iniciou em 17/06/2008 (3ª feira) e finda-se nesta data (23/06/08 – 2ª feira). 3. Ressalte-se que a planilha de cálculos encontra-se disponível no site do TRT na internet, para pronta consulta (<http://www.trt18.jus.br/>). 4. Intime-se a Executada, via de seu Procurador. 5. Após, observe-se o item 3 de fls. 165."

Notificação Nº: 4284/2008
Processo Nº: RT 00113-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISANE JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
RECLAMADO(A): DIVINO CEZAR RIBEIRO
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: "1. Homologo os cálculos de fls. 35, fixando a dívida em R\$ 105,53 (cento e cinco reais e cinquenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R\$ 105,00 referem-se às Contribuições Previdenciárias e R\$ 0,53, às Custas de Liquidação. 2. Intime-se o Executado, via de seu Procurador, para comprovar os recolhimentos dos valores supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias."

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1526/2008
Processo Nº: RT 00107-2005-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VELCINO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RICARDO NAKAIE
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo de fls. 228/229 para que surta seus efeitos legais. Deverá o sucessor do executado comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, conforme conta de fls. 33/44. Intimem-se.

Notificação Nº: 1528/2008
Processo Nº: RT 00684-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN GOMES QUIRINO
ADVOGADO.....: LUCIMAR ALVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): IPORÁ COMERCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: O valor a ser considerado para fins de acordo, na fase processual, é o valor líquido devido ao autor no presente, conforme planilha de fls. 88/92. Em consonância com a fundamentação exarada à fl. 75, com o trânsito em julgado (fl. 58) inexistente res dubia, não havendo, pois, falar em transação, mas, sim, em renúncia. Tal medida, não somente atenta ao princípio da razoabilidade como também prestigia e incentiva a atividade conciliatória no momento oportuno, antes da entrega jurisdicional e de toda a dispendiosa movimentação do já sobrecarregado aparato judiciário. Neste passo, qualquer ajuste no sentido de reduzir o valor do crédito obreiro a menos de 80% do valor devido afigura-se aviltante, razão pela qual, deixo de homologar o acordo noticiado às fls. 120/121. Considerando que ao juízo cumpre velar pela rápida solução do litígio, proceda-se consulta, e eventualmente bloqueio, "on line" junto ao Bacen em nome do sócio-proprietário mencionado nas atas de fls. 15 e 47. Em caso negativo, renove-se por 02 (duas) vezes. Porém, se positiva a diligência, informe-se à Agência responsável pela recepção do numerário a ser transferido. Intimem-se.

Notificação Nº: 1523/2008
Processo Nº: RT 00810-2007-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ERIVALDO NUNES CARDOSO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): EGN TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Homologo os cálculos apresentados às fls. 463/467, fixando o valor da execução em R\$ 536,31 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), sem prejuízo de futura atualização, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Deverá o exequente proceder à comprovação dos recolhimentos previdenciários, na forma legal. Dê-se ciência ao exequente, para impugnação, pena de preclusão, prazo legal. Enviem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, em conformidade com o art. 16, § 3º, II, da Lei 11.457/2007. Na tentativa de abreviar o procedimento, intime-se o executado para pagar o crédito do exequente, em 48 horas, bem como comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo legal, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6396/2008
Processo Nº: RT 01211-2004-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSEMILDA MARTINS TEODORO
ADVOGADO.....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRANCISCO ALVES AMORIM

ADVOGADO..... DAVID PICCIN

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.47, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando o lapso de tempo em que a reclamante permaneceu em silêncio, e que os presentes autos já se encontram arquivados desde 03/03/2005, bem como que a condição de saúde da requerente não é a mesma daquela época, indefiro o pedido de fls. 43. Assim sendo, retornem-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 6420/2008

Processo Nº: AIN 01467-2006-121-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: UELTON FONSECA SOUSA

ADVOGADO..... WALTER FELÍCIO ALMEIDA

REQUERIDO(A): SISTEMA PARANAÍBA DE COMUNICAÇÕES LTDA (OJC)

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.274, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc. Defiro o requerimento contido na petição de fls. 272, podendo o alvará nº 751/2007 ser entregue à preposta indicada na carta de fls. 273 retirar o alvará. Retirado o alvará, arquivem-se os autos. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 6419/2008

Processo Nº: RT 02005-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... RENATO MARTINS BORGES

RECLAMADO(A): VERZA VEÍCULOS LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.82, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimada para impulsionar o feito, a credora quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito.”

Notificação Nº: 6375/2008

Processo Nº: RT 00771-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSO MACHADO DE MOURA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO..... CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 535/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6394/2008

Processo Nº: ACR 01076-2007-121-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: RAIMUNDA TENÓRIO DA SILVA

ADVOGADO..... LUCIANA CUBAS DE PAULA

REQUERIDO(A): LUCEIR APARECIDA OLIVEIRA E CIA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: FICA A PROCURADORA DA PARTE EXEQUENTE INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/08/2008 ÀS 10: 32 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 19/08/2008 ÀS 14: 00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 359/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6426/2008

Processo Nº: RT 01262-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6425/2008

Processo Nº: RT 01886-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉLCIO FERREIRA BORGES

ADVOGADO..... JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MORAIS - ME

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 72, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Primeiramente, fica suspenso o leilão designado às fls. 56/57. Dê-se vista ao reclamado, pelo prazo de 08 dias, do recurso ordinário do INSS de fls. 63/69. Intimem-se as partes e o leiloeiro do cancelamento do leilão. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 6423/2008

Processo Nº: RT 01940-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AFLANIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.79, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao exequente, especialmente do ofício de fls. 77, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 6422/2008

Processo Nº: RT 01957-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIELTON CAMARGO MORAES

ADVOGADO..... ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO

ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.64, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao exequente, especialmente do ofício de fls. 62, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 6398/2008

Processo Nº: AIN 00381-2008-121-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: JUAREZ BATISTA DE PAULA

ADVOGADO..... ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO..... ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 290, publicado na internet, site: www.trt18.jus.br, ora transcrito: “Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, depositar na Secretaria deste Juízo os exames...”

Notificação Nº: 6385/2008

Processo Nº: RT 00715-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SOARES MOMENTÉ

ADVOGADO..... LEONARDO MARTINS PEREIRA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO..... ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6376/2008

Processo Nº: RT 00767-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA CUNHA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO..... SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 135/139, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, decido: I) rejeitar a preliminar suscitada; II) acolher, em parte, os pedidos para condenar AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA a pagar a ANTONIO PEREIRA CUNHA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio; - saldo de salário 19 dias; - 09/12 de 13º salário; - 01 período de férias + 1/3; - 09/12 de férias + 1/3; - multa art. 477 da CLT; - FGTS e multa de 40%; - em relação salário normal: 11 horas extras/semana, com adicional de 60% e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - em relação a comissões: adicional de 60% incidente s/ 11 horas por semana e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - adicional de insalubridade (grau médio) e reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e

FGTS + 40%. Deverá ser compensada a importância de R\$ 724,40 e o FGTS já levantado. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: salário, 13º salário, horas extras, adicional horas extras, adicional insalubridade, reflexos em RSR e 13º salário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. A Reclamada deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, valor R\$ 800,00, prazo de 10 dias, pena de execução. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 15.000,00. Publique-se. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada. Nada mais."

Notificação Nº: 6386/2008

Processo Nº: RT 01149-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: KÊNNYA MAGNA PIRES BORGES

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

RECLAMADO(A): FERNANDA CAETANO PARREIRA (MARMORARIA IMPERIAL)

ADVOGADO.....: FILEMON SANTANA MENDES

NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6424/2008

Processo Nº: RT 01235-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO INDIO PIRES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 52/54, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.235/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, a pagar, no prazo e forma legais, ao (à) Reclamante, VALDIVINO INDIO PIRES, o fundo de garantia. Custas pelo Reclamado no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 10.000,00, isentas na forma da lei. A parcela deferida não integra o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 6382/2008

Processo Nº: RT 01316-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: INALVA DOS REIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO

ADVOGADO.....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 96/99, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.316/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO, a pagar, no prazo e forma legais, ao Reclamante, INALVA DOS REIS OLIVEIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 2.000,00, isentas na forma da lei. A parcela deferida não integra o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 6381/2008

Processo Nº: RT 01587-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL SILVA DUARTE

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 76/80, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar IRMÃOS SOARES LTDA a pagar a DANIEL SILVA DUARTE, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - 12,75 horas extras/semana, com adicional de 60%; - 23 horas extras, com adicional de 60%; - 24 horas, com adicional de 100%; - reflexos das horas extras (adicional 60% e 100%) em férias + 1/3, 13º salários, DSR e FGTS + 40%; - multa art. 477 da CLT, R\$ 624,00. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Deverão ser

compensadas as horas extras pagas, conforme recibos. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais (Súmula 368 do C. TST). São parcelas de natureza salarial: horas extras (60% e 100%) e reflexos em RSR e 13º salário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 9.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 6379/2008

Processo Nº: CCS 01655-2008-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): ARMANDO MOLLER

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 49/51, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar ARMANDO MOLLER a pagar a CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - contribuição sindical exercícios 2003, 2004 e 2005, valores originais de R\$ 181,62, R\$ 193,02 e R\$ 206,01. Incidirá multa, juros e atualização monetária, conforme fundamentos. Ainda, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios em prol do procurador da parte adversa, fixados em 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 700,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 6377/2008

Processo Nº: CCS 01664-2008-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): ADEMAR FERREIRA DE PAIVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 77/80, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho os pedidos para condenar ADEMAR FERREIRA DE PAIVA a pagar a CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, as parcelas mencionadas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Incidirá juros e atualização monetária, conforme fundamentos. Ainda, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios em prol da procuradora da parte adversa, fixados em 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 2.500,00. Antecipe-se a audiência de julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 6384/2008

Processo Nº: RT 01738-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS EDUARDO VIEIRA MENDONÇA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PONTO FORTE LTDA (N/P SÓCIA.

SANDRA CRISTINA SALES)

ADVOGADO.....: FILEMON SANTANA MENDES

NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6383/2008

Processo Nº: RT 01829-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS e as guias TRCT, CD e SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 348/2008

PROCESSO Nº RT 01288-2008-121-18-00-6

RECLAMANTE: AILTON GOMES RIBEIRO

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da

publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: “Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.288/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, AILTON GOMES RIBEIRO, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofre incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.” E para que chegue ao conhecimento dos Reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4395/2008

Processo Nº: RT 00222-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSE DOURADO DE SOUZA

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 4376/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração “pleito liminar” que objetiva a “suspensão dos efeitos” da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos “consequentes atos de alienação”. Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contém idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de “ações” individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

Notificação Nº: 4377/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): KÁTIA FERREIRA CABRAL E CIA LTDA. + 004

ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do

MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração “pleito liminar” que objetiva a “suspensão dos efeitos” da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos “consequentes atos de alienação”. Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contém idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de “ações” individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

Notificação Nº: 4378/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA. + 004

ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração “pleito liminar” que objetiva a “suspensão dos efeitos” da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos “consequentes atos de alienação”. Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contém idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de “ações” individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

Notificação Nº: 4379/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração “pleito liminar” que objetiva a “suspensão dos efeitos” da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos “consequentes atos de alienação”. Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contém idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de “ações” individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao

juízo destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

Notificação Nº: 4380/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): TENDENCIA FINAL CONFECÇÕES E ARTE LTDA. + 004

ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração "pleito liminar" que objetiva a "suspensão dos efeitos" da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos "consequentes atos de alienação". Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contêm idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de "ações" individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

OUTRO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

Notificação Nº: 4381/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr. Antônio Carlos da Silva Barbosa ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração "pleito liminar" que objetiva a "suspensão dos efeitos" da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos "consequentes atos de alienação". Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contêm idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de "ações" individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

OUTRO : KATIA REGINA DO PRADO FARIA

Notificação Nº: 4382/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica a Drª. Kátia Regina do Prado Faria ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração "pleito liminar" que objetiva a "suspensão dos efeitos" da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos "consequentes atos de alienação". Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contêm idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de "ações" individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

OUTRO : JAILTON NUNES

Notificação Nº: 4383/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr. Jailton Nunes ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração "pleito liminar" que objetiva a "suspensão dos efeitos" da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos "consequentes atos de alienação". Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contêm idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de "ações" individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

OUTRO : CELSO ABÍLIO DE MORAIS SOUZA

Notificação Nº: 4384/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr. Celso Abílio de Moraes Souza ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator

do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração "pleito liminar" que objetiva a "suspensão dos efeitos" da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos "conseqüentes atos de alienação". Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contêm idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de "ações" individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

OUTRO : LEANDRO MELO DO AMARAL

Notificação Nº: 4414/2008

Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr. Leandro Melo do Amaral ciente do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7 tem sob sua consideração "pleito liminar" que objetiva a "suspensão dos efeitos" da praça dos mesmos imóveis defendidos nestes Embargos de Terceiro e dos "conseqüentes atos de alienação". Ou seja: o Mandado de Segurança e os Embargos de Terceiro contêm idêntica pretensão de fundo: retirar os bens imóveis do alcance da execução que, de forma unificada, abrange centenas de "ações" individuais. 2. Estes Embargos de Terceiro (1558/2007), já que esgotadas as possibilidades de solução negociada entre os interessados (registradas em várias atas de audiência realizadas nos autos da Ação Cautelar 1422/2006 – como é exemplo a cópia de fls. 353/356), têm como consequência a suspensão dos atos em curso na indicada Cautelar, no que diz respeito ao resultado da praça dos imóveis, o que ora é expressamente determinado. 3. Para o cumprimento do que se encontra no item supra, junte-se cópia da íntegra desta decisão aos autos 1422/2006.4. No que respeita ao julgamento destes Embargos de Terceiro (1558/2007), não pode este Juízo de 1º Grau apreciar seu mérito antes da decisão final no Mandado de Segurança, eis que este é processado em Grau de Jurisdição hierarquicamente superior e ambos (embargos de terceiro e mandado de segurança) possuem idêntico objetivo de fundo. 5. Assim, suspenda-se o andamento destes embargos de terceiro até notícia de final decisão no MS- 00498-2007-111-18-00-7. 6. Envie-se cópia desta decisão ao Excelentíssimo Desembargador Relator do MS-00498-2007-111-18-00-7. 7. Dê-se ciência às partes nestes Embargos de Terceiro. 8. Junte-se cópia da íntegra desta decisão nos autos 01422/2006, para cumprimento da determinação contida no item 2 e para que se dê ciência, naquela Cautelar, às partes e procuradores nela envolvidas e/ou interessados. 9. Após o cumprimento, façam-se conclusos os autos da Ação Cautelar.

Notificação Nº: 4408/2008

Processo Nº: RT 00123-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO ELIAS DAHDAH (REPRESENTADO PELA MEEIRA, SRA. ELIANE DA SILVA SILVESTRE DAHDAH E OS SUCESSORES HEREDITÁRIOS, SR. GUILHERME SILVESTRE DAHDAH E O FREDERICO SILVESTRE DAHDAH) + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a credora trabalhista intimada a requerer o que entender devido, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4375/2008

Processo Nº: RT 00302-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO KENNEDY VAZ TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RODRIGUES FREITAS - ME + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada a fazer a 'confrontação' que indica

necessária (fl. 150), bem como a especificar os locais em que cada veículo possa ser encontrado.

Notificação Nº: 4413/2008

Processo Nº: RT 00398-2007-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REJANE TEIXEIRA SILVA DE LIMA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): RODRIGO SOARES GORI

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada a receber os documentos que encontram-se arquivados nesta Secretaria. Prazo legal.

Notificação Nº: 4412/2008

Processo Nº: CCS 00431-2007-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SINOMAR CARVALHO FRANCO

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada a indicar bens à penhora em 30 (trinta) dias, advertindo-se que sua omissão causará o arquivamento provisório do feito por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4398/2008

Processo Nº: RT 00980-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VITORIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Isto posto, condena-se Hochtief do Brasil a cumprir, a favor de José Vitoriano dos Santos, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.

Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada 'em gabinete'. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Perito. Nada mais.'

Notificação Nº: 4417/2008

Processo Nº: RT 00995-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CATARINO DE LIMA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): SELOMAR ANTONIO MELLER

ADVOGADO.....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a indicar o endereço do devedor, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4388/2008

Processo Nº: RT 01224-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA BRITO AMADOR

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador da autora intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h20min para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento dos litigantes. 2. Intime-se o procurador da autora, o qual fica incumbido de dar ciência à constituinte. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União).

Notificação Nº: 4406/2008

Processo Nº: RT 01224-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA BRITO AMADOR

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador da autora intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h20min para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento dos litigantes. 2. Intime-se o procurador da autora, o qual fica incumbido de dar ciência à constituinte. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União).

Notificação Nº: 4387/2008

Processo Nº: RT 01225-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA + 001

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador da autora intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h30min para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento dos litigantes. 2. Intime-se o procurador da autora, o qual fica incumbido de dar ciência à constituinte. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União).

Notificação Nº: 4386/2008

Processo Nº: RT 01226-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDA FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA + 001

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador da autora intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h40min para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento dos litigantes. 2. Intime-se o procurador da autora, o qual fica incumbido de dar ciência à constituinte. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União).

Notificação Nº: 4390/2008

Processo Nº: CAU 01232-2007-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR:ELISÂNGELA NUNES DA SILVA + 002

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RÉU(RÉ): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador das autoras intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h10min para encerramento da instrução processual, facultando o comparecimento dos litigantes. 2. Intimem-se o procurador das autoras, o qual fica incumbido de dar ciência às constituintes. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União).

Notificação Nº: 4391/2008

Processo Nº: CAU 01232-2007-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR:WANDA FERREIRA DE FREITAS + 002

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RÉU(RÉ): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador das autoras intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h10min para encerramento da instrução processual, facultando o comparecimento dos litigantes. 2. Intimem-se o procurador das autoras, o qual fica incumbido de dar ciência às constituintes. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União).

Notificação Nº: 4409/2008

Processo Nº: RT 01296-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALVES MARTINS

ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): CERAMICA VITÓRIA LTDA

ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora ciente de que concede-se prazo de 30 (trinta) dias para comprovar nos autos o parcelamento do débito previdenciário perante o órgão arrecador.

Notificação Nº: 4397/2008

Processo Nº: RT 01622-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TALLISMAN DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO....: CLÁUDIA P. S. BITERCOURT

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Isto posto, são consideradas improcedentes as pretensões deduzidas em Juízo por Tallisman dos Santos em desfavor de Organização Estrela de Móveis e Eletrodomésticos, na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, que constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R\$ 1.290,28 (hum mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 64.514,31), de cujo recolhimento resta isenta. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4415/2008

Processo Nº: RT 00151-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL

RECLAMADO(A): COCEL - CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 002

ADVOGADO....: RENATO BERNARDI

NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Intime-se a 1ª reclamada a tomar ciência das irregularidades apontadas pelo reclamante e que o impedem de receber o seguro-desemprego (fls. 151/152), corrigindo-as ou apresentando justificativa, em 20 (vinte) dias. 2. Advirta-se que sua omissão causará a apuração da indenização substitutiva. 3. Deste despacho, por cautela, dê-se ciência à 2ª reclamada (CELG).

Notificação Nº: 4416/2008

Processo Nº: RT 00151-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÕES S/A + 002

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Intime-se a 1ª reclamada a tomar ciência das irregularidades apontadas pelo reclamante e que o impedem de receber o seguro-desemprego (fls. 151/152), corrigindo-as ou apresentando justificativa, em 20 (vinte) dias. 2. Advirta-se que sua omissão causará a apuração da indenização substitutiva. 3. Deste despacho, por cautela, dê-se ciência à 2ª reclamada (CELG).

Notificação Nº: 4385/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI SOUZA VASCONCELOS

ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S. A.

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 4400/2008

Processo Nº: RT 00238-2008-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES DE MORAES

ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE JATAÍ (ADIJ)

ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Isto posto: a. são conhecidos os embargos de declaração; b. considera-se procedente parte da pretensão neles contida (supressão de omissão). Tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4396/2008

Processo Nº: RT 00324-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU ALVES BUENO

ADVOGADO....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Isto posto, condena-se Hochtief do Brasil a cumprir, a favor de Eliseu Alves Bueno, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), valor arbitrado à condenação. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4401/2008

Processo Nº: RT 00627-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIZY DE FREITAS CORREA

ADVOGADO....: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME

RECLAMADO(A): JAMIL DE CASTRO + 001

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Isto posto, condena-se Jamil de Castro e João Goulart Elias de Oliveira a cumprir, a favor de Deizy de Freitas Correa, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral

Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4402/2008

Processo Nº: RT 00627-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIZY DE FREITAS CORREA

ADVOGADO.....: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME

RECLAMADO(A): JOÃO GOULART ELIAS DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Isto posto, condena-se Jamil de Castro e João Goulart Elias de Oliveira a cumprir, a favor de Deizy de Freitas Correa, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 101/2008

PROCESSO: RT 01225-2007-111-18-00-1

RECLAMANTE: ELISÂNGELA NUNES DA SILVA

RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.526.600/0001-98

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.526.600/0001-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 188, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h30min para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento dos litigantes. 2. Intime-se o procurador da autora, o qual fica incumbido de dar ciência à constituinte. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União). E para que chegue ao conhecimento de EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 099/2008

PROCESSO: RT 01226-2007-111-18-00-6

RECLAMANTE: WANDA FERREIRA DE FREITAS

RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.526.600/0001-98

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.526.600/0001-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 188, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h40min para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento dos litigantes. 2. Intime-se o procurador da autora, o qual fica incumbido de dar ciência à constituinte. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União). E para que chegue ao conhecimento de EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100/2008

PROCESSO: AC 01232-2007-111-18-00-3

AUTOR: WANDA FERREIRA DE FREITAS

RÉU(RÉ): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.526.600/0001-98

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.526.600/0001-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 159, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos. 1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09.07.2008 às 11h10min para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento dos litigantes. 2. Intime-se o procurador das autoras, o qual fica incumbido de dar ciência às constituintes. 3. Intimem-se as rés, sendo a Evolution

Administradora por edital, bem como a União (Advocacia-Geral da União). E para que chegue ao conhecimento de EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4289/2008

Processo Nº: RT 00164-2006-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VILSIMARIO DA COSTA PEREIRA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Por ora, inoportuno o requerimento de fls. 215/216. Assim indefiro, eis que ainda há diligências a serem determinadas.

Notificação Nº: 4278/2008

Processo Nº: RT 00771-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANO ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: EMENS PEREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): ARIBERTO ANTONIO VANAZZI

ADVOGADO.....: DEBORAH RODRIGUES AFONSECA + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4288/2008

Processo Nº: RT 00038-2008-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA DA SILVA ALCANTARA

ADVOGADO.....: MARCELO M. ROCHA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BOX 16 (N/P DE RONALD MARQUES PINHO)

ADVOGADO.....: TATIANE BECKER AMARAL + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4269/2008

Processo Nº: ACP 00108-2008-131-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: NALCYR CHECHI

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

CONSIGNADO(A): EDSON BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos de Declaração, nos autos epígrafados, no dia 16/06/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4287/2008

Processo Nº: RT 00269-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DOS REIS CRUZ

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA E OUTRO

RECLAMADO(A): ALBERTO DE ARAUJO MELO

ADVOGADO.....: ELISIO MORAIS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Considerando que o Reclamante pleiteou o recebimento de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho, determina-se a realização de perícia médica, objetivando a constatação de redução na capacidade laboral ou invalidez permanente do obreiro, conforme narrado na petição inicial. A Secretaria deverá designar perito hábil, intimando as partes para apresentar quesito e/ou assistente técnico, caso queiram. Desde já, formulo os seguintes quesitos: 1. Queira o Sr. Perito informar a existência de redução da capacidade laborativa do Autor e em caso positivo o percentual em questão; 2. Informe o Perito se há tratamento médico possível de minimizar os danos sofridos e reverter o Reclamante em seu estado anterior; 3. Informe o Perito a extensão dos danos estéticos e eventual dificuldade de realização de tarefas básicas do Autor; 4. Demais esclarecimentos que entender necessários. Após, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução.

Notificação Nº: 4273/2008

Processo Nº: RT 00436-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO LAERTE DA FONSECA

ADVOGADO.....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO E OUTRO

RECLAMADO(A): AREAL 3 RANCHOS LTDA (PROP.: SR. CHARLES FERREIRA BORGES)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 05/06/2008 às 17: 00,

cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br.
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4266/2008

Processo Nº: RT 00656-2008-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): HP CONSTRUTORA E REFORMADORA DE IMOVEIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 11/06/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4280/2008

Processo Nº: AAT 00681-2008-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR: TATIANE APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: DÊNIS DA COSTA MEIRELES

RÉU(RÉ): SOTELGO-CONSTRUÇÕES ELETRICA E CIVIL LTDA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Por aplicação analógica do art. 180, II do PGC/TRT 18ª Região, intimem-se as Partes para que tomem conhecimento de que os autos tramitam perante esta Justiça Especializada, que receberam nova numeração e folhas foram renumeradas. Deverão as Partes, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entendam de direito.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5637/2008

Processo Nº: RT 00183-2005-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE JESUS BEZERRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): DROGARIA MINEIROS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novos elementos para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito a favor do exequente. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5638/2008

Processo Nº: RT 00192-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÉSIA MAGALHÃES BATISTA

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: 1. Intime-se a exequente para, querendo, no prazo legal, se manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. 2. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se à exequente seu crédito líquido. 3. Em seguida, deverá a Secretaria promover o recolhimento das contribuições sociais e custas. 4. Juntados os comprovantes, libere-se à executada o saldo existente na conta judicial de fl. 157. 5. Após, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT) e dos recolhimentos. 6. Devolvidos os autos, sem manifestação, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5645/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE MARTINS BERNARDES

ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5646/2008

Processo Nº: RT 00322-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA CRISTINA SANT'ANA LOPES

ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 5643/2008

Processo Nº: RT 00324-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao Credor seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se houver. Juntando os comprovantes, libere-se ao Executado o saldo remanescente. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5636/2008

Processo Nº: RT 00612-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIMAIR DA SILVA MARÇAL

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal (fl. 156) para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo a respectiva importância ficar à disposição deste Juízo. Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 179/195), fixando o valor da condenação em R\$ 10.171,70, atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se à diferença entre o valor da condenação e o depósito recursal a multa legal de 10%, com supedâneo no § 4º do art. 475-J do CPC. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de valores porventura encontrados em contas bancárias em nome da executada, através do BACENJUD. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 5642/2008

Processo Nº: RT 00835-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAILSON DE SOUSA

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ante a manifestação do reclamante à fl. 31, aguarde-se o cumprimento das demais parcelas do acordo.

Notificação Nº: 5644/2008

Processo Nº: RT 00898-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): OSCARLINA JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamante para, caso queira, no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre os documentos juntados pela Reclamada às fls. 118/135. Intime-se.

Notificação Nº: 5639/2008

Processo Nº: RT 00999-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ GONZAGA

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): ANDRELA E ANDRELA LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fl. 37, fixando a execução no valor de R\$ 92,84, atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada diretamente, com SEED, e seu procurador, via DJE, para recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5625/2008

Processo Nº: RT 01031-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IONE CAMARGO DA COSTA

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): ELI EUSTÁQUIO DE PAULA & CIA LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do conteúdo do despacho a seguir: A propósito da realização da 1ª semana da conciliação, para audiência de tentativa de conciliação, incluía-se o feito na pauta do dia 25.06.2008, às 13: 00 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de não homologação da transação. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores, com urgência e pela forma mais célere.

Notificação Nº: 5635/2008

Processo Nº: RT 01159-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLARA OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: ANA CLARA OLIVEIRA SANTANA, qualificada na inicial, ajuizou Reclamação Trabalhista em face de BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, aduzindo os fatos e fundamentos de fls. 02/06, atribuindo à causa do valor de R\$ 6.905,70. A Reclamante peticiona à fl. 21 desistindo do presente processo. O pedido de desistência foi realizado antes da apresentação da defesa, que nesta Especializada corresponde à data da audiência, não havendo necessidade, portanto, de se ouvir a parte adversa. Destarte, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, extinguindo este feito sem o resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 138,11, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensada do recolhimento. Retire-se o feito da pauta designada. Registre-se a solução. Faculto à Reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5628/2008

Processo Nº: RT 01208-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BENILSON VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do laudo pericial, a começar pelo reclamante, tudo conforme determinado na ata de fls. 15, dos autos.

Notificação Nº: 5641/2008

Processo Nº: RT 01253-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÁRIO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se o termo de abertura da audiência designada para o dia 09.07.2008, às 17: 20 horas.

Notificação Nº: 5630/2008

Processo Nº: RT 01277-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ÍTALO MELO

ADVOGADO..... ENE MAIA TIMO

RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: Face ao requerimento do Reclamante à fl. 18, adio a audiência Una para 18.08.2008, às 13: 10 horas, mantidas as cominações anteriores. Por conseguinte, retire-se o feito da pauta do dia 11.07.2008, às 11: 20 horas, e inclua-o na data acima mencionada. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3435/2008

Processo Nº: AAT 00661-2005-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR:JOÃO PIRES DE MORAIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S. A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa intiamdo do despacho de fl 592, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através de petição de folhas 590/591,alegando não possuir capacidade financeira para arcar com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação quando da realização da perícia requer que lhe seja disponibilizada pela reclamada passagens de ônibus de ida e volta de Uberlândia/Goiânia, bem como o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem depositados diretamente na conta de seu procurador (Banco do Brasil,Agência 1242/4,Conta Corrente nº 16442/9). Tendo em vista que a segunda perita foi sequer intimada para informar sobre a data e local para ter início à produção da prova, uma vez que o processo encontra-se aguardando a resposta da primeira perita sobre os quesitos suplementares apresentados, indefiro o pedido. Intime-se o reclamante. Aguarde-se a resposta da primeira perita aos quesitos suplementares. Quando da entrega, dê-se vista dos mesmos às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias a iniciar pelo autor, para manifestação. Após, intime-se a segunda perita, conforme determinado no despacho de fls. 585.

Notificação Nº: 3434/2008

Processo Nº: CCS 00473-2006-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR:SINDIMACO - GO - S. C. V. M. C. L. T. F. F. M. P. M. M. E. H. P. R. T. C. V. M. C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): C R C MADEIREIRA LTDA ME + 002

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Fica V.Sa intimado do despacho de fls 136, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a ata de leilão negativo de fls. 135, intime-se o exequente para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento regular do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que fica desde já determinado. Considerando que o bem penhorado às fls. 122 já foi levado à praça por 2 vezes e à leilão por uma vez, sem obter resultado positivo, desconstituo a penhora do mesmo. Desonero o Sr. Celso Rodrigues Chaves da do seu encargo de fiel depositário (fls. 122-v). Intime-o da desoneração.

Notificação Nº: 3432/2008

Processo Nº: RT 00519-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA

RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado do despacho de fl 116, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a ata de leilão negativo às fls. 115, intime-se o exequente para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento regular do feito, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Considerando que o bem penhorado às fls. 78 já foi levado à hasta pública por diversas vezes, sem despertar interesse de arrematação, desconstituo a penhora do mesmo. Desonero o Sr. Pedro Alcântara Silvino da Cruz do seu encargo de fiel depositário (fls. 78-v). Intime-o da desoneração.

Notificação Nº: 3439/2008

Processo Nº: RT 00781-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALVETE JOSÉ DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO..... WILMAR PEREIRA ALVIM

RECLAMADO(A): ROCHAS HOTEL (REP. POR EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA)

ADVOGADO..... WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas de que foram designadas PRAÇA E LEILÃO do bem penhorados nos presente autos para o dia 23/07/2008, às 09h02min e para o dia 10/09/2008, às 14h02min,(leilão a serem realizados nas dependência deste Juízo).

Notificação Nº: 3421/2008

Processo Nº: RT 00861-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JUAREZ DE SOUZA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DE EXQUENTE: Fica V.Sª intimado do despacho de fl 297, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que há dois cálculos apurados, um em relação ao crédito do reclamante e outro em relação às contribuições previdenciárias e fiscais. Assim, chamo o feito a ordem para determinar a remessa dos autos ao setor de cálculos para unificação dos cálculos apresentados às fls. 223/224 e 235/239. Após, tendo em vista a certidão de fl. 296, intime-se o exequente para que junte aos autos certidões dos imóveis informados às fls. 275 (Fazenda Trindade), fls. 283 (Fazenda São Tomaz Lage) e fls. 291 (Fazenda das Pombas), no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja avaliada a atual situação jurídica dos mesmos, para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3424/2008

Processo Nº: RT 00872-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIELE FERNANDES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): ESTEVÃO LEITE DE FREITAS (AÇOUGUE REDE-CARNE)

ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa intimado do despacho de fl 140, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão negativa de praça de fls. 136 e a ata de leilão negativo às fls. 139, intime-se a exequente para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento regular do feito, sob pena de suspensão da execução , nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão. Considerando que o bem penhorado às fls. 39 já foi levado à hasta pública por diversas vezes, sem despertar interesse de arrematação, desconstituo a penhora do mesmo. Desonero o Sr. Estevão Leite do seu encargo de fiel depositário (fls. 39-v). Intime-o da desoneração.

Notificação Nº: 3444/2008

Processo Nº: RT 00393-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLY RODRIGUES SIMÃO

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa intimado do despacho de fl 242, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o teor das certidões de fls. 241 e 241-v, proceda a consulta junto ao INFOJUD a fim de localizar bens em nome da executada. Sem êxito a diligência, proceda-se a consulta de imóveis rurais da executada, através do Sistema de Informações Rurais (SIR). Na hipótese de não localização de bens em nome da Devedora, deverá o exquente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3436/2008

Processo Nº: CCS 00635-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ ALVES BRAGA

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa intimado do despacho de fl 49, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a exequente para manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre os documentos obtidos através de consulta ao Sistema de Informações Rurais (SIR), às fls.40/47. Caso tenha interesse na penhora do referido bem, deverá manifestar-se no mesmo prazo e juntar cópia autenticada da certidão de registro do referido imóvel, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3422/2008

Processo Nº: CCS 00727-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): CLAUDIONOR DAVID MARTINS

ADVOGADO: MARCELO DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Ficam as partes intimados do despacho de fl 129, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O executado, às fls. 127/128,juntou comprovante de depósito judicial requerendo arquivamento do feito, assim como liberação dos valores bloqueados por este Juízo. Os valores já foram desbloqueados conforme ordem de desbloqueio às fls.125. Considerando-se que houve o total pagamento da execução,proceda-se a extinção da mesma, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito do exequente e recolhendo-se as custas processuais, conforme cálculos de fls. 113. Conforme homologação do acordo às fls. 81, intime-se a autora para comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT,no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho, o que fica desde já determinado em caso de omissão. Após cumprida uma ou outra determinação supra,remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3437/2008

Processo Nº: RT 00886-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ BATISTA GALVÃO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado do despacho de 97, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fls. 96, tem-se por impossibilitada as consultas através dos convênios à disposição deste Juízo. Desta forma, intima-se o exequente para indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por 01(um) ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que fica deste já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3425/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sª intimado do despacho de fl 128, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Ratifico o ato do Sr. Diretor às fls. 127. Converto o depósito recursal de fl. 97 em penhora. Intime-se o réu da penhora. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito total do exequente, conforme cálculos de fls.101, e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Ao final, dê-se vista à União da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação no prazo acima mencionado, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5955/2008

Processo Nº: AI 00590-2006-101-18-01-3 1ª VT

AGRAVANTE...: MARSOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

AGRAVADO(A): VAGNER VIEIRA

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Fica intimado o Agravado para oferecer resposta ao Agravo de Instrumento, no prazo legal, juntando as peças que considerar necessárias, bem assim oferecer, caso queira, contraminuta ao agravo de petição interposto pela devedora, fls. 302/304.

Notificação Nº: 5932/2008

Processo Nº: RT 00188-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO JATE ROSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MÁRCIO FERNANDO NUNES

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5937/2008

Processo Nº: RT 00411-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): HÉLIO VALÉRIO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, em 48 horas, carrear aos a sua CTPS.

Notificação Nº: 5943/2008

Processo Nº: RT 00728-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA MENDES

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S. A. (CONTEMINAS)

ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 5940/2008

Processo Nº: RT 00957-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ASTOLFO TADEU SALAZAR

ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CÍCERO DA SILVA TRANSP. CARGAS EPP

ADVOGADO.....: GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 5941/2008

Processo Nº: RT 00957-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ASTOLFO TADEU SALAZAR

ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CÍCERO DA SILVA TRANSP. CARGAS EPP

ADVOGADO.....: GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 5936/2008

Processo Nº: ET 01518-2007-101-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

EMBARGADO(A): WASHINGTON GOMES CLEMENTE

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Fica intimado o Embargante para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 5939/2008

Processo Nº: AAT 01571-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR:SELMA ALVES DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: CINTHIA DOS SANTOS LIMA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da decisão que converteu o julgamento em diligência determinando que o perito refaça o laudo, conforme fls.627/629.

Notificação Nº: 5933/2008

Processo Nº: RT 01846-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZER BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MILTON BERNANDES FERREIRA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem, pelo prazo comum de 05 dias, acerca da manifestação do perito às fls.224/227.

Notificação Nº: 5946/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CINEZIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: AZAMBUJA MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SARICO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. LEOBERTO URIAS DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes da resposta do perito aos quesitos. Prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Autor.

Notificação Nº: 5953/2008

Processo Nº: AAT 01979-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR:URIAS ANDRÉ DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A.

ADVOGADO: IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por URIAS ANDRÉ DA SILVA em desfavor de CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A., conforme consta, na íntegra, às fls. 288/304.

Notificação Nº: 5922/2008

Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EDENILSON DA SILVA + 008

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 5945/2008

Processo Nº: RT 00189-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLEI DO NASCIMENTO SOARES

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SHALON II

ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 143/145 que, diante da deserção, denegou, de plano, seguimento ao recurso ordinário interposto.

Notificação Nº: 5942/2008

Processo Nº: RT 00395-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINETE PEREIRA ALVES

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 5950/2008

Processo Nº: RT 00444-2008-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MANOEL LUCAS DE LIRA ME. + 001

ADVOGADO.....: DONIZETI APARECIDO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para no prazo de 48 horas apresentar sua CTPS.

Notificação Nº: 5935/2008

Processo Nº: RT 00470-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO MARINHO DA CRUZ

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): HDA - ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO SANCHES CAMPOI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, em 05 dias.

Notificação Nº: 5934/2008

Processo Nº: RT 00506-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELESTINA ÁUREA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intima para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 5952/2008

Processo Nº: RT 00523-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAN ROCHA DE AMORIM

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

ADVOGADO.....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por EDIVAN ROCHA DE AMORIM em face de AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

Notificação Nº: 5954/2008

Processo Nº: RT 00529-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDO ALVES GOUVEIA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO + 005

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ENIVALDO ALVES GOUVEIA em desfavor do GRUPO ECONÔMICO, conforme consta, na íntegra, às fls. 201/216.

Notificação Nº: 5944/2008

Processo Nº: RT 00724-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVANY GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: SYNARA COUTO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): AILTON RIBEIRO VIEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para no prazo de 48 horas apresentar sua CTPS.

Notificação Nº: 5951/2008

Processo Nº: CCS 00855-2008-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOÃO MATEUS DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para recolher as custas processuais, no importe de R\$ 26,40, calculadas sobre o valor do acordo, R\$ 1.352,00, pela requerente que deverão ser recolhidas no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 5926/2008

Processo Nº: RT 00920-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MORAIMA CASTRO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO

RECLAMADO(A): CONFIRME INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação (CLT, art. 844), diante da ausência injustificada das partes.

Notificação Nº: 5923/2008

Processo Nº: RT 00963-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS SILVA ALVES

ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT

RECLAMADO(A): AM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação (CLT, art. 844), diante da ausência injustificada do reclamante.

Notificação Nº: 5924/2008

Processo Nº: RT 00963-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS SILVA ALVES

ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT

RECLAMADO(A): AM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação (CLT, art. 844), diante da ausência injustificada do reclamante.

Notificação Nº: 5925/2008

Processo Nº: RT 00963-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS SILVA ALVES

ADVOGADO..... ELZA MIRANDA SCHMIDT

RECLAMADO(A): AM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação (CLT, art. 844), diante da ausência injustificada do reclamante.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2008

PROCESSO: RT 01491-2003-101-18-00-3

EXEQUENTE : WESLEY DIVINO DA SILVA PACÍFICO (ASSISTIDO POR SONILDA LOURDES DA SILVA)

EXECUTADOS: SUPERMERCADO ACREÚNA LTDA, ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO TERRA e SANDRA DE CÁSSIA SAMPAIO TERRA.

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, tendo em vista a remessa dos Autos nº 200301840770, oriundos da Justiça Comum (2ª Cível e Fazendas), para a Justiça do Trabalho, por intermédio deste, ficam citados os executados, SUPERMERCADO ACREÚNA LTDA, CNPJ/MF: 01.632.121/0001-19, ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO TERRA, CPF/MF: 085.826.531-15 e SANDRA DE CÁSSIA SAMPAIO TERRA, CPF/MF: 324.505.671-00, todos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para que paguem, em cinco dias, o valor da execução no importe de R\$ 421,19, assim discriminado: R\$ 11,06, referente às custas executivas; R\$ 407,54, à Contribuição Previdenciária e R\$ 2,59, às custas de liquidação. Valores atualizados até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento dos executados, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA s JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6781/2008

Processo Nº: RT 00630-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): DALLAS ALGODOEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO..... CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para fornecer elementos para o prosseguimento da execução conforme certidão negativa de fl. 432, do Juízo deprecado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6786/2008

Processo Nº: RT 00624-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE SANTANA CARVALHO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ART. DE CIM. LTDA

ADVOGADO..... WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 01/09/2008 às 14: 00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 15/09/2008 às 14: 00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 6758/2008

Processo Nº: RTN 00760-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): MAURO LUIZ ALTINO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 185, nos seguintes termos: “Renove-se a ordem de bloqueio de contas. Infrutífera a diligência, suspenda-se a execução pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40, caput da Lei nº 6.830/80”.

Notificação Nº: 6761/2008

Processo Nº: RTN 01226-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado da designação da praça e leilão dos autos do processo em epígrafe para os dias 04/07/2008, às 14: 30 horas e 25/07/2008, às 13: 00 horas, a realizar-se na Décima Vara do Trabalho de Goiânia-GO, situada à Rua T-29, nº 403, Setor Bueno.

Notificação Nº: 6791/2008

Processo Nº: RT 01315-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI MARTINS DE FARIA

ADVOGADO..... REGYSON TEODORO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE MELO

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 01/09/2008 às 14: 00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 15/09/2008 às 14: 00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 6802/2008

Processo Nº: RT 01329-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: HELOISA HELENA DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 302/313, cujo teor do dispositivo é o seguinte: “ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR HELOISA HELENA DE JESUS ALMEIDA EM FACE DE PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$ 4.150,00 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CAUSADOS EM RAZÃO DE DOENÇA OCUPACIONAL AGRAVADA POR CULPA PATRONAL; E a PAGAR À RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR QUEBRA DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA, correspondente às parcelas salariais do período da dispensa até 12 meses depois, com reflexos sobre 13º salário, férias + 1/3, e FGTS + 40%; FIXAR, A CARGO DA RECLAMADA, OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 1.000,00 PARA CADA MÉDICO(A) PERITO(A), AUTORIZANDO-SE A DEDUÇÃO DOS VALORES JÁ ANTECIPADOS; DETERMINAR O ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI; INDEFERIR OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO. Custas pela reclamada no importe de R\$ 260,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R\$ 13.000,00. Intimem-se as partes”.

Notificação Nº: 6769/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO..... ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR SANTOS + 003

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6770/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO..... ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): AGCERT CANADÁ CO. + 003

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6771/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO..... ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): ALVARENGA ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6772/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO..... ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA JUNIOR + 003

ADVOGADO..... JOÃO ORLANDO RODRIGUES FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6796/2008

Processo Nº: RT 01584-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO..... WESLEY SEVERINO LEMES

RECLAMADO(A): COMERCIAL RACINE TRATORES E IMPLEMENTOS

AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 01/09/2008 às 14: 00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 15/09/2008 às 14: 00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 6763/2008

Processo Nº: RT 01744-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS MOURA DE MELO

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): K.S. BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do último parágrafo do despacho de fl. 157, nos seguintes termos: "Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado".

Notificação Nº: 6766/2008

Processo Nº: RT 00143-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO MARTINS RAMOS

ADVOGADO..... JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): J. C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6751/2008

Processo Nº: CCS 01270-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARCO ANTONIO REZENDE GUIMARÃES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 150, nos seguintes termos: "Aduz a Requerente que o pagamento das custas processuais cabe à parte Requerida. As partes não mencionaram no termo de acordo de fl. 141, a quem caberia o ônus do pagamento das custas processuais, por vez que, este Juízo, na homologação do acordo, fixou as custas processuais em R\$ 570,00, que deveriam ser recolhidas pela Requerente. As partes silenciaram-se diante do despacho que homologou o acordo, presumindo-se suas aceitações tácitas quanto aos termos ali dispostos e, por consequência, precluindo o direito de questionarem o teor da decisão. Portanto, não assiste razão à Autora. Assim, intime-se a Requerente para efetuar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de execução".

Notificação Nº: 6764/2008

Processo Nº: RT 01431-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR DE JESUS

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 146, nos seguintes termos: "A 1ª Reclamada requereu o desentranhamento de seus documentos. Deferir-se o pedido, uma vez que o presente feito encontra-se arquivado em razão do cumprimento total da execução. Desentranhem-se os documentos de fls. 60/85 e intime-se a 1ª Reclamada para recebê-los, no prazo de 05 dias. Após, renumerem-se os autos e os retornem para os arquivos definitivo".

Notificação Nº: 6767/2008

Processo Nº: RT 01453-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN PAULO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALDIRENE PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6773/2008

Processo Nº: RT 01650-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PIRES ALMEIDA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S. A. (SUPERMERCADO ECONOMIA)

ADVOGADO..... FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar

acerca do cumprimento da última parcela do acordo em 19/06/08, quando também efetuará o seposito da importância de R\$ 10,00. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6760/2008

Processo Nº: RT 01843-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA

ADVOGADO..... WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): SIMONI ROSA DE OLIVEIRA - GESSO (CASA DO GESSO) + 001

ADVOGADO..... DR. PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 55, nos seguintes termos: "O Reclamante alega que os Reclamados quitaram as 04 (quatro) primeiras parcelas do acordo em atraso. Aduz que na ocasião dos pagamentos, o Reclamante assinou os recibos com data retroativa ao seus vencimentos, o que, hipoteticamente, isentaria os Reclamados da incidência da multa. Muito bem. O Reclamante não trouxe aos autos comprovante de suas alegações e muito menos apontou as datas em que, efetivamente, teria recebido as parcelas do acordo. Assim, não cabe a este Juízo presumir as datas em foram pagas as 04 (quatro) parcelas atrasadas e, tampouco, considerar a veracidade da alegação sem a análise de prova documental. Destarte, indefere-se o pleito obreiro. Aguarde-se o cumprimento do acordo".

Notificação Nº: 6739/2008

Processo Nº: RT 01844-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO JUAREZ ANDRADE

RECLAMADO(A): LÄSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE ROBERTO PIMENTA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6792/2008

Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença, através do dispositivo a seguir transcrito: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, e resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o reclamante no pagamento de multa no valor de R\$ 5.488,90 e no pagamento de indenização de R3.000,00 para cada Reclamada, a fim de compensar e reparar as lesões decorrentes do ato ilícito (litigância de má-fé). Tendo em vista grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$ 500,00(quinzentos reais). Deverá, assim, o Reclamante ressarcir às reclamadas o valor dos honorários periciais por elas antecipado (fls.182-188), pois foi sucumbente na pretensão objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R\$ 548.890,60, valor atribuído à causa, e no importe R\$ 10.977,81".

Notificação Nº: 6793/2008

Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença, através do dispositivo a seguir transcrito: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, e resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o reclamante no pagamento de multa no valor de R\$ 5.488,90 e no pagamento de indenização de R3.000,00 para cada Reclamada, a fim de compensar e reparar as lesões decorrentes do ato ilícito (litigância de má-fé). Tendo em vista grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$ 500,00(quinzentos reais). Deverá, assim, o Reclamante ressarcir às reclamadas o valor dos honorários periciais por elas antecipado (fls.182-188), pois foi sucumbente na pretensão objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R\$ 548.890,60, valor atribuído à causa, e no importe R\$ 10.977,81".

Notificação Nº: 6749/2008

Processo Nº: RT 00019-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

RECLAMADO(A): CONEL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO SERAFIM ABRANTES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6779/2008

Processo Nº: RT 00047-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia de Levantamento do Depósito (Alvará), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6750/2008

Processo Nº: RT 00150-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEDRO DE LUCENA

ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 372, nos seguintes termos: "Tendo em vista que a reclamada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária apenas sobre a 1ª parcela do acordo, intime-a para comprovar também sobre a 2ª parcela, no prazo de 05 dias, sob pena de execução".

Notificação Nº: 6741/2008

Processo Nº: RT 00151-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO DE JESUS MERCADANTE

ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 322, nos seguintes termos: "Tendo em vista que a reclamada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária apenas em relação à 1ª parcela do acordo, intime-a para comprovar também o recolhimento sobre a 2ª parcela, no prazo de 05 dias, sob pena de execução".

Notificação Nº: 6778/2008

Processo Nº: RT 00160-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DERENICE ROSA VALADÃO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ABRÃO ABÍLIO PEREIRA

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6747/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JUSTINIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): MABIM LUIZ DE MOURA

ADVOGADO.....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6774/2008

Processo Nº: AAT 00315-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: ANGELA CRISTINA STURMER KOCHENBORGER + 002

ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA PROPRIETÁRIA DA FAZENDA LAMADILHO

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTES: Ficam intimados para, em 05 dias, se manifestarem sobre os documentos apresentados pela Reclamada às fls. 124/220.

Notificação Nº: 6775/2008

Processo Nº: AAT 00315-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: SANDRA MARIA KOCHENBORGER GARCIA + 002

ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA PROPRIETÁRIA DA FAZENDA LAMADILHO

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTES: Ficam intimados para, em 05 dias, se manifestarem sobre os documentos apresentados pela Reclamada às fls. 124/220.

Notificação Nº: 6776/2008

Processo Nº: AAT 00315-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: MARCOS ANTÔNIO KOCHENBORGER + 002

ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA PROPRIETÁRIA DA FAZENDA LAMADILHO

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTES: Ficam intimados para, em 05 dias, se manifestarem sobre os documentos apresentados pela Reclamada às fls. 124/220.

Notificação Nº: 6784/2008

Processo Nº: RT 00413-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA VIANA DE JESUS

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6752/2008

Processo Nº: RT 00475-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANILDO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): R. W. FRANCISCO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. ANTÔNIO WILSON FRANCISCO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 51, nos seguintes termos: "Intimado que fornecesse o endereço correto dos Reclamados, o Reclamante ficou-se inerte, conforme certidão de fls. 50. Assim, ante o que dispõe o artigo 295, VI, do CPC, indefiro a petição inicial. Por conseguinte, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I). Defiro o benefício da Justiça Gratuita ao Reclamante, em observância aos termos da Lei 1.060/50. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 730,28, de cujo recolhimento isento-o, conforme exposto acima. Intime-se. Desentranhem-se os documentos de fls. 14/17. Trancorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente".

Notificação Nº: 6748/2008

Processo Nº: AAT 00614-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CLEBER PEREIRA BESSA

ADVOGADO: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO

RÉU(RÉ): TORNEADORA PAIS E FILHOS LTDA.

ADVOGADO: DR.ª IRAMÁ LINS DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 289/290, nos seguintes termos: "Intime-se o Reclamante para, no prazo de 5 dias, apresentar os as receitas médicas e pedidos de sessões de fisioterapia no prazo de 5 dias. Apresentados os documentos intime-se a Reclamada para ter ciência dos mesmos, mantidas as cominações do despacho de fl. 277. Defere-se o pedido de realização de perícia médica e técnica. Para realização da perícia médica, nomeio como perito do juízo o Dr. Anderson César Partata. Concedo o prazo de 5 dias para as partes apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnico. Neste mesmo prazo deverá a Reclamada depositar a título de adiantamento dos honorários periciais, a quantia de R\$ 500,00, sendo que a parte sucumbente no objeto pericial é que deverá arcar com os respectivos honorários. Depositado o valor, intime-se o expert para levantar o valor depositado e apresentar, no prazo de 20 dias, o laudo pericial. Entregue o laudo pericial, vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se do Reclamante. Quanto a realização da perícia técnica, nomeio como perito deste juízo o engenheiro civil Marcelo Silva Pinto, para realização do laudo pericial técnico. Assim, após a manifestação das partes sobre o laudo pericial médico, deverão ser repetidas as disposições do quinto ao oitavo parágrafo desde despacho, agora em relação à segunda perícia. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 6753/2008

Processo Nº: RT 01041-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA CAMARGO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RECLAMADO(A): FRYSTHM FRANÇA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da Ata de Audiência de fl. 23, cujo teor é o seguinte: "Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 98,11, calculadas sobre R\$ 4.905,61, dispensadas na forma da lei".

Notificação Nº: 6754/2008

Processo Nº: RT 01041-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA + 001

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RECLAMADO(A): FRYSTHM FRANÇA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da Ata de Audiência de fl. 23, cujo teor é o seguinte: "Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 98,11, calculadas sobre R\$ 4.905,61, dispensadas na forma da lei".

Notificação Nº: 6780/2008

Processo Nº: RT 01096-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ANTÔNIA OLIVEIRA DIAS + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl, nos seguintes termos: “Verifica-se que os documentos que acompanharam a inicial não se encontram organizados de acordo com o que dispõem os arts. 64 a 66 e 72, §1º do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 18ª Região, visto que foram apresentados vários colacionados em uma mesma folha. Assim, intime-se a Procuradora do Reclamante para que receba os documentos apresentados, devolvendo-os na forma como preceitua do PGC 18ª Região, no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 265, II, do CPC, bem como de pagamento da multa estipulada no § 2º do mesmo artigo”.

Notificação Nº: 6755/2008

Processo Nº: AAT 01140-2008-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR: CRISTINA GOMES DE BARROS
ADVOGADO: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências inaugural, dia 02/07/2008 às 13h20min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 6756/2008

Processo Nº: AAT 01140-2008-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR: CRISTINA GOMES DE BARROS
ADVOGADO: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências inaugural, dia 02/07/2008 às 13h20min, mantidas as cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2008

PROCESSO Nº RT 01319-2005-102-18-00-8

Exequente(s): JUSSARA DONIDA BALDIN

Executada(s): JAQUELINE WEGNER

O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA(S) a (s) executada(s), JAQUELINE WEGNER, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias, sendo que transcorrendo in albis o prazo supra, a Secretaria procederá os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, devidamente discriminados no Resumo de Cálculo de fl. 112. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Eu, Keily Pereira Costa e Souza, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 130/2008

PROCESSO Nº RT 00624-2006-102-18-00-3

Reclamante: JOSE SANTANA CARVALHO

Exequente : UNIÃO

Exequente : UNIÃO – PROCURADORIA GERAL FEDERAL

Exequente : ÁLVARO SÉRGIO FUZO

Executado : PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ART. DE CIM. LTDA

Data da Praça: 01/09/2008 às 14h00.

Data do Leilão: 15/09/2008 às 14h00.

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 99, tendo como depositário o Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALCÂNTARA PINTO (SÓCIO DA EXECUTADA) - 01 (UM) terreno para construção, lote 06, da quadra 06, com área total de 324,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente com a Rua Chiquinho Caetano, fundos com o lote 15, lateral direita com o lote 05 e lateral esquerda com o lote 07; ou atuais confrontantes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde sob o nº R01/M.30.407, com as seguintes benfeitorias: uma construção com 300,00 metros quadrados, sendo um galpão medindo 12,00 x 20,00, com telhas

metálicas, altura de 5,50 metros, piso em concreto de 08 centímetros, instalações elétricas e industriais.; com mezanino de 5,00 x 12,00 metros, com 02 salas de 01 depósito, na parte superior; e na parte inferior, 01 sala d e recepção, 01 sala de gerência, 02 sanitários, paredes em alvenaria, reboco na parte externa e interna, com pintura PVA, instalações elétricas e hidráulicas, piso em cerâmica, esquadrias de ferragem com pintura em esmalte sintético. Imóvel avaliado por R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)”. Obs.: Imóvel penhorado nos autos 00394-2006-101-18-00-6. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Eu, Keily Pereira Costa e Souza, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 132/2008

PROCESSO Nº RT 01315-2006-102-18-00-0

EXEQUENTE: VALDECI MARTINS DE FARIA

Procurador: Dr. Regyson Teodoro dos Santos – OAB/GO nº 12955.

EXECUTADO: JOSÉ ANTÔNIO DE MELO

Procurador: Dr. Rubens Alves de Oliveira – OAB/GO nº 12281.

Data da Praça 01/09/2008 às 14h.00min.

Data do Leilão 15/09/2008 às 14h.00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora e avaliação de fl. 69, tendo como depositário o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MELO.- “Uma parte de terras, com área total de 4,00 (quatro) alqueires de campos, terra de 3ª classe, pé de serra, com as seguintes divisas e confrontações: começam no marco cravado na serra, segue com 38º02'23"NE, na distância de 322,73 metros; 82º38'37"NE, com 542,93 metros; 1º01'28"NO, com 407,56 metros até o Córrego Bebedouro, confrontando com o quinhão de Ivone Gomes Gouveia; daí, segue veio d'água deste córrego abaixo até uma cerca na sua margem direita aos 151,28 metros se projetados em reta, confrontando com Manoel Furtado do Couto; daí, segue por esta cerca com 18º00'SE, na distância de 250 metros; 33º16'SO, com 396,00 metros, confrontando com Augustinho Pereira Borges; daí, segue por cerca com 60º55'NO, na distância de 113,30 metros; 76º05'SO, com 94,30 metros; 71º06'SO, com 92,00 metros; 65º43'SO, com 91,00 metros; 51º51'SO, com 20,00 metros; 58º04'SO, com 66,40 metros; 57º01'SO, com 258,60 metros até a serra e confrontando com o quinhão de Adelor Dias Furtado; daí, segue pela serra no sentido noroeste até o marco de onde partiram estas divisas aos 141,42 metros, se projetados em reta, ou atuais confrontantes, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde-GO, sob a matrícula R2/M.41.331, com as seguintes benfeitorias: duas casas de morada, um barracão e um curral. Imóvel reavaliado por R\$ 20.000,00 o alqueire, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Obs.: Imóvel hipotecado em 1º grau em favor da empresa Cargill Agrícola S. A.” Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830,

de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em até 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 131/2008

PROCESSO Nº RT 01584-2006-102-18-00-7

Reclamante: WESLEY CARVALHO PEREIRA

Advogado: WESLEY SEVERINO LEMES, OAB/GO 19099T GO.

Exequente: UNIÃO – PROCURADORIA GERAL FEDERAL

Executado: COMERCIAL RACINE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO, OAB/GO 14022 GO.

Data da Praça 01/09/2008 às 14h.00min.

Data do Leilão 15/09/2008 às 14h.00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens penhorados na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 76, encontrados no seguinte endereço: VIA LEOCÁDIO DE SOUZA REIS, KILÔMETRO 01, JARDIM PRIMAVERA QUIRINÓPOLIS, tendo como depositária a Sra. Dalvina Dantas de Souza: - 03 (TRÊS) Estruturas de proteção contra capotagem (teto protetor) para tratores Valtra 1280R, 1580, 1780, BH 160, BH 180, novas, cor amarela original Valtra, avaliadas por R\$ 2.800,00, cada, perfazendo o total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o

respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Eu, Kelly Pereira Costa e Souza, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4832/2008

Processo Nº: RT 00714-2005-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JONHATAS DA SILVA

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): DIVINO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO..... CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Em que pese a incorreção do despacho de fl. 145, em que se determinou fosse a patrona do autor intimada, quando deveria dirigir-se à patrona do executado, retifique-se o endereço do autor, como informado à fl. 149. Após, intime-se a patrona do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o endereço do seu constituinte, sob pena de reputar-se intimado, pelos termos do art. 39, do CPC, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 4833/2008

Processo Nº: CCS 00589-2006-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): AMADO ALVES DE FARIA + 008

ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Considerando que a execução manteve-se suspensa por mais de 01 (hum) ano, não havendo no período qualquer manifestação da parte credora, determina-se a intimação desta, bem ainda do seu patrono para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 4841/2008

Processo Nº: RT 00671-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO REYGIS MOREIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: À/AO EXEQUENTE Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls. 132/135, apresentar a correspondente impugnação. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4843/2008

Processo Nº: RT 00672-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTEMAR JOSÉ ROSA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: À/AO EXEQUENTE Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls. 140/143, apresentar a correspondente impugnação. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4829/2008

Processo Nº: RT 00673-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO SALUSTIANO RIBEIRO

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls. 167/170, para, querendo, apresentar a correspondente impugnação, no prazo legal, bem como manifestar acerca da certidão negativa de penhora do Oficial de Justiça, fls. 173. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4828/2008

Processo Nº: RT 00674-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls.144/147, para, querendo, apresentar a correspondente impugnação, no prazo legal, bem como manifestar acerca da certidão negativa de penhora do Oficial de Justiça, fls. 153. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4844/2008

Processo Nº: RT 00675-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DE PAULA COSTA

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4830/2008

Processo Nº: RT 00685-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REUNIVAN FERNANDES DO PRADO

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: A/AO RECLAMANTE: Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls. 122/132 e 141/144, para, querendo, apresentar a correspondente impugnação, no prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4839/2008

Processo Nº: RT 01479-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOACIR CÂNDIDA DA SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o valor levantado, nos termos do despacho de fls. 123, cujo teor é o seguinte: "Previamente à apreciação da impugnação à conta manifestada pelo autor, determina que se intime o reclamante a comprovar nos autos, em 05 (cinco) dias, o valor já levantado, como comprova o recibo firmado à fl. 104/verso. Vindo aos autos respectivo comprovante, voltem-me conclusos."; também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4856/2008

Processo Nº: RT 01701-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIDÓRIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MINERVA S. A.

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4835/2008

Processo Nº: RT 00348-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): MINERVA S. A.

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4842/2008

Processo Nº: RT 00737-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4827/2008

Processo Nº: RT 00761-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAIR ROCHA DA SILVA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO..... LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, fls. 41/45.

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1770/2008

PROCESSO: RT 01302-2007-181-18-00-4

EXEQUENTE(S): MARCELINO PAULA DA CRUZ

EXECUTADO(S): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA , CPF/CNPJ: 01.102.289/0002-01

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/06/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/06/2008

O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 29.940,94, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Chefe de Setor, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos vinte e três de junho de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3832/2008

Processo Nº: RT 00203-1993-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGNA DA FONSECA ADORNO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Por ora, indefere-se o requerimento retro, uma vez que a Receita Federal informou às fls. 633 que o executado não pagou a última parcela do parcelamento. Assim, intime-o para ciência, devendo comprovar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução. Não se manifestando no prazo supra, à contaduría para dedução dos valores pagos e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3826/2008

Processo Nº: RT 00406-1998-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DA SILVA PINTO

ADVOGADO..... VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA (VALTER ROSA DA SILVA)

ADVOGADO..... RUY CORDEIRO GUERRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Face à semana da conciliação que se aproxima, informem as partes se pretendem conciliar, uma vez que ambas tentam implementar a compensação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3834/2008

Processo Nº: RT 00494-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S. A.

ADVOGADO..... HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DOS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3830/2008

Processo Nº: RT 00579-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DÁRIO LOPES DE OLIVEIRA/INSS

ADVOGADO..... MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

RECLAMADO(A): VANDERLEI ALVES TEIXEIRA (VULGO - DEQUINHA)

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATACÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3825/2008

Processo Nº: RT 00700-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AROLDI FRANCISCO DE LIMA/INSS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): IKUO TSUGE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Uma vez que cuida de bem imóvel, sendo cediço que qualquer alienação nesse momento processual seria ineficaz face à fraude à execução, indefere-se o requerimento retro.

Notificação Nº: 3829/2008

Processo Nº: RT 00791-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS

ADVOGADO.....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

RECLAMADO(A): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES (FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 152.

Notificação Nº: 3833/2008

Processo Nº: CCS 00599-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BONIFACIO MACHADO DE ASSUNCAO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão de fls. 128, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 3838/2008

Processo Nº: RT 00924-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBE DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPOS VERDES -GO (RÁDIO ESMERALDA FM)

ADVOGADO.....: INGRIDE MADY SILVA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: COMPROVAR O PAGAMENTO DO DÉBITO, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 91/95, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS).

Notificação Nº: 3835/2008

Processo Nº: RT 01371-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍLIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): LUCIANE GOLDONI BORGES DALEVEDORE + 001

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão de fls. 201, devendo indicar o correto endereço do executado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 3836/2008

Processo Nº: RT 00054-2008-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAIDES ROCHA ROSA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUÊLÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3837/2008

Processo Nº: RT 00054-2008-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAIDES ROCHA ROSA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUÊLÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3839/2008

Processo Nº: AAT 00386-2008-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR:ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

RÉU(RÉ): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: OSVALDO FROES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: OFERECEREM QUESITOS, BEM COMO INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3840/2008

Processo Nº: AAT 00386-2008-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR:ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

RÉU(RÉ): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: OSVALDO FROES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: À RÉ: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DEVIDOS, DESDE EXAMES E DESLOCAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, BEM COMO DEPOSITAR PREVIAMENTE OS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO IMPORTE DE R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS), NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 3824/2008

Processo Nº: RT 00387-2008-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADHEMAR PAULA

ADVOGADO.....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

RECLAMADO(A): ANÍZIO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 67, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3822/2008

Processo Nº: RT 00457-2008-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES FRANÇA

ADVOGADO.....: KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS PAIVA

RECLAMADO(A): COOMAR - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MARA ROSA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos do artigo 361 do CPC, designa-se audiência especial para oitiva das partes e do Sr. Leandro Pires da Silva para o dia 09/07/2008, às 10h/10min, facultando às partes trazerem as testemunhas que julgarem necessário.

Notificação Nº: 3821/2008

Processo Nº: RT 00458-2008-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FILHO DE ALCANTARA

ADVOGADO.....: KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS PAIVA

RECLAMADO(A): COOMAR - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MARA ROSA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos do artigo 361 do CPC, designa-se audiência especial para oitiva das partes e do Sr. Leandro Pires da Silva para o dia 09/07/2008, às 10h/05min, facultando às partes trazerem as testemunhas que julgarem necessário.

Notificação Nº: 3823/2008

Processo Nº: RT 00651-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DALEVEDOVE

ADVOGADO.....: MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO

RECLAMADO(A): JOSÉ RENATO FRANCO DA CUNHA + 001

ADVOGADO.....: LEILA REGINA LACERDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Face às informações retro, retire-se o feito da pauta. Designa-se nova audiência uma para o dia 09/07/2008, às 13h/30min, mantendo-se as demais cominações.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2704/2008

Processo Nº: RT 00862-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA XAVIER SILVA

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): CARLOS ANDRÉ COSTA SANTOS-ME

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 177 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requer a exequente a designação de uma nova hasta pública para o bem penhorado diante da possibilidade de eventuais interessados na arrematação do mesmo. Defiro o pleito. Para a realização de leilão, designa-se o dia 23/07/2008, às 10: 36 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 2710/2008

Processo Nº: RT 00101-2008-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA DA PENHA ROCHA

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIA DAS NEVES MARINHO DOS SANTOS ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADELINO GONÇALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada da decisão de fls. 31/32 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 29/30, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R\$ 6,19, atualizado até 30.06.2008, sendo R\$ 6,16 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,03 de custas processuais devidas à Exequente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser

recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000 (com vigência mantida por força da PORTARIA PGFN/PGF Nº 433/2007). Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Expeça-se e envie-se ao Órgão supra CERTIDÃO do valor das contribuições previdenciárias, devendo ser enviada, também, cópia desta decisão. Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 2712/2008

Processo Nº: RT 00102-2008-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA DA PENHA ROCHA

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): LUCILENE DOS SANTOS ARAUJO + 001

ADVOGADO.....: ADELINO GONÇALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada da decisão de fls. 26/27 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 24/25, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R\$ 4,02, atualizado até 30.06.2008, sendo R\$ 4,00 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,02 de custas processuais devidas à Exeçquente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000 (com vigência mantida por força da PORTARIA PGFN/PGF Nº 433/2007). Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Expeça-se e envie-se ao Órgão supra CERTIDÃO do valor das contribuições previdenciárias, devendo ser enviada, também, cópia desta decisão. Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 2713/2008

Processo Nº: RT 00102-2008-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA DA PENHA ROCHA

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIA DAS NEVES MARINHO DOS SANTOS ARAUJO + 001

ADVOGADO.....: ADELINO GONÇALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada da decisão de fls. 26/27 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 24/25, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R\$ 4,02, atualizado até 30.06.2008, sendo R\$ 4,00 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,02 de custas processuais devidas à Exeçquente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000 (com vigência mantida por força da PORTARIA PGFN/PGF Nº 433/2007). Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Expeça-se e envie-se ao Órgão supra CERTIDÃO do valor das contribuições previdenciárias, devendo ser enviada, também, cópia desta decisão. Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 2711/2008

Processo Nº: RT 00258-2008-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALYSSON RANGEL FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): VIALUZ - VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada da decisão de fls. 44/45 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 42/43, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R\$ 2,96, atualizado até 30.06.2008, sendo R\$ 2,94 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,01 de custas processuais devidas à Exeçquente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000 (com vigência mantida por força da PORTARIA PGFN/PGF Nº 433/2007). Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Expeça-se e envie-se ao Órgão supra CERTIDÃO do valor das contribuições previdenciárias, devendo ser enviada, também, cópia desta decisão. Intime-se o (a) devedor(a)....'

Notificação Nº: 2716/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO BIDÓ

ADVOGADO.....: CLEIBIA MENDES ROCHA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA + 003

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo legal, contra-razoar o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 329/341.

Notificação Nº: 2717/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO BIDÓ

ADVOGADO.....: CLEIBIA MENDES ROCHA

RECLAMADO(A): ITATICO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo legal, contra-razoar o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 329/341.

Notificação Nº: 2718/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO BIDÓ

ADVOGADO.....: CLEIBIA MENDES ROCHA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA + 003

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo legal, contra-razoar o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 329/341.

Notificação Nº: 2719/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO BIDÓ

ADVOGADO.....: CLEIBIA MENDES ROCHA

RECLAMADO(A): ITAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo legal, contra-razoar o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 329/341.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1924/2008

PROCESSO : RT 00862-2006-241-18-00-0

EXEQUENTE: POLLYANNA XAVIER SILVA

ADVOGADO(A): FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

EXECUTADO: CARLOS ANDRÉ COSTA SANTOS-ME

Localização do(s) bem(ns): RUA SEM NOME, QUADRA 47, LOTE 02, S/Nº, CEP 72.900-000 - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Data do Leilão 23/07/2008 às 10: 36 horas

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, em LEILÃO a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Juceg sob o nº 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00(três mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 99 e Auto de Reavaliação de fl. 158 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Carlos André Costa Santos(v. auto de depósito de fl. 159).-RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): -1(um) equipamento para alinhamento de rodas, completo (conjunto e painel(2)), de uso automotivo, cor azul, painéis brancos, tendo os dois componentes de alinhamento os números de séries: L78.1026 e 44A1799, funcionamento a laser, em razoável estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. |Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aos dezoito de junho de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1953/2008

PROCESSO : RT 00276-2007-241-18-00-6

EXEQUENTE: EDUARDO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO(A): HEILER MONTEIRO SOARES

EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LUZIÂNIA LTDA (INCOPAL)

ADVOGADO(A): CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS

Localização do(s) bem(ns): FAZENDA PORTA DO CÉU, S/Nº, FAZENDA PAIVA CEP 72.865-401 - NOVO GAMA-GO

Data da Praça 07/07/2008 às 10: 00 horas

Data do Leilão 05/08/2008 às 09: 00 horas

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente,

Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 72, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Leito Lopes de Oliveira(v. auto de depósito de fl. 73). -RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): -(um) microscópio Olympus(JAPAN), nº 248998, grafite, com 04 lentes, sendo 01 Olympus(nº 494530) e 03 Reichert-Austria(nº 323059, 329113 e 323047), em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio deste Foro trabalhista (v.endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALPnº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aos dezoito de junho de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMESSubdiretora de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1664/2008

Processo Nº: RT 00232-2005-004-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SORAYA SANTOS NEVES MARIANI

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA DO TRABALHO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 342, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. O executado apresentou embargos à execução (fls. 320/323), sob o argumento de que a Contadoria adotou valores uniformes para a base de cálculo do FGTS, sendo que os valores dos pagamentos realizados mensalmente sofreram variação, em razão da carga horária trabalhada, apresentando os contracheques dos valores pagos à exequente (324/332). afirmou, ainda, que embora os contracheques referentes aos meses de dezembro/2003 e agosto/2004, por ele apresentados na ocasião dos embargos, constem os pagamentos de 13º salário e adicional de férias, tais importâncias não podem ser utilizadas para cálculo do FGTS devido nos autos, em razão disposto na Súmula 363 do C. TST. Os embargos são tempestivos e regulares, e deles conheço. A exequente manifestou às fls. 336, discordando do embargante, sob o argumento de que os contracheques trazem valores diferentes dos documentos de fls. 44, 113/135, bem como transcreveu trecho da defesa, no qual o reclamado informa os valores pagos aos servidores lotados no Colégio Militar. Alegou, ainda que nos contracheques apresentados não há o "ciente" da embargada. A Secretaria de Cálculos Judiciais manifestou às fls. 338, informando que os cálculos foram elaborados de acordo com os documentos de fls. 113 e seguintes. Deve ser considerado, inicialmente, que os contracheques de fls. 324/332 foram juntados somente após a liquidação. Portanto não há erro na conta, pois está de acordo com os elementos até então existentes no autos. Deve ser considerado, também, que a embargada não assinou os contracheques apresentados com os embargos. Os documentos de fls. 113/126, apresentados pelo próprio embargante, trazem os seguintes dizeres: "relação de gratificação de magistério, referente ao pagamento pelos serviços prestados pelos professores...". Trazem também o nome da embargada. Têm-se, assim, que o embargante fez prova dos valores pagos, que nortearam a Secretaria de Cálculos. Os novos documentos, apresentados agora na fase de execução, não podem desconstituir os primeiros, pois estes são mais vantajosos ao exequente e ambos foram apresentados pelo embargante. O embargante foi condenado a depositar os valores devidos a título de FGTS incidente sobre o salário recebido (acórdão fls. 259/268). Considerando que os documentos de fls. 113/126 comprovam os valores recebidos, os cálculos de liquidação estão corretos, pelo que rejeito os embargos à execução apresentados pelo executado. Intimem-se.

Notificação Nº: 1664/2008

Processo Nº: RT 00232-2005-004-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SORAYA SANTOS NEVES MARIANI

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA DO TRABALHO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 341/342, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. O executado apresentou embargos à execução (fls. 320/323), sob o argumento de que a Contadoria adotou valores uniformes para a base de cálculo do FGTS, sendo que os valores

dos pagamentos realizados mensalmente sofreram variação, em razão da carga horária trabalhada, apresentando os contracheques dos valores pagos à exequente (324/332). afirmou, ainda, que embora os contracheques referentes aos meses de dezembro/2003 e agosto/2004, por ele apresentados na ocasião dos embargos, constem os pagamentos de 13º salário e adicional de férias, tais importâncias não podem ser utilizadas para cálculo do FGTS devido nos autos, em razão disposto na Súmula 363 do C. TST. Os embargos são tempestivos e regulares, e deles conheço. A exequente manifestou às fls. 336, discordando do embargante, sob o argumento de que os contracheques trazem valores diferentes dos documentos de fls. 44, 113/135, bem como transcreveu trecho da defesa, no qual o reclamado informa os valores pagos aos servidores lotados no Colégio Militar. Alegou, ainda que nos contracheques apresentados não há o "ciente" da embargada. A Secretaria de Cálculos Judiciais manifestou às fls. 338, informando que os cálculos foram elaborados de acordo com os documentos de fls. 113 e seguintes. Deve ser considerado, inicialmente, que os contracheques de fls. 324/332 foram juntados somente após a liquidação. Portanto não há erro na conta, pois está de acordo com os elementos até então existentes no autos. Deve ser considerado, também, que a embargada não assinou os contracheques apresentados com os embargos. Os documentos de fls. 113/126, apresentados pelo próprio embargante, trazem os seguintes dizeres: "relação de gratificação de magistério, referente ao pagamento pelos serviços prestados pelos professores...". Trazem também o nome da embargada. Têm-se, assim, que o embargante fez prova dos valores pagos, que nortearam a Secretaria de Cálculos. Os novos documentos, apresentados agora na fase de execução, não podem desconstituir os primeiros, pois estes são mais vantajosos ao exequente e ambos foram apresentados pelo embargante. O embargante foi condenado a depositar os valores devidos a título de FGTS incidente sobre o salário recebido (acórdão fls. 259/268). Considerando que os documentos de fls. 113/126 comprovam os valores recebidos, os cálculos de liquidação estão corretos, pelo que rejeito os embargos à execução apresentados pelo executado. Intimem-se.

Notificação Nº: 1664/2008

Processo Nº: RT 00232-2005-004-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SORAYA SANTOS NEVES MARIANI

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA DO TRABALHO) + 002

ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 341/342, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. O executado apresentou embargos à execução (fls. 320/323), sob o argumento de que a Contadoria adotou valores uniformes para a base de cálculo do FGTS, sendo que os valores dos pagamentos realizados mensalmente sofreram variação, em razão da carga horária trabalhada, apresentando os contracheques dos valores pagos à exequente (324/332). afirmou, ainda, que embora os contracheques referentes aos meses de dezembro/2003 e agosto/2004, por ele apresentados na ocasião dos embargos, constem os pagamentos de 13º salário e adicional de férias, tais importâncias não podem ser utilizadas para cálculo do FGTS devido nos autos, em razão disposto na Súmula 363 do C. TST. Os embargos são tempestivos e regulares, e deles conheço. A exequente manifestou às fls. 336, discordando do embargante, sob o argumento de que os contracheques trazem valores diferentes dos documentos de fls. 44, 113/135, bem como transcreveu trecho da defesa, no qual o reclamado informa os valores pagos aos servidores lotados no Colégio Militar. Alegou, ainda que nos contracheques apresentados não há o "ciente" da embargada. A Secretaria de Cálculos Judiciais manifestou às fls. 338, informando que os cálculos foram elaborados de acordo com os documentos de fls. 113 e seguintes. Deve ser considerado, inicialmente, que os contracheques de fls. 324/332 foram juntados somente após a liquidação. Portanto não há erro na conta, pois está de acordo com os elementos até então existentes no autos. Deve ser considerado, também, que a embargada não assinou os contracheques apresentados com os embargos. Os documentos de fls. 113/126, apresentados pelo próprio embargante, trazem os seguintes dizeres: "relação de gratificação de magistério, referente ao pagamento pelos serviços prestados pelos professores...". Trazem também o nome da embargada. Têm-se, assim, que o embargante fez prova dos valores pagos, que nortearam a Secretaria de Cálculos. Os novos documentos, apresentados agora na fase de execução, não podem desconstituir os primeiros, pois estes são mais vantajosos ao exequente e ambos foram apresentados pelo embargante. O embargante foi condenado a depositar os valores devidos a título de FGTS incidente sobre o salário recebido (acórdão fls. 259/268). Considerando que os documentos de fls. 113/126 comprovam os valores recebidos, os cálculos de liquidação estão corretos, pelo que rejeito os embargos à execução apresentados pelo executado. Intimem-se.

Notificação Nº: 1661/2008

Processo Nº: RT 01310-1996-005-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NEUSA CURADO PUCCHI FERREIRA + 9 + 009

ADVOGADO.....: SUELENA FARIA B. BALSANULFO

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 2.757, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. A procuradora dos exequentes, na petição de fls. 2731/2732, requer juntada de relação de CPFs de seus constituintes. Defere-se. Os sucessores do exequente falecido JOSIAS DE ALMEIDA CAVALCANTE, na petição de fls. 2735/2736, requerem suas

habilitações no processo. Junta documentos de fls. 2737/2743 e 2747, bem como petição de abertura de inventário (fls. 2744/2746). Indefere-se o pedido, devendo juntar nos autos, em 05 dias, Certidão de Dependentes junto ao INSS ou decisão de abertura de inventário. A sucessora da exequente falecida CATHARINA DA ROCHA SANTIAGO, Senhora VANESSA ROCHA SANTIAGO, às fls. 2749, requer sua habilitação no processo. Junta documentos às fls. 2750/2756. Indefere-se, devendo juntar nos autos, em 05 dias, o inventário. Intimem-se, na pessoa de sua procuradora.

Notificação Nº: 1670/2008

Processo Nº: RT 01747-2001-005-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DONIZETE CASTRO DE ARAUJO

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarados às fls. 757, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. CERTIDÃO: Certifico que observando o extrato da conta convênio 2555.042.4825-8, que têm como titular o Vila Nova Futebol Clube, não localizei o débito referente ao Alvará 2430/05 (cópia às fls. 639). Certifico, ainda, que o cancelamento do alvará supramencionado é desnecessário, uma vez que a conta nele constante foi encerrada e seu saldo transferido para a conta convênio nº 2555.042.01529527-2. Certifico, mais, que tentei entrar em contato com o procurador do exequente, através dos números de telefone constantes na exordial, entretanto não logrei êxito. DESPACHO: Vistos os autos. Considerando o teor da certidão acima, expeça-se alvará de transferência do valor de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais) para os presentes autos, fazendo uso, para tanto, do saldo existente na conta convênio nº 2555.042.01529527-2. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1663/2008

Processo Nº: RT 00345-2005-006-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ERI DE MELO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1665/2008

Processo Nº: RT 00531-1997-007-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DIVINO AUGUSTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (EXTINTA RFFSA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1669/2008

Processo Nº: RT 01452-2004-008-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ROBERTO CANDIDO PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): AGEOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Fica intimado para, no prazo de 10 dias, informar se tem interesse em renunciar parcialmente ao crédito de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório.

Notificação Nº: 1669/2008

Processo Nº: RT 01452-2004-008-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROBERTO CANDIDO PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): AGEOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Ficam intimados para, no prazo de 10 dias, informar se tem interesse em renunciar parcialmente ao crédito de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório.

Notificação Nº: 1662/2008

Processo Nº: RT 00658-2006-008-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS CANUTO DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001

ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistas, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos cálculos de fls. 800/803.

Notificação Nº: 1666/2008

Processo Nº: RT 00357-1993-011-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE ES- TRADAS E PAV. NO ESTADO/GO

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CRISA - CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos cálculos de fls. 2823/2824.

Notificação Nº: 1667/2008

Processo Nº: RT 01407-2003-012-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação de fls. 370/374, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1668/2008

Processo Nº: RT 01407-2003-012-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação de fls. 370/374, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1660/2008

Processo Nº: RT 01311-2006-101-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ENILDO FRANÇA COSTA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 145/149, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pela AGETOP, para julgar seus pedidos PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).